

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação. A citação deve ser fiel à gravação, com indicação de fonte conforme abaixo.

COUTINHO, Grijalbo Fernandes. Grijalbo Fernandes Coutinho (depoimento, 2004 / 2005). Rio de Janeiro, CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV), (4h 25min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do convênio entre FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ). É obrigatório o crédito às instituições mencionadas.

**Grijalbo Fernandes Coutinho
(depoimento, 2004 / 2005)**

Rio de Janeiro

2020

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Levantamento de dados: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina da Luz Moreira;

Técnico de gravação: Clodomir Oliveira Gomes;

Local: Brasília - DF - Brasil;

Data: 04/08/2004 a 02/02/2005

Duração: 4h 25min

Fita cassete: 5;

Entrevista realizada no contexto da pesquisa "História do direito e da justiça do trabalho", parte integrante do projeto Pronex "Direitos e cidadania", desenvolvido pelo CPDOC com o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), no período de 2004 a 2006. A escolha do entrevistado se justificou por ser Juiz Titular da 19ª Vara do Trabalho do Distrito Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Temas: Associações profissionais; Atividade profissional; Central Única dos Trabalhadores; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Consolidação das Leis do Trabalho; Direito; Direitos sociais; Direitos trabalhistas; Dívida externa; Família; Formação profissional; Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-1998); Governo Fernando Henrique Cardoso (1999-2002); Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003 - 2010); Greves; Justiça do trabalho; Mídia; Militância política; Movimento estudantil; Poder judiciário; Poder legislativo; Política; Política econômica; Política tributária; Privatização; União Brasileira de Estudantes Secundaristas; União Nacional dos Estudantes;

Sumário

1ª Entrevista: 04.08.2004

Fita 01-A: Local de nascimento; profissão dos pais; o contato com a profissão do pai na infância; formação escolar do pai; tradição familiar paterna na criação de gado e agricultura; número de irmãos; profissão do avô e tio materno; estudos em Fortaleza a partir de 1980; data e ano de seu nascimento; faculdade de Economia na Universidade Federal do Ceará (UFC) e de Direito na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em 1984; participação no movimento estudantil e disputa para a presidência da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas (UMES), em 1983; objetivos na escolha do curso de Economia; menção sobre a militância política na Convergência Socialista; opinião sobre o curso de Direito; participação na greve dos professores da UFC; término do curso de Direito em 1987; início da atividade profissional em 1988; concurso para Oficial de Justiça Avaliador da Justiça do Trabalho (posse em 1988); trancamento e posterior abandono do curso de Economia; concurso para Juiz (posse em 1992); casamento e número de filhos; comentários sobre a aproximação com a política; participação na manifestação dos estudantes em Fortaleza, contra a extinção da meia nos cinemas (1980); influências políticas e proximidade com os movimentos sociais; outras informações sobre a militância na Convergência Socialista; participação no congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), em 1983; comentários sobre o congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), no Rio de Janeiro, em 1985; participação na greve dos professores da UNIFOR; atividade política em Goiás como servidor da Justiça do Trabalho; breve comentário sobre o Trotskismo e sua relação com a direita e a esquerda; início das atividades profissionais como Juiz do Trabalho em Brasília; observações sobre a Associação dos Magistrados do Trabalho (Amatra), da região 10, em 1992; avaliação sobre a atuação de Marcelo Bessa na presidência da Amatra 10; promoção para Juiz Titular em 1994; convite para compor a chapa de Marcelo Bessa, na reeleição de 1995; convocação de eleição para a presidência da Amatra e posterior posse de Luiz Douglas (1995-1999); presidência da Amatra em 1999; cargos de Vice-presidente e Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra); considerações sobre a neutralidade dos Juizes; proximidade dos Juizes do Trabalho com as injustiças sociais.

Fita 01-B: A intervenção do Estado na área trabalhista: papel da mídia na difusão das ideias neoliberais e posição do empregado em relação ao empregador; revolução tecnológica a partir de 1970 e suas consequências para o trabalhador; opinião sobre o papel do Estado nas relações trabalhistas; papel da Anamatra contra a precarização das relações de trabalho; poder normativo da Justiça do Trabalho: controvérsias sobre a extinção ou permanência; relação da Anamatra com a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); breve comparação entre a atuação do Juiz e do Procurador do Trabalho; a relação da Anamatra com os Tribunais: conflitos entre os Juizes e os Tribunais e posição das Amatras regionais nos conflitos; comentário sobre as relações de poder entre juizes de primeira e segunda instância; grau de participação política das Amatras; avaliação sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho: trabalho informal, estrutura da Justiça do Trabalho; observações sobre o Fórum Nacional do Trabalho.

Fita 02-A: Avaliação sobre o governo Lula: relações com o Legislativo, política econômica, os entraves da dívida externa; considerações sobre o governo Fernando Henrique Cardoso: resultados da privatização e medidas precarizantes na área trabalhista; comentários sobre o Projeto de Lei que visava alterar o artigo 618 da CLT; críticas à reforma sindical: o papel da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no governo Lula, situação dos sindicatos e liberdade sindical.

2ª Entrevista: 31.01.2005

Fita 03-A: Exposição dos motivos para a ampliação da competência da Justiça do Trabalho: mudanças nas relações de trabalho e revolução tecnológica a partir de 1970; considerações sobre as críticas à ampliação da competência da Justiça do Trabalho; papel da Anamatra na ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Fita 03-B: Comentários sobre o trabalho informal e a ampliação dos direitos sociais; opinião sobre o argumento recorrente que responsabiliza os direitos sociais pelo custo de salário no Brasil; o trabalho da Anamatra contra o discurso de precarização dos direitos trabalhistas: a pesquisa com o Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESITE); comentários sobre as pequenas, médias e grandes empresas do Brasil: cumprimento das leis trabalhistas, política de juros e política tributária; atuação dos tribunais na defesa dos direitos trabalhistas; resistências internas na Anamatra; comentários sobre o Conselho Nacional de Justiça: a posição da Anamatra e a importância do Conselho.

Fita 04-A: Outras informações sobre o Conselho Nacional de Justiça: opinião sobre o poder judiciário, características e funções do conselho; explicações sobre o modelo de Justiça do Trabalho na Espanha; informações sobre a carreira de Direito na Espanha; posição dos magistrados da Justiça comum quanto a extinção da Justiça do Trabalho e análise das questões trabalhistas pela Justiça comum.

3ª Entrevista: 02.02.2005

Fita 04-B: Opinião sobre a redução do poder normativo da Justiça do Trabalho; controvérsias entre a extinção ou permanência do poder normativo; opinião sobre a proposta de reforma sindical e a questão da unicidade e pluralidade sindical; comentários sobre a concentração de poder nas centrais sindicais; comentários sobre a questão da contribuição sindical na proposta de reforma sindical; opinião sobre a súmula vinculante; explicações sobre a súmula impeditiva de recursos.

Fita 05-A: Outras informações sobre a súmula vinculante: setores interessados; comentários sobre o projeto de Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho; informações sobre o 4º fórum Mundial de Juízes.

Entrevista: 04 de agosto de 2004

Regina Morel – Estamos aqui na sede da Anamatra para entrevistarmos o seu presidente Dr. Grijalbo Coutinho Fernandes.¹

Grijalbo Coutinho – Grijalbo Fernandes Coutinho.

R.M – Fernandes Coutinho, é ao contrário. [risos]

G.C – É porque meu nome sempre complica, derruba qualquer um.

R.M – [risos]. Concentra no Grijalbo, aí o resto.

G.C – Grijalbo Fernandes Coutinho.

R.M – Está bom. Então a primeira coisa...

Elina Pessanha – Nós queríamos que o senhor falasse um pouco do início da sua vida como advogado. Talvez antes, onde nasceu, sua família e depois, como se formou e tal.

G.C – Bom, eu sou do interior do Ceará, Novo Oriente, uma pequena cidade, já perto do Piauí, quase na divisa dos estados do Ceará e do Piauí, mas fica no Ceará. Sou filho de agricultores, pequeno pecuarista, agricultor de uma região seca, talvez a mais seca do Ceará, região. Famosa região dos Inhamuns. E a minha vida, eu comecei já quando criança trabalhando, ajudando o meu pai na labuta do dia-a-dia: montando o cavalo, cuidando de gado, trabalho infantil, [riso], porque com seis, sete anos de idade eu já estava montando e correndo. Mas é que o meu pai é de uma geração, de uma época - hoje ele está com 76 anos – e foi criado também com gado e tudo mais, a vida inteira. Saiu para estudar em escola de padre e, naquela época fez até o correspondente hoje a sétima série. Saiu, e voltou para trabalhar com os pais, e sempre teve essa noção de que a economia familiar se sustenta com a ajuda de todos os membros, não é,

¹ Endereço da Anamatra em Brasília

pelo menos quanto aos homens, as mulheres não. Mas eu fui assim, a minha vida, desde os seis, sete anos de idade, já estava de algum modo ajudando o meu pai. Ele tinha naquela época, cerca de 500, 600 cabeças de gado e mais uma terra que ele plantava. E a gente não tinha nenhum empregado; na verdade ele é que cuidava, eu, e tinha mais um irmão dele que também era sócio de alguma coisa; então era a família que cuidava de todo esse pequeno empreendimento. A família do meu pai, avô, bisavô, todos sempre foram criadores de gado, poucas cabeças de gado e tal, e também sobreviviam muito da plantação de milho, feijão e tal. Então, a minha vida começou no campo ajudando o meu pai, mas a minha mãe sempre com preocupação quanto...

E.P – Quantos irmãos eram?

G.C – Nós somos sete. Éramos oito, mas uma criança faleceu naquela época da crise da meningite nos anos 70; perdemos uma irmã com seis meses de idade. Então, nós somos sete e eu sou o terceiro dos sete. Os dois primeiros filhos eram mulheres, e eu fui o terceiro de uma família de sete filhos. Como eu fui o primeiro homem da família, filho, eu necessariamente passei a ajudar o meu pai ainda bem criança mesmo. Mas minha mãe sempre teve uma outra preocupação, que foi aquela preocupação com a escola. De que a gente não apenas desse prosseguimento à atividade do meu pai, mas que a gente pudesse ter uma formação educacional razoável. Essa era a preocupação central dela, talvez porque a família dela nunca teve tanta relação com a agricultura e com o gado. O meu avô, pai da minha mãe, era o coletor da cidade, foi candidato a prefeito nos anos 50, final dos anos 50, e foi assassinado por esse fato. Sempre foi político na cidade. Um outro tio meu era padre. Então a família da minha mãe estava, de algum modo, mais vinculada às questões políticas da cidade e também ligadas à igreja e tal. E por influência exatamente dos tios, de outros parentes, ela sempre teve como preocupação central que os filhos tivessem um caminho que não fosse exatamente o da roça. Daí porque, já com dez anos de idade, nós saímos de uma cidade pequenininha, que tinha naquela época dois, três mil habitantes, para uma outra maior, próxima, para ir para as escolas melhores. Então, já com dez anos de idade, eu estava em uma cidade vizinha, a 40 quilômetros, para procurar escolas melhores. E depois disso, ia e voltava à minha cidade constantemente. Voltei ainda para a minha cidade nos anos 78, 79 e em 1980. Aí, de forma definitiva, eu com as minhas

irmãs, fomos estudar em Fortaleza; fui fazer, naquela época, em 80, a oitava série do antigo primeiro grau.

R.M – E quando é que o senhor nasceu?

G.C – Nasci em 22 de maio de 1965, na cidade de Novo Oriente, com uma parteira famosa lá na região. Foi uma madrugada, quando a minha mãe começou a sentir as dores. Meu pai teve que sair a cavalo para buscar a parteira em uma certa distância. Não existia nenhum médico, então eu nasci com parteira mesmo. Então, resumidamente, até os quinze anos o meu vínculo foi com a minha cidade e com o campo. Eu estava sempre, em época de férias, voltando para a minha cidade, trabalhando. E depois, aos quinze anos, pouco mais de quinze anos, em 80, nós fomos para Fortaleza morar em um pensionato de estudantes das escolas particulares. Eu fiquei de 80 a 88 em Fortaleza. Eu terminei o antigo primeiro grau e o segundo grau em escola particular, e depois fui aprovado, no ano de 84, no vestibular para Economia na Universidade Federal e em Direito na UNIFOR. Agora, porque Economia na Federal e Direito na UNIFOR? Porque a minha opção primeira era, na verdade, estudar Economia, Direito veio lá meio por acaso: “Eu vou fazer direito também e tal”. Mas o curso que eu queria naquele momento, em 84, quando eu participava do movimento estudantil, tinha me candidatado a presidente da UBES, da UMES aliás, que era a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, em 83, em chapa de oposição, perdi. Depois, em 84, ingressei na Universidade e continuei participando dos movimentos estudantis. Mas naquele momento, em 83, quando fiz vestibular - final de 83, início de 84 - meu objetivo central era conhecer um pouco mais das relações econômicas. Tinha aquela coisa de estudar com profundidade o “Capital”, então tudo isso, acabou me levando a fazer: A minha militância política - eu militava na época na Convergência Socialista, hoje PSTU - e a minha curiosidade na época era aprofundar, ser um economista de esquerda, alguém que pudesse oferecer subsídios para os partidos, para os movimentos sociais, esse era o meu objetivo. Direito era um curso tradicionalmente [reacionário]; era assim que todos nós encarávamos o curso de Direito, pois para lá, iriam normalmente os reacionários. É evidente que você tinha gente de esquerda no Direito, mas Direito pela própria formação de observância das normas lançadas pelo Estado e tudo mais. Então Direito, eu fiz meio por acaso, viu, vou ser muito sincero...

E.P – Acabou fazendo os dois paralelamente.

G.C – Eu fazia os dois paralelamente, mas já no primeiro semestre da Economia nós tivemos uma greve dos professores e, naquela época, perdemos o semestre. Eu inclusive participei de várias manifestações dos estudantes em apoio à greve. Na reitoria de Fortaleza, fizemos uma reunião com o reitor, apoiávamos integralmente a greve dos professores, dos professores e servidores. Aliás, salve engano, os alunos da UFC na época chegaram a decretar também greve em apoio aos professores e servidores. Então, o primeiro semestre, foi um semestre perdido na Universidade Federal. E aí, como é que são as coisas, eu estava em 1984, fazendo Economia no período da manhã e Direito à noite, indo lá para o Direito sem muita vontade, mas fazendo à noite. Mas com essa greve, acabei concluindo os créditos do primeiro semestre do Direito e não concluindo Economia, e com o passar do tempo eu acabei...

E.P – Gostando, fazendo os créditos, gostando de Economia e gostando de Direito do Trabalho, principalmente Direito do trabalho, não é?

G.C – Então, o curso de Economia eu fui retardando. Quando foi em 87, eu terminei o curso de Direito. Eram quatro anos naquela época, em Direito - e terminei em 87. E o curso de economia, eu ainda estava para lá da metade, um pouquinho além da metade. Mas em 88, eu já estava advogando em um escritório, com a possibilidade de trabalhar em São Paulo. Tinha a proposta para trabalhar em dois sindicatos: Sindicato dos Frios, em Lins, e Sindicato dos Bancários, em Bauru. Eu possivelmente iria para São Paulo, contatos políticos e tudo mais; eu iria para São Paulo. Mas um colega me levou a fazer um concurso, me inscreveu em um concurso da 10ª Região para servidor, para oficial de justiça avaliador. E esse concurso era feito pelo Tribunal da 10ª, mas ele era feito de forma regional, nas cidades, e Araguaína pertencia a Goiás. Então, como ele tinha umas tias lá, fez a inscrição dele, e me fez assinar uma procuração e falou que não queria viajar sozinho, que eu tinha que ir com ele. Era um colega de faculdade inclusive e vizinho. Então nós fomos fazer o concurso para servidor da justiça do trabalho. Eu já tinha concluído Direito, era um advogado ingressando no mercado, com possibilidade de ir para São Paulo, mas que não tinha concluído Economia. E eu fui aprovado no concurso. Era uma única vaga para oficial de justiça e fui o único aprovado. Logo depois, quatro, cinco meses depois, eu fui [nomeado], e aí já tomei posse no dia 22 de junho de 88,

como advogado. E o curso de Economia, o que eu fiz com o curso de Economia? Fiquei trancando, porque na cidade em que eu estava, Araguaína, em Goiás, não tinha nenhum curso na época universitário, e muito menos Economia. Eu fiquei trancando o curso na Federal em todos os semestres. Meus parentes já estavam impacientes, pois tinham que ir lá todo o semestre. Bom, com o passar do tempo, lamentavelmente, que é uma grande insatisfação minha e da minha mãe também, eu acabei não concluindo. Estudei, fiz e concluí 60% dos créditos de Economia, mas não concluí o curso, dada essa condição. Depois a Universidade disse que não podia mais trancar; há um limite. Quando eu saí de Araguaína, quando passei no concurso para juiz em 92 - passei aqui em Brasília em 9º lugar, foram doze aprovados, eu tirei em 9º lugar aqui em Brasília - e passei na 8ª Região, em primeiro lugar. Mas como eu já era funcionário da 10ª Região, eu fiz a opção de ficar em Brasília. Então, essa é uma narração rápida da minha trajetória. Fiquei quatro anos em Goiás, quando eu estava em Goiás como servidor, foi criado o estado do Tocantins e a cidade em que eu estava virou Tocantins. Lá eu conheci minha esposa...

E.P – Ah, por isso que o senhor vai para Tocantins, porque ela é de lá.

G.C – Ela é de lá, é de Araguaína. Ela, na verdade, é de [Carolina], no Maranhão, que é vizinha, mas os pais saíram muito cedo para Araguaína. Então a minha esposa é de lá de Araguaína.

E.P – Daí a sua ligação.

G.C – Daí a minha ligação, quer dizer, eu vou mais a casa dela do que a dos meus pais, tem essas coisas que acontecem também.

R.M – O senhor tem filhos?

G.C – Tenho três filhos. O primeiro nasceu em Araguaína, porque também o casamento não demorou muito. Conheci minha esposa na própria Justiça do Trabalho, no dia em que fomos tomar posse. Ela também passou no concurso, só que para outro cargo, para o cargo de auxiliar judiciário. Então nós tomamos posse no mesmo dia e, onze dias depois a gente estava

namorando. E aí o casamento não demorou nada, foi entre julho de 88, quando foi em fevereiro de 89, a gente já estava casado.

E.P – Estava sozinho lá, não é.

G.C – Sozinho, eu falo isso ela diz que não, eu falo isso ela diz que não. [risos] Estava sozinho, aí rapidamente nos casamos e rapidamente tivemos um filho, o primeiro filho. E aí o primeiro filho já tem, 15 anos, o primeiro, o garoto mais velho. Viemos para Brasília em 92 e aqui nós tivemos mais dois filhos. O Frederico é o mais velho e tem 15, o Felipe tem 10, nasceu em Brasília e a Caterine, que é a caçula, tem nove, nasceu em Brasília. São três, dois garotos e uma garotinha, está certo.

E.P – E essa proximidade, essa aproximação com a política, como é que foi isso? Foi cedo, não é? A que é que o senhor atribui? [risos]

G.C – Eu já tinha até, pela formação...

E.P – Tem o avô paterno. [risos]

G.C – É, tem o avô paterno...

E.P – Materno.

G.C – Materno, o avô materno, o tio, foi vereador em Fortaleza, tem uma série, mas eu acho...

E.P – Seu pai era politizado?

G.C – Não, meu pai, meu pai era um homem do campo. Quer dizer, um homem do campo não quer dizer que... Mas ele nunca foi, ele sempre teve aquele preconceito natural com os políticos, não é. Não confia nos políticos; até hoje vota, mas sempre tem aquela desconfiança, não faz diferença entre partido A ou B. Na verdade, ele não confia muito nos partidos e nas instituições. Ele está com 76 anos, meu pai nunca gostou de política, sempre achou que era coisa meio de

oportunismo, nunca teve simpatia nenhuma por política partidária; só vota porque tem que votar. Não deixa de ser uma ignorância política, não é, mas essa é a formação dele. A família da minha mãe é que sempre enveredou pelo caminho. Eu tive, eu tenho um tio que foi vereador lá em Fortaleza, é hoje da Academia Cearense de Letras, é professor de História, alguém que sempre militou no movimento político e cultural de Fortaleza. Mas eu acho que essa influência não é genética não; eu acho que tem pouco a ver com genética, não é. Eu acho que essa influência, na verdade, é, talvez tenha sido, uma feliz coincidência de contatos com pessoas de proximidade, com vizinhos, com amigos. Eu me recordo que em 82...

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

G.C – Eu diria o seguinte, que eu acho que não é nenhuma influência...

E.P - Influência familiar.

G.C –É, Influência familiar. Eu sempre tive algum tipo de sensibilidade social, mesmo sem consciência política, ainda garoto, aos 15 anos, aos 15 anos eu participei, chegando em Fortaleza, da primeira manifestação de estudantes contra a possibilidade da meia ser extinta nos cinemas. O prefeito era o atual governador do Ceará, Lúcio Alcântara, prefeito biônico, e ele ameaçava acabar com a meia para os estudantes, e nós fizemos uma manifestação. Eu não participava de nenhuma organização, mas a minha escola foi também e eu fiquei muito entusiasmado com a manifestação. Fizemos nas ruas de Fortaleza para chegar à Praça do Ferreira, durante o dia, em um sol muito quente, mas estavam lá os líderes, os líderes estavam lá discursando e fazendo críticas ao regime militar e também ao prefeito biônico Lúcio Alcântara, que queria acabar com a meia. Eu lembro até de um simbolismo nessa passeata, no comício na Praça do Ferreira, que depois um líder lá muito exaltado falou que queria assegurar a permanência da meia: ele tirou o sapato e apontou uma meia, e disse que era a meia, a meia e tal. Então, essa manifestação foi a primeira...

E.P – Foi vitoriosa?

G.C – Foi vitoriosa, não retiraram...

E.P – Isso também foi uma coisa boa.

G.C – Foi vitoriosa, não retiraram. Então, essa manifestação, de algum modo, não tenho dúvida, me influenciou a ver os movimentos sociais e a partir daí eu comecei a observar, a ver o próprio comportamento. Eu não tinha noção do que representava o regime militar, vivíamos na época do regime militar, não é, então a partir daí comecei a ser crítico em relação ao regime. Leitura comecei, e no pensionato havia um militante, o Antônio, o nome dele, do Partido Comunista Brasileiro, que estava sempre com a camisa “Volta Arraes”, “Volta Brizola”, distribuía o jornal do partidão, lia. Então houve todas essas influências. Depois eu fui morar em um outro bairro que tinha um militante do recém-criado PT, que também me levava material, dizendo: “Eu participo”. Então, eu fui no meu dia-a-dia conversando e me sentindo cada vez mais próximo dos movimentos sociais. Quando foi em 82, definitivamente, eu comecei a participar de reuniões da corrente chamada Alicerce, que era o nome da corrente estudantil da Convergência Socialista. Aliás, a Convergência Socialista passou por um processo em 82,83 de alguma crise, e aí se voltou completamente para os estudantes. Até tirou o nome de Convergência Socialista, e ficou apenas como Alicerce: Alicerce da Juventude Socialista. E tinha um jornal muito interessante, esse jornal trazia noções básicas do que é que era o socialismo, do que é que era o comunismo, o que é que era a sociedade capitalista. Sempre tinha uma noção além das lutas, então foi uma corrente que se voltou para o movimento estudantil. Então em 82 e 83, definitivamente, eu cerrei fileiras com a Alicerce da Juventude Socialista. Em 83, já participando do movimento estudantil, era líder de sala de aula do 3º ano do segundo grau. Fui eleito pela escola para ser um dos representantes da minha escola no Congresso da UBES, Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, em Campinas, no interior de São Paulo. Olha que eu nunca tinha saído para lugar nenhum, praticamente, além do Ceará. Eu cheguei no mês de maio em Campinas, com febre de tanto frio, nunca tinha visto aquilo. E quando eu saí do Ceará para o Congresso, um militante da Convergência Socialista, que era paulista, me deu aquele famoso bonezinho do [Leme] e mais um casaco, mas mesmo assim, em alguns momentos do Congresso, eu tive que ficar recolhido dentro do alojamento, com frio, [inaudível] de febre, que eu realmente, quem é [acostumado com o calor], nunca tinha visto aquilo. Aí quando terminou o Congresso, eu fiquei na casa de umas amigas, de umas militantes, de umas amigas militantes da Convergência e também tomei outro susto em São Paulo, porque

fui abrir a torneira de manhã cedo, a água gelada, nunca tinha visto, para mim foi tudo muito estranho.

E.P – [risos] Nem praia gelada, nada disso.

G.C – Mas o Congresso foi uma maravilha, com dois, três mil estudantes secundaristas do Brasil inteiro, muita politização. Eu, evidentemente, estava começando apenas, tinha vontade de falar, mas nada falei. Fiquei só assistindo, ouvindo, participando das reuniões da minha corrente política; foi um grande Congresso. A maior manifestação que teve lá foi contra a comida, que se dizia que não prestava, [risos] mas... E depois foi um Congresso animadíssimo, porque estava muito frio mesmo na época e eu lembro que o tempo todo, quando nós não estávamos no Congresso ou nas Comissões, nós estávamos nas ruas de Campinas, que foi dentro de um ginásio, gritando, cada corrente com a sua movimentação gritando contra o regime, e gritando palavras de ordem que chamassem a atenção para a sua corrente. Fica uma coisa que impressionou definitivamente, de pessoas engajadas politicamente, e muitas vezes próximas de um confronto com correntes políticas adversárias, todas de esquerda, mas adversárias. Exemplo, a nossa maior adversária era a Viração, que mandava, que era corrente do PC do B; era a que mandava no movimento estudantil. E a nossa era pequenininha, não é, porque os trotskistas sempre foram minoria...

E.P – Por isso [golpeando] Trotski. Agora é que eu entendi.

G.C – Você entendeu, não é. [risos]

E.P – Outra vez. [risos]

G.C – Outra vez, exatamente. Então eu fiquei definitivamente, e aí eu, definitivamente engajado com o movimento estudantil, tendo compreensão política. Em 83, depois que eu voltei do Congresso, eu disputei duas eleições e perdi. Uma para o Centro, no Grêmio, que não tinha esse nome de Grêmio, não quero me recordar o nome.

E.P – O Diretório Acadêmico.

G.C – Não, não, ainda na...

E.P – Ah não, já tinha mudado.

G.C – No colégio, eu estava no colégio.

E.P – Ah, no colégio.

G.C – No colégio tinha um nome que não era Grêmio, era Centro, não era Centro Acadêmico, acadêmico é da universidade, mas eu lembro que eu disputei contra a situação e a situação era quem comandava no meu colégio. Em 83, era uma corrente prestista, pessoas identificadas com o Prestes. Então, naquela época, foi uma eleição de 700 estudantes, eles tiveram cerca de 400, eu tirei 200 e alguma coisa, 290, 300, porque eu estava chegando naquele colégio no mesmo ano e acabou que eu perdi a eleição nesse ano, e depois mais adiante, no segundo semestre, eu perdi uma outra eleição, que foi na União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas. Eu ainda consegui agregar todas as correntes do PT, mas do outro lado tinha a chapa da Viração, que era muito forte, e uma chapa dos prestistas. A nossa foi a segunda. Então, no movimento estudantil secundarista participei intensamente, mas sempre como oposição. Aliás, o interessante disso tudo é que a grande líder, a presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Fortaleza é juíza do trabalho hoje, é juíza do Regional. Quando eu cheguei para participar da primeira reunião da UMES, em um dia de sábado, nós não tínhamos, todo o jovem dia de sábado e domingo, em uma cidade como Fortaleza, vai à praia, vai ao cinema, tudo são programas belíssimos e tudo mais, mas naquela época de regime, tudo mais, nós dia de sábado tínhamos uma reunião da UMES. Sempre dia de sábado à tarde, das 16 às 19, às 20 horas, e dia de domingo, nós estávamos lá no campus da Universidade, na Sociologia, com reunião, sempre domingo à tarde, às 14 horas, com reunião da nossa corrente política. Então dia de sábado e domingo era dia de intensas reuniões. Então eu acho que sou acostumado com esse debate coletivo, com a divergência, com o conflito de ideia, não é. Mas como eu dizia é interessante que quando eu cheguei, quando eu comecei a participar, em 82, 83, a presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, Kátia Magalhães Arruda, era a presidente. Em 83 nós disputamos, eu disputei com ela uma eleição. Esse Congresso da UMES

e eleição, o Congresso ocorreu dentro das dependências da Universidade Federal do Ceará, no curso de direito, e ela era uma pessoa que a gente sempre tinha muita simpatia, sempre muito, agora politicamente nós estávamos...

E.P – Estavam em campos diferentes.

C.G – Estávamos em campos opostos. Hoje ela é vice-presidente do TRT da 16ª Região

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

G.C – Quando eu entrei na universidade já participava de política. Na universidade eu participei inclusive, de um Congresso da UNE, em 85, só não me recordo o mês, que ocorreu no Maracanãzinho. Foi o único Congresso da UNE que eu participei, exatamente no Rio de Janeiro, e também não foi muito diferente daquele de Campinas. A diferença era que lá estava quente, estava muito calor, não tinha frio nenhum, que não era época de frio. Mas eu lembro também, naquela época, tinha até um estudante do Rio de Janeiro que era um populista, liderava uma corrente do MR-8, chamado Alúcio. Ele entrou, aquilo era inadmissível para a gente, ele entrou no Congresso na UNE levado, carregado nos braços pela sua corrente, como um grande líder, não é, e ele tentou tumultuar o Congresso inteiro. E olha que nós éramos oposição à Viração, mas naquele momento nós nos unimos para uma maior reação. Inclusive essa corrente ameaçava paralisar o Congresso. Era ligada ao MR-8, de um estudante que eu lembro do nome, Alúcio. Foi um Congresso também de intensos debates, muito interessante. Aí continuei participando. Nessa época eu não trabalhava, só estudava e fazia movimento estudantil, tanto na UFC, na UNIFOR menos. Na UNIFOR tive a oportunidade, no último semestre, fazendo Direito, de participar de uma greve de estudantes. Eu era formando e participamos de uma greve contra as mensalidades. Depois que terminou a greve, alguns me olharam com cara feia, me ameaçavam, porque eu inclusive subi em carro de som para defender, passei em sala de aula, fiz todo um movimento pela greve na Universidade, mas aí alguns estudantes de Direito, aqueles policiais, havia muitos policiais e pessoas e funcionários públicos que queriam terminar o curso porque poderiam ter ascensão. Naquela época tinha o concurso interno, não é. Era comum no Ceará, por exemplo, alguém que era escrivão terminar o curso de Direito. Ele fazia o concurso interno e virava delegado, era muito comum isso no Ceará. Então, o que tinha de

policial civil e de outras categorias afins fazendo o curso de Direito. Eu participei intensamente da greve, em carro de som, em sala de aula e eu era formando. Quando eu voltei para a minha turma, perguntavam porque é que eu não tinha ficado lá. Mas a greve tinha acabado, por isso que eu voltei.

E.P – E quando foi para Goiás, como é que foi? A política parou?

G.C – Aí, quando fui para Goiás, praticamente comecei a trabalhar como oficial de justiça avaliador e veio namoro, casamento. Atividade política, realmente, não fiz nenhuma atividade política lá como servidor, salvo quando período de eleições. Na eleição de 89, eu era servidor, fui para as ruas fazer boca de urna, e tal, e só isso, nada mais, além disso. Não fiz política, não conhecia nada em Goiás. Naquela época Goiás virou Tocantins e eu estava começando a vida e tudo mais. Talvez tenha sido um desses momentos de capitulação mesmo, que você acaba tendo que arrumar a sua vida. Não deixei de ter um pensamento político, mas deixei de fazer movimento coletivo. Só fiz algo no Tocantins na eleição de 89 para Presidente da República; eu fui para as ruas dois, três dias lá, e fui fazer boca de urna, mas nada mais do que isso.

E.P – Aí veio para Brasília.

G.C – Aí Brasília...

E.P – [risos] Foi quando a política votou de novo.

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

G.C – Mas antes de Brasília, eu esqueci de um detalhe importante. Já que está falando em movimento, em 83, eu fazia o terceiro ano do então segundo grau, hoje ensino médio. E fazia política estudantil no movimento estudantil; era oposição ao Grêmio, na época perdi a eleição, inclusive. E a gente como trotskista sempre achava que todo mundo era conciliador ou [capitulador]. O trotskista critica, o trotskista tem essa característica de criticar mais a esquerda do que a própria direita, de ser mais crítico. Eu acho que é uma questão de postura, de ganhar espaço, então o trotskismo sempre bate. Hoje eu leio, recebo jornal às vezes do trotskismo, ele

bate mais à esquerda, porque a direita não tem mais salvação, e a esquerda que capitula é a que mais apanha. Você vai ler um jornal do trotskismo, e a gente só bate, bate mais nas correntes que estão ali mais próximas. Bom, mas era assim que eu vislumbrava, como trotskista, os meus colegas de oposição no movimento estudantil. Todos capitulavam, estavam sempre conciliando com os donos da escola, e em uma dessas aí eu cheguei a fazer manifestação. Uma manifestação contra o aumento da mensalidade; peguei um microfone na porta da escola. E, um determinado dia, porque tinha muita liderança na minha sala, mas no conjunto da escola o Grêmio tinha muita força, e eu tinha um reconhecimento, tanto é que eles ganharam a eleição por 400 a 200 e alguma coisa, eles tiveram mais de 100 votos além. Então, eu cheguei a falar o seguinte para o dono da escola: “Eu queria conversar com o senhor”. Ele disse: “Não, não quero conversar não”. Eu sei que eu fui, entrei na minha sala e chamei a minha sala para fazer uma greve, ia ser uma greve isolada, porque não tinha apoio. Chamei que todo mundo fizesse, naquele dia, uma greve, um protesto dentro da sala de aula, e saiu todo mundo, não ficou ninguém. Por conta disso, dessa atividade, eu fui suspenso por uma semana. Estava no terceiro ano, e aí eu acho o grande equívoco, eu não tenho dúvida, porque queira ou não queira a gente tinha um Grêmio lá. Era o Grêmio que tinha que conduzir, mas como o Grêmio não queria conduzir, de qualquer modo eu teria que encontrar outra forma. Mas foi um meio encontrado, eu retirei os alunos da sala de aula por cerca de uma hora, depois eles voltaram, eu fui suspenso por uma semana, e essa foi uma atividade marcante, não tenho nenhuma dúvida que marcou, está certo.

E.P – Mas em Brasília? Como é que começa?

G.C – Já em 92, eu acho...

E.P – Você faz o concurso em 92?

G.C – Começo o concurso em 91.

E.P – Toma posse em 92.

G.C – Tomo posse em 92. Como eu disse, eu fiz o concurso, passei em Brasília e passei em Belém. Em Belém até a minha situação era mais confortável, e fizeram a loucura de me dar o

primeiro lugar lá. Aqui, eu não fui tão bem em termos de classificação: de 12 eu fiquei em 9º, lá eu fiquei em 1º, no Pará. Mas aqui, nos primeiros meses, não tinha tempo nem para pensar em atividade associativa, porque para juiz substituto, o volume de trabalho é imenso. Eu não sabia o que era sábado, domingo, feriados, não sabia o que era nada disso. Era audiência todo o dia e depois da audiência, sentenças e mais sentenças e mais sentenças e mais sentenças. Recebia o material da associação, tinha interesse, cheguei a ir ao congresso umas duas, três vezes, ao Congresso Nacional, participar de atividades da Amatra, mas não tinha engajamento com a própria. E a minha Amatra na época era uma Amatra não muito politizada, o seu presidente estava mais preocupado com questões corporativas, era uma pessoa boa, que reunia os juízes para um lanche, mas não passava disso, não tinha atividade política. Tanto é que a Amatra 10 pouco participava das reuniões da Anamatra. A Anamatra já era politizada, mas a Amatra 10 era uma Amatra que estava em Brasília e não participava, não tinha um papel importante. Mas em 93, assumiu a presidência da Amatra um juiz novo e começou a vir para a Anamatra. E se engajou muito, o Marcelo Bessa, se engajou muito na Anamatra e começou a lutar contra os classistas, fez uma campanha imensa contra os classistas. Na Anamatra, ele era um dos principais articuladores. Mas não tinha muita vinculação com a própria base, porque naquela época, a eleição corria e tal, ele se lançou, era um jovem, dinâmico, era um ótimo juiz e tal, então tinha tudo para ser um bom presidente da Amatra, o que de fato foi. Mas ele começou a cuidar das questões da Anamatra, ele não tinha ligação com os juízes mais novos, principalmente. Eu me recordo de uma discussão que eu tive com esse presidente da Amatra, porque o presidente do Tribunal queria cobrar produção dos juízes substitutos e não o fazia quanto ao juiz titular. E eu falei para ele que era inadmissível, que a Amatra não podia tolerar aquilo. Eu tive uma discussão com o presidente da Amatra bem acirrada, ele ficou muito chateado. Mas depois, é aí que começa o meu ingresso na Amatra, vou chegar lá. Depois de ter uma discussão com o presidente da Amatra, por considerar que ele era um bom presidente externamente, mas que, muitas vezes não enfrentava o Tribunal, o presidente do Tribunal, quando ele dava um tratamento diferenciado para juízes novos e juízes mais velhos. Mas depois eu recebo, seis, sete meses depois, eu recebo uma carta de renúncia desse presidente da Amatra, em uma sexta-feira, final de tarde; ele disse que estava renunciando. Eu rapidamente fui a Amatra para saber. Eu não tinha nenhum entrosamento com ele, achava que não era um mau presidente, e outros colegas, mais três ou quatro, também foram a Amatra. Perguntamos ao presidente: “Porque é que você está renunciando em uma sexta-feira, final de tarde?” “Estou

renunciando porque a minha diretoria não me deu apoio na luta contra os classistas. Eu fui chamado com a diretoria ao presidente do Tribunal, esse mesmo presidente do Tribunal, que simplesmente falou, falou, falou e falou e bateu de frente com o presidente da Amatra e ninguém respaldou as minhas posturas contra os classistas. Então eu estou me sentindo desamparado. Eu vou sair, vou renunciar”. Aí eu falei, outros falaram também, que ele não deveria sair, porque senão nós definitivamente estávamos naquele momento tendo uma derrota política muito grande, e nunca mais falaríamos na luta contra os classistas; que ele deveria recolher aquela carta-renúncia rapidamente e convocar uma assembleia para mobilizar a base, porque tinha um bom trabalho, mas não tinha um entrosamento com a base, e não estava conseguindo passar a sua mensagem para a base. Conseguimos convencê-lo e ele renunciou, aliás, ele não renunciou...

E.P – Renunciou à renúncia.

G.C – Não renunciou. Ele mandou recolher a carta-renúncia, que pouquíssimas pessoas receberam porque era uma sexta-feira à tarde, e isso é um momento importante lá da Amatra 10. Ele recolheu a carta-renúncia e nós fizemos uma assembleia duas semanas depois, em um sábado. Naquela época, a 10ª Região era Brasília, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul. Nós fizemos uma reunião no sábado, com cerca de 40, 50 juízes, em pleno sábado, em que foi lhe prestada total solidariedade. O presidente, definitivamente, passou a ter sintonia com os demais juízes e reconheceu que não poderia se preocupar apenas com os juízes mais antigos, tinha que se preocupar com os novos, porque os novos é que têm maior poder de mobilização. E aí, isso foi em 93 e eu sempre participava, mas como o tempo era muito reduzido, uma vez ou outra eu dava apoio, mas nunca de forma tão ostensiva. Em 94 eu fui promovido para juiz titular, voltei para o Tocantins, e aí fiquei afastado durante um ano lá no Tocantins como juiz. E aí em 95, na reeleição desse mesmo presidente que havia renunciado e que desistiu da renúncia, quando ele foi formar a chapa com quatro pessoas, fez questão de lançar o meu nome na chapa. Eu acho que - não tenho dúvida - porque além de manifestações que eu fazia nas assembleias, acho que sobretudo por conta desse gesto que eu tive, na época, de dizer que ele não ia renunciar. Eu tenho impressão que isso pesou, não tenho dúvida. Me chamou para compor a chapa e eu fui compor a chapa. Mas logo depois, isso foi no mês de março, quando foi no mês de julho de 95 ele estava deixando a magistratura, vencimentos defasados, não

realmente, uma série de fatores, ele, para a surpresa de muita gente, pediu exoneração da magistratura, conseqüentemente deixou de ser presidente da Amatra. Ele foi advogar, hoje é um advogado de notável sucesso aqui em Brasília, advogado de muita expressão, não só em Brasília, como fora de Brasília.

E.P – É, eu sei, Marcelo...

G.C – Marcelo Bessa, muita expressão, ele deixou de ser o presidente, foi advogar e o outro vice-presidente também deixou porque foi advogar.

E.P – Você era segundo vice-presidente?

G.C – Não, eu era o quarto, o último na lista, era o tesoureiro: eram quatro diretores. Então, o segundo deixou porque também foi advogar e passou no concurso de procurador do DF e pode acumular, ele foi ser procurador do DF e foi advogar. E o secretário geral já tinha saído uns dias antes, o secretário geral teve um desentendimento com o vice-presidente e havia renunciado. Então, eu fui o único remanescente da diretoria.

E.P – E você assumiu.

G.C – Eu assumi interinamente em julho, mas rapidamente convocamos uma assembleia. A assembleia disse que eu estava respondendo interinamente pela presidência da Amatra e, evidentemente, deveria, no processo normal, convocar eleições. Foi isso que nós fizemos: convocamos eleições, e Dr. Douglas, Luís Douglas, foi o candidato único eleito. Naquela época, ele me disse que eu ficaria como conselheiro político e foi mais uma coisa informal mesmo, conselheiro político. Continuei frequentando a Amatra, mas não ocupando cargo efetivamente nesse período, de 95 a 99. Em 98 eu voltei a participar mais intensamente, e aí, em 99, o presidente Douglas, que assumiu em 95, ficou quatro anos, sugeriu que eu deveria sucedê-lo lá. Antes, ele próprio sugeriu, o Douglas, que eu viesse para a Amatra com o cargo de secretário executivo, em maio de 95. Em maio de 95, em nome da Amatra 10, eu passei a compor a diretoria e em agosto de 99, eu fui eleito presidente. Acho que é uma Região tranqüila e não tenho dúvida de que isso - eu até, quando fui convidado, relutei um pouco por uma série

de razões e tal - mas acho que tudo isso tem um pouco das minhas colaborações eventuais. E o presidente Douglas, na época, na visão dele, eu daria continuidade ao trabalho. Houve até uma discussão sobre eu poder ser o vice, pois eu não era vice dele. Mas tudo foi pacificado, o vice continuou como vice; continuou como vice na minha administração e, atualmente, é o presidente. Foi quem me sucedeu, que é o Luciano Frota. Aí durante quatro anos - eu fiquei quase quatro anos na presidência da Amatra 10 – e mais quatro anos ocupando cargos de secretário executivo e depois de vice-presidente na Anamatra. E secretário executivo, e aí não tem nenhum segredo, na gestão do Gustavo Tadeu Alkmin, eu já era o vice-presidente de fato, porque era eu quem estava mais próximo do presidente. Ele próprio, Gustavo Tadeu Alkmin, assim definiu quando encerrou o mandato daquela gestão, que podia ser considerado, se você quiser personalizar, a gestão Gustavo Tadeu Alkmin - Grijalbo Coutinho. Porque eu realmente era, como ele dizia, o braço direito dele aqui em Brasília. E, em 2001, eu assumi como o vice de direito mesmo.

E.P – Já estava em Brasília?

G.C – Já, já estava. Eu voltei no final de 95, no final de 94 à Brasília; fiquei exatamente no ano de 94 afastado de Brasília, todo o ano de 94. Então eu, como cheguei à presidência da Anamatra? Eu acho que devido ao trabalho realizado ao longo de anos, principalmente a partir de 99. Mas antes eu já dava alguns palpites e participava um pouquinho. Daqui a dez meses, eu termino o mandato. [Cargo] associativo definitivamente não quero, porque acho que aí tem renovação e tudo mais; essas coisas têm que haver uma renovação de ideias, e a nossa atividade primeira é [judicar], é ser juiz.

E.P – Mas vocês podem ser reeleitos?

G.C – Não, reeleitos não.

E.P – Não.

G.C – Podemos voltar, voltar depois, mas para mim, está fora de cogitação cargos de direção, de associação. Agora, deixar de participar, dar palpite, ir para uma assembleia, ir para um

congresso, isso definitivamente seria negar o espírito político que me contamina diariamente. Isso eu não vou deixar de fazer não; agora cargo, cargo eu acho que, como diz o Tadeu, depois da presidência da Anamatra a gente tem que dar uma sossegada, isso quem diz é o Gustavo Tadeu Alkmim. Então, por isso, acho que cheguei à presidência da Anamatra. Não tem nada de pessoal, mas tem o desenvolvimento de um trabalho, uma colaboração permanente com duas diretorias, com dois presidentes, com o todo, não é. Porque é perfeitamente normal você divergir, como divergi dos dois presidentes que me antecederam. Mas eu sempre estive trabalhando para a Anamatra, não é, nos grandes projetos da Anamatra. Nesses quatro anos, o que eu mais fiz foi estar em Brasília, permanentemente, para fazer essa política e está aí, talvez, algo que me favoreceu dentro desse processo todo; eu não tenho dúvida de que seria hipocrisia negar que o fato de estar em Brasília ajuda, porque queira ou não queira as nossas atividades estão concentradas em Brasília, e eu como juiz em Brasília sempre tive essa disponibilidade de estar aqui o tempo todo no Congresso. Então isso ajuda, sem nenhuma dúvida, a um pretendente à presidência da Anamatra. Mas também não tive a candidatura lançada por mim mesmo. Queria ser candidato, mas quando me colocaram na [parede] dizendo que eu seria o candidato, pensei, pensei, pensei bastante e assumi. Mas, eu acho que é isso: estou aqui para fazer, dar sequência a um trabalho. Eu disse isso no meu discurso de posse: a gente procura dar sequência. Eu acho que a Anamatra, nos últimos cinco, seis anos tem uma perspectiva muito boa de envolvimento com projetos, grandes projetos, e a nossa tarefa é conseguir dar prosseguimento, mas como eu acho que você sempre tem que ter alguma perspectiva ascendente, você vai tentar sempre ampliar esses horizontes. Então, desde o início, eu tenho dito: o que essa diretoria quer é não deixar retroceder o que foi conquistado nos últimos anos, mas não só isso, tentar avançar. Estamos tentando fazer, não sei se estamos conseguindo.

G.C – Deixa eu pedir uma água para a gente.

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

R.M – Se a gente pedisse assim, de repente, para você falar um pouco sobre...

E.P – As bases da Anamatra.

R.M – É, o perfil, não tanto em termos de idade, mas um pouco em termos ideológicos mesmo.

G.C – Eu, na conversa informal, já disse alguma coisa. Vou tentar agora reintroduzir. Foi criado ao longo dos anos o mito da neutralidade dos juízes, não é? Fala-se disso na lei, no Código de Processo Civil, na Constituição, de uma imparcialidade. Realmente, os juízes devem guardar essa imparcialidade frente às partes, sem dúvida, esse é um dado concreto. Mas houve um desvirtuamento desse princípio da imparcialidade para se dizer que o juiz é neutro, que o juiz não tem opinião, não tem ideologia. Isso é absolutamente falso, qualquer conceito sociológico, político, vai constatar com muita facilidade que todos nós temos opiniões políticas, temos manifestações, até o nosso silêncio importa em um ato político. Não é diferente com os juízes. Essa capa que foi criada foi exatamente para tentar doutriná-los pela letra fria e cega da lei. Mas os juízes são pessoas com ideias, com a mesma formação cultural, educacional, o meio, tudo isso vai dar a cada um deles uma maneira de ver o mundo. Portanto, os juízes não são destituídos de ideologia, tem ideologia sim. E não podem desprezar a realidade, não podem desprezar as injustiças sociais. Eu considero que os juízes do trabalho - e essa constatação é feita por vários analistas - pelo fato de conviverem, no dia-a-dia, com os conflitos sociais, apreciarem esses conflitos, terem como público alvo exatamente boa parte dos miseráveis da sociedade brasileira, não é, porque nós realizamos 15, 20 audiências por dia, em que as pessoas humildes vão ali à justiça e normalmente os patrões mandam, encaminham os seus representantes.

[FINAL DA FITA 1-A]

G.C – Os juízes do trabalho estão diante disso de maneira mais próxima. Porque todos nós, não precisa nem ser juiz do trabalho para perceber que o Brasil, enfrenta um problema seríssimo, uma crise social, um abismo entre as classes sociais. Não precisa ser nenhum estudioso profundo e nem mesmo verificar in loco esse fato. Eu acho que percebendo, pelo contato direto, isso acaba trazendo, despertando ainda mais, nos juízes, esse sentimento de justiça social. Daí porque eu considero, que a base da magistratura do trabalho é avançada em relação a outros segmentos dos operadores de direito. E não só a magistratura tem preocupações gerais com a sociedade brasileira, não tolera esse grau de desigualdade, apoia iniciativas da Anamatra tendentes a de algum modo minimizar os efeitos da concentração de renda. Portanto, eu

considero que a maior parte da magistratura do trabalho tem preocupações nobres com os destinos do nosso país.

E.P – Agora, no Congresso da Anamatra, embora a gente tenha identificado, tenha tido exatamente uma ideia desse clima participativo dos juízes, nos pareceu que há alguma distinção em termos da perspectiva a respeito da intervenção do Estado quer nessa área trabalhista, quer na área sindical. Enfim, a gente percebeu posições um pouco diferenciadas. Alguns dizem: “o Estado ainda tem que continuar intervindo tanto”, e sendo favoráveis ao poder normativo, por exemplo. Outros, na verdade, já colocam: “não, as classes já estão em condições de negociar diretamente, o Estado não tem que intervir tanto”, e com posições contra o poder normativo da justiça do trabalho.

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

E.P – Não formulei muito bem não, mas...

G.C – Não, mas está muito bem... Esse é um debate que está colocado para a sociedade e, com ênfase, principalmente a partir do início dos anos 90. Entre os juízes do trabalho, eu acho que está havendo uma mudança de rota. Porque veja só o papel da propaganda, da mídia nacional, internacional, durante os últimos 15, 20 anos. Ela vendeu a ideia de que o Estado não pode intervir nas relações sociais, que o Estado deve estar afastado de atividades, inclusive precípuas. É o que os doutrinadores chamam, na verdade, do neoliberalismo. Isso implica na privatização de atividades assistenciais e também no Estado se afastar das relações entre o capital e o trabalho. Esse foi um remédio apresentado pela grande mídia, que não deixa de ser representante do próprio capital, com muita força, em tudo o que é lugar. E quem é desinformado acha que esse é um santo remédio para os males do país. Eu acho que, como eu disse, os juízes não ficaram fora desse contexto, dessa propaganda. Acho que se a gente fizer uma pesquisa, até em termos de jurisprudência, a gente vai encontrar alguma precarização, flexibilização, aí a partir dos anos 90. A partir dos anos 90, há uma precarização nas próprias decisões judiciais, sobretudo nas cortes do Tribunal Superior do Trabalho e de alguns juízes dos regionais, mas também na 1ª Instância, fruto, eu acho, de uma propaganda que foi intensa nos últimos anos. Então, eu diria que os juízes começaram a, como o restante da sociedade,

vislumbrar que o Estado estava intervindo demais e que aquelas relações que foram definidas para os anos 40, elas não se adaptavam mais ao mundo atual. O mundo sofreu mudanças profundas, daí porque eu não posso considerar mais o empregado...

Eu me lembro de uma coisa importante, na concepção da CLT, dos doutrinadores. Você, para justificar essa proteção, essa intervenção do Estado, você sempre se referia ao empregado como economicamente mais fraco. Era uma expressão utilizada largamente ao longo dos anos. E nos anos 90 essa expressão, no meio do próprio judiciário, você usar essa expressão “economicamente mais fraco” para deferir em alguma parcela se tornou algo como ultrapassado, obsoleto, como se não existisse mais o “economicamente mais fraco”. Então os juízes praticamente passaram a não utilizar essa expressão, a desprezar alguns conceitos que deram razão à existência de uma Legislação Trabalhista. Passaram. Passaram a ter, isso eu constatei no dia-a-dia. Acontece que essa crise se aprofundou, houve privatização, que não resolveu absolutamente nada. E as experiências internacionais têm revelado que a precarização agrava a crise social, e que houve uma mudança a partir dos anos 70, muito claramente, uma revolução tecnológica, em que a força de trabalho passou a ser às vezes subutilizada, dispensada, e as tarefas passaram a ser realizadas de forma muito mais rápida. Vamos pegar o sistema bancário. Olha os bancos dos anos 80 e os bancos de hoje: mais de 2/3 de trabalhadores foram dispensados. Então, houve uma mudança significativa. A tecnologia, a informática conseguiu realizar algumas tarefas humanas. Bom, isso mudou a situação do trabalhador. O trabalhador passou a ser mais forte? Não, ao contrário. O trabalhador passou a ser mais fraco, porque com essa revolução tecnológica apenas um lado, como sempre, se beneficiou; apenas o capital se apropriou da revolução tecnológica, usou o trabalhador, usa, usou e usa o trabalhador para aperfeiçoar a tecnologia e ao mesmo tempo, para dispensá-lo um pouco mais adiante.

Então, mais do que nunca, nessa situação de extrema desigualdade que existe hoje, o Estado tem que estar presente. Não como um Estado autoritário, como um Estado meramente tutor, mas um Estado para regular as relações, para manter um pouco de equilíbrio. Então, se o Estado não estiver presente no quadro atual, em que o capital se apropriou de todo o saber tecnológico. Olha, eu não sei, acho que isso é um problema seríssimo. O próprio capital pode estar criando uma arma contra ele, mais adiante. Porque, definitivamente, se nós não estamos na barbárie, nós vamos chegar a ela bem rapidamente, se a gente não conseguir repartir renda. Por isso é que eu acho que o caminho que foi feito no final dos anos 80, no início dos anos 90, em termos de concepção para a sociedade e para os juízes, que também absorveram essa ideia de que o

Estado não pode ser mais tutor do empregado e que o “economicamente mais fraco”, falar em “economicamente mais fraco” é uma ofensa, começa a se inverter nas decisões judiciais. Eu acho, sinceramente, que aí são as experiências [inaudível]. Acho que a Anamatra tem tido um papel importantíssimo em realizar seminários, em denunciar e ter aquele papel que teve em 2002, quando foi uma das forças que mais lutou contra o projeto do 618². A Anamatra, no dia-a-dia, nos artigos do presidente, nos artigos dos diretores, bate fortemente em qualquer tipo de precarização. Então, se alguns juízes que [independente] se rebelam, acham que o Estado deve se afastar, então aí há concepção ideológica já bem firme, e não vai ser a Anamatra que vai alterar essa concepção.

Mas tem um fato novo nos últimos anos, que é desmistificar essa realidade, falsa realidade que foi apresentada e vendida pelos meios de comunicação e por seus agentes, de que o Estado é para estar afastado de qualquer conflito entre capital e trabalho. Em alguns casos, por exemplo, no que diz respeito à organização genuína dos trabalhadores, do movimento sindical, aí sim, o Estado não deve participar. Agora, para garantir, garantir condições dignas de sobrevivência do trabalhador, o Estado tem que [fixar], através do Legislativo. E o juiz tem que observar todo esse cenário, a legislação, mas não pode desprezar, na análise dos pleitos, não só o que está estabelecido nas normas legais, mas os princípios gerais, os princípios que estão na Constituição, que estão acima das próprias leis. Há princípios vários que garantem aos trabalhadores alguma dignidade, não é, de respeito ao ser humano. Há um princípio, inclusive, que diz que o trabalho é um valor social da República Federativa do Brasil. Então, os juízes, cada vez mais, não só os juízes do trabalho, mas os outros juízes, começam agora a se virar e olhar para a nossa Carta, que é o principal, o principal mecanismo de que nós devemos nos valer no dia-a-dia para a aplicação das nossas decisões: exatamente a Constituição. Muitas vezes a letra fria, seca da lei tenta se rebelar, ou não dar, ou não conferir, ou não conceder alguma dignidade ao trabalhador. E na Constituição Federal nós vamos encontrar abrigo para todas essas postulações, para muitas das postulações simuladas. Então, resumidamente, eu acho que os setores da magistratura do trabalho que hoje acham que o Estado deve estar afastado é minoritário; são minoritários. Acho que houve uma inversão nos últimos cinco, seis anos, e os

² Trata-se do artigo 619 da CLT que estava sendo objeto de debate no Parlamento. A proposta, contra a qual a Anamatra e a ANPT se opunham, permitia a prevalência do negociado sobre o legislado. Essa proposta não foi adiante.

juízes do trabalho começam a despertar e ver que aquele mar de rosas, aquele mundo maravilhoso sem o Estado presente, ele não existe.

E.P – E o poder normativo?

G.C – Esse é um tema...

E.P – Ele é muito criticado, não é? [risos]

G.C – Controverso ao extremo, e confesso que a própria entidade não tem uma posição sobre esse assunto hoje. Porque a Anamatra rejeitou o poder normativo no Congresso, mas nos dois Congressos subseqüentes, quando foram apresentadas teses para rechaçar o poder normativo, os Congressos rejeitaram essas teses. O que é que significa? Qual é a leitura, qual é a interpretação... Qual é a interpretação que se dá? A primeira interpretação, poderia se dizer, é que então a Anamatra apoia o poder normativo. Não. Há no regimento interno da Anamatra, e tudo mais, a compreensão de que a tese para ser aprovada tem que... Aliás, uma tese aprovada, ela tem que estar consubstanciada com as suas razões. Ali se rejeitou a possibilidade de não se querer o poder normativo, mas não houve uma tese ainda analisada para a defesa do poder normativo. Então a Anamatra hoje, lamentavelmente, ela não tem uma posição. Mas eu posso externar, que nunca tive simpatia pelo poder normativo, porque verificava que, de algum modo, isso significava a intervenção do Estado em uma tentativa, no campo processual, de entendimento entre as partes. É verdade que normas materiais também são ali fixadas, mas não deixa de ser o poder judiciário, de uma forma muitas vezes autocrática, fixando normas, que muitas vezes podem ser boas para os empregados, mas nos últimos anos não tem sido tão boas para os empregados, tanto é que eles também se rebelam contra o poder normativo, não é. Então, é diferente de uma norma que é construída por um processo político democrático no Legislativo, é diferente, é diferente, tem um sentido diferente. Eu confesso que não tenho simpatia pelo poder normativo, mas, ao mesmo tempo, eu tenho seríssimas dúvidas, seríssimas dúvidas, porque ao não ter também poder normativo... São os questionamentos que eu quero ainda aprofundar e tirar essas dúvidas. Não existindo poder normativo, os conflitos não deixarão de existir, não é, os conflitos coletivos persistirão, e as greves. E quem irá apreciar esses conflitos? Qual é o ângulo que vai se dar a essas questões? Será que as partes vão, sem a

intervenção do Estado, conseguir realmente encontrar um bom termo, desde que haja uma lei de greve sem restrições, desde que haja uma série de normas que possam proteger o empregado. Porque se for continuar com a lei de greve que temos aí atualmente, se continuar com vários empecilhos de organização coletiva, a falta do poder normativo pode, muitas vezes, propiciar que esses conflitos passem a ser resolvidos nas delegacias de polícia. Então isso é muito grave, e eu confesso que eu preciso estudar mais essa matéria. Tenho restrições, mas tenho questionamentos que são lançados por algumas pessoas que me fazem talvez estar muito próximo do muro, como está a Anamatra atualmente. Eu, por princípio, seria contra o poder normativo, mas fico com algumas dúvidas de como seria a ausência do poder normativo sem uma série de normas protetoras da organização coletiva.

R.M – De qualquer maneira essa questão dentro do conjunto da magistratura...

G.C – Ah, essa é uma questão importantíssima. Dentro do conjunto da magistratura essa, definitivamente, parece que aqui está tudo muito próximo... Porque a Anamatra [não tem] posição, o presidente está em dúvida, tem algumas dúvidas. E isso, se a gente fizer uma pesquisa com os associados, é o tema de maior polêmica, que mais nós vamos ter um resultado próximo de um resultado equivalente.

R.M – Quase meio a meio.

G.C – Quase meio a meio. Quase meio a meio. É um tema, por exemplo, o Rio Grande do Sul é... Favorável a ser fechado. O Rio de Janeiro é contra, radicalmente contra.

E.P – Isso nós percebemos.

G.C – São Paulo está dividido quanto a esse assunto, porque na diretoria anterior da Amatra de São Paulo há uma divisão, mas historicamente sempre foi contra ao poder normativo. Tem o Pará que é a favor do poder normativo, porque quer o poder normativo. Campinas tem uma divisão, então é um tema que definitivamente a gente não vai encontrar uma maioria folgada. Eu acho que também se reflete dentro do próprio Congresso Nacional, não é. Eu vejo dentro

do próprio PT uma divisão tremenda; a CUT³ nunca se acertou quanto ao poder normativo. A Anamatra não é diferente, não tem posição: não é porque fugiu do debate, é porque não conseguiu fechar. É uma questão tão importante, que a gente não procurou sempre levar para os Congressos. Tomara que no próximo Congresso alguém leve uma proposta defendendo o poder normativo.

E.P – É, para que as coisas possam ser...

G.C – Para que possam dizer qual é a posição, tomara, no próximo Congresso possa esse fato ocorrer, está certo.

E.P – Nós assistimos na comissão...

G.C – Muito polêmico, não é, muito polêmico.

E.P – É, foi muito polêmico. Agora, quanto a relação da Anamatra com outras associações, por exemplo, estou pensando na Associação Nacional de Procuradores do Trabalho, vocês têm relação...

G.C – Muito boa, até porque há uma grande identidade aí de posicionamentos. Os procuradores do trabalho integram uma categoria ativa politicamente, não é, está sempre tomando iniciativa, inclusive eles são os autores das ações civis públicas e estão sempre realizando inquéritos, na defesa, na verdade, da ordem constitucional e do interesse público. Então nós temos muita identidade com os procuradores do trabalho e com, inclusive, com a sua entidade, que é a ANPT. Realizamos, com o que diz respeito ao mundo do trabalho, nós, na questão de cooperativas, de comissão de conciliação prévia, precarização, a nossa identidade é muito grande; não temos praticamente nenhuma divergência quanto ao mundo do trabalho. Eu já participei de Congressos de procuradores, de vários, como palestrante e como debatedor, eu verifico às vezes que há críticas dos procuradores aos juízes, porque às vezes eles queriam que os juízes fossem ainda mais ousados, mas essa é uma característica que diferencia exatamente

³ Central Única dos Trabalhadores.

o Ministério Público. O Ministério Público tem uma maior liberdade [no ato da ação]; o juiz, ele queira ou não queira, dentro de uma concepção, ele acaba sendo mais reservado na [análise]. Então, talvez o mesmo que eu diga dos procuradores [eles vão ouvir], não o presidente da associação, mas os procuradores, de vez em quando, eu já ouvi uma crítica achando que o juiz é mais conservador do que o procurador no que diz respeito ao direito do trabalho. Eu não considero que seja assim. Eu diria que o papel defendido pelo procurador tem que ser, na verdade, uma espécie de acusador firme, e o juiz tem que manter uma reserva. Mas eu acho que há uma identidade muito grande com os procuradores e o Ministério Público; é uma atividade essencial em qualquer Estado democrático de direito.

E.P – Ameaçado agora.

G.C – Agora sim, agora ameaçado. Agora ameaçado, mas inclusive, vamos participar...

E.P – Vão participar de atos agora.

G.C – Do ato dia 10. A Anamatra recebeu um ofício hoje do presidente da ANPR, [inaudível]. A Anamatra se manifestou em uma página, eu escrevi uma notinha sobre isso, falando que a Anamatra apoia integralmente. Apenas, a rebelião que há aí para derrubar, na verdade, são de setores que estão se sentindo, de alguma forma prejudicados com a atuação do Ministério Público. Falando em relação ao Supremo, o Supremo vai julgar a matéria, mas eu sei que há um grande lobby aí, há uma grande força de políticos, e de políticos que eu digo, de políticos partidários e de outros agentes que não querem ser incomodados pelo Ministério Público.

E.P – Vamos fazer uma pausa, você está cansado.

G.C - É, vamos fazer, vamos pedir um cafezinho.

[INTERRUPÇÃO DE FITA]

E.P – Bom, sobre as relações com os tribunais o senhor já falou. Não sei se quer acrescentar alguma coisa.

G.C – A relação com os tribunais, a gente procura ter uma relação a mais democrática possível. Divergências, elas acontecem, mas são sempre enfrentadas com lealdade e com transparência. Não consideramos as administrações dos tribunais adversárias, pelo contrário, são colegas, são juízes também. No entanto, dado o poder que é conferido aos presidentes dos tribunais, correccionais e administrativos, muitas vezes há embates, naturais em um regime democrático, e a Anamatra procura sempre agir com muita independência em relação aos tribunais. E por isso que nós não toleramos práticas contrárias à moralidade pública e contrárias ao interesse geral da sociedade, seja qual for a medida adotada, nós estamos dispostos, como também estamos dispostos a colaborar nos projetos que interessam ao conjunto dos juízes, dos servidores, e porque não dizer à sociedade. É dentro desse espírito que a gente trabalha com os tribunais: lealdade nas divergências, transparência e absoluta independência, como também os tribunais devem ter independência em relação às associações. Cada uma vai cuidar da sua matéria e quando houver consenso, aí eu acho que é união de esforços. Nos últimos tempos, eu confesso que tem sido assim pouquíssimas as lutas comuns ou possibilidades de aproximação com as direções dos tribunais. Eu não sei, as Amatras, elas têm a possibilidade, o papel é feito pelas Amatras. A Anamatra não, a Anamatra, como cuida de questões gerais, acaba se desgastando no dia-a-dia. Porque a Anamatra normalmente é que enfrenta o problema no tribunal, não tem experimentado algum projeto conjunto com os tribunais, praticamente não. Às vezes há uma coisa aqui, conversa com o presidente do tribunal ou com a coordenadora do colégio, mais nada, não há uma articulação permanente entre tribunais e Anamatra, até porque eu disse que surgem as fissuras no dia-a-dia e aí...

E.P – Quer dizer, a tendência Dr. Grijalbo, é o seguinte, se os juízes estão insatisfeitos com um certo tipo de tratamento que estão recebendo do tribunal e tal, recorrer à associação pedindo que tente interferir, quer dizer, ela faz muito esse papel também, de representação dos interesses dos juízes, não é?

G.C – Também, mas a Anamatra se pauta pelo interesse...

E.P – Particular...

G.C – Particular, imediato dos juízes. Ela aprecia se aquilo está guardado de um aspecto maior, qual seja, de um aspecto que tenha, diga respeito a alguma garantida constitucional que é conferida ao juiz para que ele possa exercer... o seu cargo com independência. Então, a Anamatra, porque ela tem 3.200 associados que ela vai, por exemplo, tomar a posição sempre favorável ao associado. Não. Sempre há uma análise prévia da situação posta em discussão. E posso citar como exemplo, às vezes há disputa entre associados, em uma promoção ou uma coisa, e a Anamatra vai avaliar, avalia...

E.P – Ah, [entre] associados, é verdade.

G.C – Entre associados. Ainda hoje eu recebi um telefonema de um associado que está disputando com outro a vaga, e a Anamatra não se furta, porque aquilo diz respeito a uma briga imediata entre dois associados, mas é uma questão que vai repercutir... Então, se [inaudível] desrespeitar uma garantia constitucional em uma promoção, se feriu a regra da promoção para botar um mais novo ou qualquer outro, então a Anamatra se posiciona, não porque A e B estão disputando. A gente esquece aqui as pessoas, mas porque aquilo é de um interesse geral, na norma constitucional tem uma previsão diferente daquela que foi editada pelo tribunal. Então, por isso, a gente enfrenta alguns conflitos e desgastes.

E.P – Agora, há uma praxe de primeiro o juiz tentar resolver isso com a sua Amatra regional, ou não? Isso não é uma coisa rígida?

G.C – Há, há uma praxe sim, que a gente até fala que primeiro a discussão tem que ser feita com a Amatra regional. Mas muitas vezes a Amatra regional precisa do apoio da Anamatra, político, jurídico e a posição externada pela a Anamatra tem muita força, não é. Então, a Amatra, principalmente quando é uma Amatra com um número pequeno de associados, ela fica sem voz se não tiver a Anamatra. Eu fui a uma região, não vou [declinar] o nome, não vou apresentar o nome, aliás, Manaus, 11ª Região, que havia uma série de arbitrariedades, abusos, praticados pela presidente contra os juízes, e práticas de atos também ilegais e imorais contra o patrimônio público inclusive. A Anamatra, fomos lá duas vezes, eu fui uma vez e o outro diretor também foi na semana seguinte, e nós apoiamos fortemente os colegas da 11ª Região contra a presidente, e ela está sendo processada agora em vários locais, no STJ, no TCU. A

Anamatra foi à imprensa, deu declarações, até hoje está sendo ouvida. Quer dizer, em uma Amatra que está distante de tudo e que tem um número pequeno de associados, que há uma pressão muito grande da administração do tribunal para aqueles juízes se rebelarem, a voz da Anamatra dá um impulso, dá um sentido diferente, não é, dá um sentido diferente. Então, ocorre, radicalmente, mesmo nas Amatras maiores, a Anamatra de algum modo presta apoio, quando tem que prestar apoio, porque as pessoas sabem que a nossa conduta aqui não se pauta por interesses mesquinhos, interesse menor. Muitas vezes, quando a questão é clara, eu já emito o pronunciamento aqui, mas quase sempre tem que passar por um colégio político, pelo próprio conselho de representantes das Amatras, pela diretoria, não é. Então, tudo é avaliado politicamente e a Anamatra ela, ao se posicionar, eu acho que dá uma publicidade maior. Mas, além disso, eu não tenho dúvida de que essa postura da Anamatra - de não ter receio de enfrentar direções de tribunais, quaisquer que sejam eles - também cria um sentimento, muitas vezes nos tribunais de que não podem tudo: podem aquilo que está dentro da lei e da Constituição, não podem sair praticando abusos e arbitrariedades. Eu não tenho dúvida, ouço isso dos colegas das regiões, muitas vezes quando vai se fazer alguma coisa já se pensa, “Mas a Anamatra pode agir”. Não é porque a Anamatra age, mas a Anamatra age calcada em preceitos e princípios e tem conseguido êxito em várias ações no TCU e no Supremo Tribunal Federal. Várias e várias ações. Então, os tribunais sabem que eles podem até não gostar da Anamatra, podem ter ojeriza a essa política, mas sabem que a Anamatra, que ela não vai calar-se ou fechar os olhos diante de atos imorais, ilegais ou inconstitucionais. Pode vir de qualquer que seja a instância, do Supremo à Primeira Instância, porque, eu digo, isso não é um defeito do juiz de Segunda Instância. Alguns dizem: “Ah, os colegas mudam e tal”. Eu acho que é um defeito do modelo que está aí, que concentra poderes nas cúpulas, atribui poderes excessivos, afasta os juízes de Primeira Instância e tudo mais. Está errado, o que está errado é o modelo, porque as pessoas na Primeira Instância, a gente já teve experiências aqui de colegas que na Primeira Instância sofreram horrores e tudo mais, e quando chegam nos tribunais muitas vezes se transformam e tal. Eu acho que pode ser uma questão muitas vezes de caráter, pode ser, mas eu acho que é o modelo, que está acima de tudo; é o modelo que está errado, e por isso é que a gente também pugna pela mudança do modelo.

R.M – É, no encerramento do Congresso nós em uma certa hora percebemos no discurso do Nelson Jobim que ele enfatizava os [quatro] níveis. A hierarquia. E dizia: “Vocês tratem disso

enquanto nós tratamos das questões superiores”. Uma certa divisão de trabalho muito clara na cabeça dele.

G.C – Uma divisão de trabalho muito clara. Para nós não...

E.P – Vocês não aceitaram e no seu discurso... [risos]

G.C – Não deve evidentemente ser assim. Agora, eu diria sobre os tribunais - eu estava esquecendo - que esses defeitos podem existir em qualquer lugar, não é. Às vezes também a gente tem arbitrariedades praticadas por juízes de Primeiro Grau, às vezes contra o colega, o titular contra o substituto, às vezes contra a parte, contra o advogado. Então, esse não é um defeito apenas do juiz de Segunda Instância. Muitas vezes o defeito, essa inversão de valores às vezes está na personalidade, no estilo das pessoas, por isso é que...

E.P – Que eles têm uma visibilidade maior, não é.

G.C – Uma visibilidade maior o tribunal.

E.P – Todo mundo está de olho neles.

G.C – Mas os juízes de Primeiro Grau estão sujeitos aos mesmos pecados. Tanto é que boa parte, quase todos fomos juízes de Primeiro Grau, então... Eu já tive experiência de um juiz de Primeiro Grau que dizem, não é, que ele foi quando juiz de Primeiro Grau, que ele era massacrado. O tribunal, naquela época, anos 70, anos 80, era muito rigoroso e o sujeito tinha que prestar contas e que não podia viajar, que não podia fazer isso, era fiscalizado e tal, e tal, e tal, então ele a vida inteira aprendeu que o tribunal era...

E.P – Era massacrador.

G.C – Era massacrador e tal e que deveria ser respeitado, não poderia se fazer absolutamente, disciplina judiciária, tudo, tudo. Então, depois ele virou juiz do tribunal e chegou a presidente do tribunal, vinte anos depois ele quis fazer a mesma coisa; “Porque não? Eu sofri isso, porque

eu não posso?” Entendeu? Olha só a síndrome aí, não é. Então, mas aí, “Os tempos são outros meu caro, agora não é mais assim, os juízes são outros, os tempos são outros. Na sua época era na época do regime, que tudo, então os juízes não se, a associação não existia praticamente, não se rebelavam. É diferente, hoje um juiz não tolera mais esses abusos”. Então ele teve que conviver com um sistema mais democrático na época em que era presidente.

E.P – Em termos das Amatras, mesmo sem nominar, há diferenças muito grandes em termos de Amatras mais ou menos combativas? No geral, qual seria a sua avaliação?

G.C – Eu acho que tem...

E.P – Eu sei que é complicado indicar, mas...

G.C – É complicado falar, eu não vou indicar...

E.P – Mas pelo menos falar genericamente.

G.C – Eu acho que o grau, a participação política, o engajamento, ele não está vinculado ao tamanho das Amatras. Eu tenho aqui Amatras consideradas pequenas, mas em que há dirigente extremamente participativo. Isso depende muito da região, da própria discussão que há em torno das grandes questões. Mas também seria falso dizer que todas são iguais; que todos procuram dar a sua colaboração, mas há dirigentes que contribuem de maneira mais decisiva, que se apresentam para o trabalho, que tem iniciativa, que buscam, e aqui o espaço político ele não é conquistado porque é o presidente, ou porque é o vice, o espaço político é conquistado com trabalho, com quem se apresenta com posturas coerentes, com quem vai à luta, não se esconde das atividades no dia-a-dia. Eu acho que o dirigente de Amatra, o papel principal dele é lá na região; é com os seus associados, é na imprensa local, é no parlamento local e tal. Mas nossa justiça é uma justiça da União, porque tem muitas coisas em Brasília. Então, não tem como o dirigente regional não ter envolvimento, de algum modo, com a Amatra e com as questões que estão lançadas em Brasília. Eu diria que a participação, de um modo geral, é muito boa, mas há diferença entre a atuação de Amatras. Ela, a principal característica, eu acho, é o engajamento histórico. Quando uma Amatra é engajada historicamente, os juízes participam

com maior ênfase, por mais que mude a direção, vai continuar havendo colaboração e trabalho. Agora, outras vezes vai depender do perfil do dirigente momentâneo da Amatra. Eu não vou nominar, mas tem uma Amatra, por exemplo, aqui, que ela pode mudar de presidente para presidente, mas ela vai estar sempre, de algum modo, participando. Mais de uma, umas cinco, seis, que estão sempre, pela forma que elas já adquiriram no dia-a-dia, eu acho que os próprios associados cobram o resultado do trabalho dentro da Anamatra.

E.P – A tradição, não é.

G.C – Agora, às vezes é o perfil, assim, individual do presidente, aquele presidente que chega, se apresenta e vem com tudo. A região dele não tem tanta tradição política, mas ele vem com muita vontade e vai estar colaborando. São esses dois aspectos, eu acho que um histórico, e um outro de perfil pessoal.

E.P – Vamos aos [recortes], ou quer fazer mais alguma pergunta a ele?

G.C – Eu tenho um texto, “Reforma no Judiciário” no site, que é parte do discurso que eu fiz lá na abertura, que eu falo bastante na reforma no Judiciário. E tem o, eu posso separar aqui hoje, o que é que eu considero positivo, negativo, eu tenho...

E.P – Ah, isso é bom.

R.M – E o que é que o senhor considera sobre a ampliação da [situação] da distribuição?

G.C – É a competência que está sendo [elastecida]. A Justiça do Trabalho, como eu disse, ela foi concebida nos anos 40 quando quase todos os trabalhadores estavam sob o abrigo da CLT, estavam vinculados a CLT. Todos eram empregados, ainda que alguns registrados e outros não, mas eram considerados empregados. E esse capitalismo novo aí, digital, moderno, dito moderno, ele, no mundo inteiro, criou uma divisão muito grande, jogou aí para a informalidade ou para o campo da relação autônoma, parte considerável dos trabalhadores. Muitos. No Brasil, para se ter uma ideia, quase 50% da mão-de-obra não tem mais a proteção da CLT. Está regida por contratos autônomos, terceirizados, os mais diversos, cooperativas, os mais diversos. Isso

é uma triste realidade, que todos nós devemos ter preocupação e combater, porque nada melhor que ter uma proteção mínima da Legislação Trabalhista. Eu conheço pessoas que tiveram, que para ser admitidos tiveram que criar uma pessoa jurídica.

E.P – É muito comum isso.

G.C – É muito comum, é muito comum. Isso é uma característica desse novo capitalismo, não é, que tira a [inaudível]. Então, a Justiça do Trabalho foi criada para julgar, na época, realmente empregado e empregador, porque praticamente todos estavam regidos pela CLT. Com essas mudanças, como eu disse, quase 50% do Brasil, hoje, não está na CLT. E a Justiça do Trabalho foi estruturada ao longo dos anos. Tem 24 tribunais regionais, tem 1.400 varas de trabalho, está em qualquer cidade de porte médio, e está julgando uma relação que, lamentavelmente, está em franca decadência, que é a relação de emprego, que diminuiu sensivelmente. Então, nós temos uma superestrutura hoje para julgar apenas a relação de emprego. E mais, a Justiça do Trabalho estava equacionada e tem uma vocação social natural para julgar as demandas oriundas do trabalho. Por isso é que nós reclamamos a ampliação da competência para julgar qualquer relação de trabalho, desde o empreiteiro, ou seja, eu contrato um encanador para ir a minha casa, eu tenho algum problema, passa a ser da Justiça do Trabalho. Porque esses trabalhadores, eles hoje estão sem proteção nenhuma, eles têm um contrato civil e tal, mas muitas vezes eles não vão à justiça comum. O valor, a demora da justiça comum, o enfoque que é dado, então seria muito mais razoável que eles pudessem ter os seus, mesmo sendo empregados, pudessem ter os seus pleitos julgados, analisados por um juiz do trabalho.

E.P – Historicamente, hoje não se poderia, por exemplo, se eu estou em uma situação completamente informal de trabalho e tal, eu não posso me dirigir à Justiça do Trabalho?

G.C – Pode, pode se dirigir à Justiça do Trabalho pedindo os direitos trabalhistas.

E.P – Trabalhistas.

G.C – Mas aí, chega lá, o juiz do trabalho diz: “Não, você não é empregado”.

E.P – Você não é um empregado.

G.C – Você é uma autônoma. Aí, como autônoma, você vai ter que entrar, ou ele manda o processo, muitas vezes ele extingue o processo, você tem que entrar com uma demanda, com um processo na justiça comum, pedindo diferenças que não foram, você só pode pedir diferenças.

E.P – Como se o contrato tivesse rompido.

G.C – Rompido. Pedir aquilo que é pertinente...

E.P – Mas não caracteriza um contrato de trabalho.

G.C – Não um contrato de trabalho. Então, ocorre com muita frequência essa situação, as pessoas simplesmente não vão a, esses contratos ao...

E.P – A Justiça do Trabalho quer um pouco dizer para a sociedade: “Eu estou aqui, tenho condições de acolher todas as...”

G.C – Nós usamos uma frase: o juiz do trabalho ele quer ser o juiz de toda a legislação social, não apenas o juiz das causas entre empregados e empregadores. Não é novidade, porque países como Espanha, Portugal, que tem Justiça do Trabalho, o magistrado da legislação social analisa quaisquer demandas, inclusive previdenciárias... Porque previdenciário decorre do trabalho. Não há previdência sem trabalho.

Na reforma em andamento, nós estamos conseguindo avançar um pouco, não tudo aquilo que nós queríamos. Está sendo consagrada a relação de trabalho, mas as causas previdenciárias não estão vindo ainda. Somente as que já existem hoje, são aquelas, os valores previdenciários decorrentes das próprias sentenças judiciais ou dos acordos. Nós gostaríamos de analisar toda a matéria previdenciária, mas não está vindo. E também não está vindo para a Justiça do Trabalho, algo também a se considerar fundamental: é a competência para julgar servidor público estatutário, ele está ficando ainda com a Justiça Comum e a Justiça Federal. Mas de qualquer modo a gente vai passar a analisar os litígios entre sindicatos...

E.P – E aí com isso...

G.C – As multas aplicadas aos empregadores, multas administrativas, vai ser da competência da Justiça do Trabalho, e também, como eu disse, as relações de trabalho, tipo relação entre autônomos, cooperativados, terceirizados, tudo passa a ser da competência. Há uma ampliação. Essa ampliação ela é importante para a Justiça do Trabalho, mas eu acho que ela é muito mais importante para a sociedade, que vai ter uma justiça mais ágil e mais afinada com o social, julgando pleitos que são, na verdade, todos de natureza, de raiz eminentemente social.

E.P – Quando o senhor diz que já está consagrado é no sentido de que essa negociação em curso ela vai...

G.C – É porque a reforma do judiciário está sendo aprovada.

E.P – É, pois é, aprovada.

G.C – Já foi aprovada.

E.P – E isso é ponto passivo. Vocês vão ganhar.

G.C – É ponto passivo, é ponto passivo, não tem nenhum destaque para tirar.

E.P – Quem bom.

G.C – É ponto passivo. Então essa reforma, agora eu faço um alerta, nós estamos trabalhando aqui. Eu faço um alerta, tenho dito isso aos meus colegas juízes do trabalho, que para nós, da Anamatra, está muito claro, que isso vai abranger todas as demandas oriundas do trabalho humano, com exceção das previdenciárias, pois aí, no Brasil, previdenciário não é considerado direito do trabalho, é o único direito, é autônomo; e também não estão servidores públicos. Eu faço um alerta para os juízes do trabalho porque pode se dar uma interpretação restritiva dizendo que essas relações do trabalho previstas, isso diga respeito apenas a relação meramente

trabalhista empregado-empregador, e eu digo ao juiz, ao juiz do trabalho que não acolham essa tese, tem um sentido mais amplo, porque isso é interessante para a sociedade, mas também para a Justiça do Trabalho. E faço mais um alerta...

E.P – Isso é o projeto?

G.C – É, é a PEC.

E.P – É a [PEC].

G.C – A [PEC]. E faço mais um alerta para os juízes do trabalho, que ao vingar essa tese de que seria, essa relação do trabalho, seria só relação trabalhista restritiva de empregado-empregador, se os juízes derem essa interpretação, eles estão, na verdade, em um verdadeiro...

E.P – Voltam, voltam a [afunilar] de novo.

G.C – É, e um processo que eu considero autofágico, porque uma Justiça do Trabalho... bem estruturada como a nossa, só para julgar uma coisa entre empregado e empregador, que 50%... da mão-de-obra está fora, então esse é um alerta que eu faço, mas internamente, para os nossos colegas, que não recusem essa competência. Não recusem essa competência, porque aí vão criar argumentos daqui a cinco, dez anos, com o esvaziamento da Justiça do Trabalho para dizer: “Vamos extingui-la, porque 70% da mão-de-obra não está mais registrada pela CLT”. Então esse é um sentimento que eu diria que é um pouco, tem um viés até um pouco corporativo. Eu estou convencido de que é melhor julgar. Não cometam esse suicídio de recusar a competência.

E.P – Porque aí caberia a eles julgar, não é?

G.C – Aí se eles, se eles vão recusar, se os juízes começam a recusar, recusar, recusar, cria-se a jurisprudência...

E.P – [Recusar], configura...

G.C – Criou a jurisprudência é desfavorável. Então, a Anamatra vai fazer um trabalho, já tem pareceres inclusive encomendados, para dizer que essa relação de trabalho é relação ampla, não é só relação entre empregados e empregadores. Não obstante, a Anamatra, por outro lado, também defende arduamente, no ponto de vista do direito material, que a maioria das relações deve estar sob a [habilitação] da legislação social, da CLT.

E.P – Da CLT.

G.C – Da CLT. Não estamos defendendo que os empregados deixem de ser empregados, pelo contrário. Tem uma coisa, um fator aí que a gente não pode se voltar contra. Será que a agente vai botar mais 40 milhões de trabalhadores, é um processo que a gente não tem força para conseguir. O ideal é que todos estivessem abrigados pela CLT, mas não estão e parece que é um processo difícil de inverter. O próprio governo atual não tem feito nada para modificar esse quadro. Nada para modificar esse quadro, continua do mesmo jeito.

E.P – Posso fazer um parêntesezinho. Quer dizer, o senhor percebe uma diferença de qualidade no encaminhamento desse processo agora? No governo Fernando Henrique a gente teve tantas ameaças à Legislação Trabalhista, culminando com o decreto que felizmente foi arquivado, não é, que feria a Constituição, não é. Mas há uma diferença de qualidade em termos do encaminhamento do processo, quer dizer, no contato da associação com o Legislativo? Há diferença entre o governo Fernando Henrique para esse período? Quer dizer, o governo Lula estaria, digamos assim, porque, a segunda pergunta é o seguinte, o governo Lula estaria possibilitando um processo efetivamente mais aberto, mais democrático de discussão a respeito disso? Eu estou entrando já um pouco na avaliação da própria qualidade do trabalho do Fórum Nacional do Trabalho...

G.C – Política. Aparentemente sim. Esse governo estaria ouvindo a sociedade, instituindo canais democráticos de interlocução com os segmentos organizados da sociedade civil brasileira. Mas como a aparência é um conceito falso, na essência não há nenhuma mudança quantitativa no encaminhamento dos projetos e dos debates em torno da Legislação trabalhista e da Legislação Sindical, porque todo o cenário que foi montado dentro do Fórum Nacional do

Trabalho, ele já estava resolvido previamente. Houve dois ou três segmentos que foram ouvidos intensamente, exatamente a CUT, a Força Sindical e o setor patronal, através da CNI.⁴ Foram ouvidos e chegaram a vários consensos, mas as vozes que discordaram desse entendimento não tiveram nenhuma chance.

[FINAL DA FITA 1-B]

G.C – Não puderam fazer nada, simplesmente encaminhando a matéria ao Congresso Nacional sem discutir, dada a sua origem, que é estritamente vinculada às organizações sociais coletivas. Então seria inadmissível que se mandasse um projeto qualquer sem debater com centrais sindicais e com empregadores. Não tenho dúvida de que essa é uma característica diferente, não porque esse governo é mais benevolente com aspectos democráticos do processo legislativo, mas porque é a sua formação que assim o exige. Mas como eu assinalei antes, eu acho que houve uma grande encenação de processo democrático.

E.P – Foi restritivo.

G.C – Foi restritivo, o nosso representante sequer teve a oportunidade de debater a proposta...

E.P – Havia um representante de quem?

G.C – Da Anamatra.

E.P – Da Anamatra.

G.C – A Anamatra participou do Fórum, participa ainda, mas [inaudível] de uma reforma sindical com Juiz Márcio Túlio Viana, juiz e professor, autor de vários livros. Ele é o titular da Anamatra e eu sou o suplente. Eu participei de algumas reuniões, ele participou de outras, mas quando foi para votar a reforma sindical cada um teve dois minutos para expor sem discussão, quer dizer, foi tudo muito fechado, amarrado. Eu sei que eles podem dizer que houve debate,

⁴ Confederação Nacional da Indústria

mas não houve, ainda está prevalecendo a opinião do governo. Pode ser que tenha cedido um pouco para a CUT, para a Força Sindical e para o setor empresarial, mas a CUT não representa todos os trabalhadores, nem a Força Sindical e inclusive há setores da CUT descontentes com a reforma. Então eu acho que essa é uma pequena amostra do que tem sido o governo Lula, o seu envolvimento com o projeto. Aliás, com dar sequência a um projeto político, financeiro e econômico o que têm criado algumas barreiras aí que são notórias hoje. Então eu diria que nós estamos pegando a reforma sindical, mas o que está muito claro para nós, da Anamatra, que acompanhamos o Congresso Nacional, é que não mudou a relação do próprio governo com o Legislativo. Continua sendo uma relação guardada de uma certa anormalidade, a partir do momento em que os projetos são votados e discutidos sempre, como tem noticiado a imprensa, não é, com base na troca de favores. Isso é lamentável para o governo. Eu acho que tinha que construir um movimento diferente, não para fechar o Congresso Nacional, o Congresso é essencial, a democracia precisa de reforma política, porque do jeito que está, realmente eu reconheço que é muito diferente, que é muito difícil negociar com o Legislativo. Há sempre as corporações, os interesses de usineiros, fazendeiros, ruralistas e outros mais, não é, muito bem postos no Congresso Nacional e que sempre utilizam dos mais diversos meios para aprovar os seus projetos. E também há as correntes no Congresso Nacional que votam de acordo com o atendimento de interesse político eleitoreiro imediato. Então o governo não conseguiu se livrar dessas amarras, aliás, eu acho que intensificou esse processo que não tem nada de puro e fomentado por alguns ministros e ministérios. Então, eu não estou, eu não vejo realmente com muito otimismo o encaminhamento da reforma trabalhista e sindical, porque o governo, além de ter uma relação que eu diria anormal, mas que já foi praticada por outros governos com o Legislativo quando encaminha os seus projetos, ele construiu uma base política muito larga para ter maioria e não pode contrariar interesses, não é, então vai ter que conjugar todos esses interesses. Como é que ele vai fazer uma reforma trabalhista diferente do que pretendia Fernando Henrique Cardoso? Eu acho difícil, porque a sua negociação vai ser com esses mesmos partidos, nas mesmas bases. Se forem fazer uma reforma trabalhista para piorar a situação do trabalhador, nós vamos estar do outro lado. A Anamatra, seja nesta gestão, seja na próxima, vai estar na outra trincheira, como fez no governo Fernando Henrique, denunciando o governo Lula. Podemos apenas imaginar, podemos até fazer, com base, não só imaginar, mas com base em dados concretos, na política que o governo tem apostado, como fez na previdência, que a reforma trabalhista não será boa para o trabalhador. Então isso vai nos

distanciar de forma significativa do governo e vai nos permitir uma voz para não se fazer reforma trabalhista. Agora se for uma reforma trabalhista para evidentemente privilegiar o trabalho, reconhecer que o Brasil é extremamente desigual e que não pode retirar o patamar que está aí assegurado ao empregado, nós vamos estar apoiando a reforma trabalhista. Por isso é que nós recebemos com essa desconfiança que o governo deixou de encaminhar as reformas no ano das eleições, disse que o faria depois, não o fez, nem mesmo quanto à reforma sindical. Então isso faz eu ter também uma desconfiança. Como o governo está muito entrelaçado com o capital nacional e internacional, a própria política econômica não mudou absolutamente nada, a relação com os organismos financeiros internacionais continua a mesma. Não dá, não se pode dizer que isso é um discurso apenas de Brizola ou dos românticos, mas em um país que paga 12 bilhões de reais por mês de serviço da dívida é impossível ter uma política de geração de empregos justa, é impossível. Eu não estou nem pregando que se rompa com o FMI e com o Banco Mundial amanhã ou no dia seguinte, mas eu acho que seria possível, pelo menos, tentar condições mais justas, que pudessem dar alguma possibilidade ao povo brasileiro de ter oportunidade de emprego, porque nenhuma legislação social benéfica ou uma legislação perversa para o empregado vai criar [postos de] emprego. Não adianta pretender retirar fundo de garantia, reduzir férias...

E.P – Dar contratos.

G.C – Quer dizer, nada, porque isso não cria emprego. É falso, é um discurso absolutamente falso.

E.P – Não criou.

G.C – O próprio Brasil, a partir do governo Collor, flexibilizou e diminuiu. A Argentina de Menen foi aquela crise que nós vimos, e a Argentina radicalizou a precarização. França, Espanha, todos esses países precarizaram e os governos não foram reeleitos para o mandato seguinte e começam a fazer o caminho de volta. Então, tirar direitos não vai gerar empregos. O que vai gerar empregos, na verdade, é mudar a ordem econômica, é discutir um pouco como é que o Brasil consegue mandar 12 bilhões de reais, se ao invés de 12 ele ficasse com seis no Brasil, e ainda mais com essa ânsia de criar superávit, o governo tinha que ter um superávit em

um semestre de 35, foi além, foi a 43 bilhões. Porque não se aplicar isso em programas sociais e que possam gerar empregos e reduzir taxas de juros? Não sei, eu acho tudo muito complicado; quem toma esse caminho desde o início, ele fica amarrado e não consegue se desvencilhar. E para completar todo esse cenário, eu analiso de forma extremamente negativa, o governo Lula. Não mudou a sua relação com o Congresso, não está agindo com transparência quanto às denúncias, sempre foi muito crítico, os governos anteriores também não tinham transparência nenhuma, quantos e quantos escândalos no governo Fernando Henrique Cardoso foram apontados. O governo Lula parece querer dar sequência na onda de escândalos e não consegue sequer dar explicações. Então, para um governo que tem uma origem diferente, uma forma, realmente a magistratura, eu falo no meu nome, a magistratura, o que eu posso ouvir, há uma grande decepção com o governo Lula. Não se faz uma crítica aqui a direita, porque a direita vai estar sempre em cima do palanque para derrubar alguém que algum dia foi identificado com a esquerda. A direita é golpista, a direita é oportunista. Se faz uma crítica ao governo Lula exatamente por [ser refém] essa direita golpista, por não ter a capacidade de criar um outro cenário capaz de responder a direita, porque muitas vezes se vale das mesmas práticas da direita e a direita que hoje, grita, que faz discurso, é aquela que apenas quer voltar ao poder para gozar das benesses; é gente que não quer mudar absolutamente nada porque quando esteve no poder fez muito pior.

E.P – O senhor mencionou isso rapidamente. Em relação ao período Fernando Henrique, o senhor mencionou a posição dos juízes e tudo mais. O senhor identifica que, porque Fernando Henrique não conseguiu, na verdade não conseguiu, levar a termo inteiramente as suas intenções de acabar com a Era Vargas, como ele disse? O que é que o senhor acha?

G.C – Eu acho que ele não conseguiu inteiramente, mas ele conseguiu parcialmente, porque de uma maneira mais geral, o processo de privatização que teve início com o Collor, ele teve, do ponto de vista do governo, muito êxito, não é. Eles conseguiram acabar com o sistema de telecomunicações, essa privatização, que foi uma doação, e hoje a população se for analisar, observar quanto paga para essas empresas telefônicas, patrimônio que foi construído pelo povo brasileiro entregue aí de graça, moeda podre e tudo mais, até hoje não pagaram ao Brasil, são multinacionais que dominam, oligopólios que falaram que eram monopólio, hoje tem oligopólios e com guerras e mais guerras aí, não se resolveu. Então se privatizou as

telecomunicações, se abriu, mudou a Constituição para a questão do petróleo e várias questões que ficaram consideradas cruciais na dita Era Vargas e para a economia brasileira que o governo Fernando Henrique Cardoso conseguiu abrir sim para o capital, e não resolveu absolutamente nada. Falaram que iam pagar a dívida, não pagaram um centavo, a dívida quadruplicou. E o que ele não conseguiu, na verdade, dismantelar por inteiro, foi...

E.P – Acabar com a Justiça do Trabalho.

G.C – Com a CLT e a Justiça do Trabalho, por algumas razões. No campo das relações de trabalho ele precarizou. O governo Fernando Henrique Cardoso, veja só, eu vou citar aqui algumas medidas precarizantes que ele conseguiu aprovar. O plano real, através de medida provisória, tinha lá em um dos seus artigos a proibição de reajuste dos salários pela inflação, que a Justiça do Trabalho fizesse, é proibido. Até hoje, ainda é lei, não se pode dar reajuste. Foi o Fernando Henrique Cardoso. Olha só a envergadura dessa medida, os trabalhadores nunca mais tiveram reajuste, ah, porque isso é a causa da inflação, não sei o que. Está bom, deixou a conta para o empregado, ele não tem reajuste pela inflação, Fernando Henrique Cardoso. Pelo menos pelo poder normativo, a não ser que o empregador conceda espontaneamente, na justiça ele não ganha nunca o reajuste pela inflação, perde todas. Ele tirou uma garantia fundamental para o trabalhador rural, o trabalhador sempre teve na sua legislação de 73, na Constituição de 88 foi repetido, ele tinha a prescrição diferente, a sua prescrição não corria durante o contrato, porque é um trabalhador que está afastado, não tem sindicato, está em condições que ele não tem acesso a reclamar ao poder público, por isso é que ele tem, tinha uma prescrição...

E.P – Tinha uma prescrição maior.

G.C – Desde 73 diferenciada, e a Constituinte...

E.P – Quer dizer, a prescrição, traduzindo um pouco, não é...

G.C – É a perda do direito de reclamar. A perda do direito pelo decurso de prazo, é a perda do direito de reclamar pelo decurso de prazo. Então...

E.P – Ele diminuiu.

G.C – Em 88 foi repetida a norma que estava desde 73 na Constituinte. E foi agora em 92, 92 não, 99, segundo mandato dele, no segundo mandato dele, ele fez uma operação do artigo 7º acabando com essa condição privilegiada. Condição privilegiada em termos, não é, do trabalhador rural que não tinha prescrição durante o contrato, passou a ter a mesma regra do urbano. Essa era uma diferença importante, quer dizer, diminuiu o patamar do trabalhador rural sem nenhuma dúvida. Ele fez mais, ele criou o banco de horas também, através de uma lei, com prorrogação, podendo ser compensado até no prazo de um ano.

Criou o contrato para tempo parcial, que diminui direitos e mais direitos, não é.

G.C – Eu diria que, eu citei aqui quatro, mas ele conseguiu outras. Agora, como ele, no final, tentou dar o golpe de misericórdia, praticamente liquidando a CLT, quando ele dizia que o negociado prevalecia sobre o legislado. Ali houve uma reação muito grande, e ele depois perdeu muito tempo na Câmara. Esse foi o problema dele. Houve uma movimentação imensa na Câmara, não é, dentro da Câmara, a Anamatra, a CUT, várias entidades, fizemos pelo menos cinco atos lá dentro. Nos proibiram de entrar. Eu mesmo, o presidente da Anamatra, na época, tivemos que entrar com habeas corpus no Supremo. O presidente da Anamatra e mais três diretores para conseguirmos adentrar nas dependências da Câmara na votação do 618. Pois bem, esse processo foi retardado pela pressão dos movimentos sociais e quando chegou ao Senado já foi no segundo semestre do ano de 2002, e a diferença é que nesse segundo semestre de 2002 nós tínhamos as eleições. O calendário era outro. E a oposição, o PT à frente, fez uma exigência de que só votaria uma prorrogação da CPMF...

E.P – Foi isso mesmo, da CPMF.

G.C – Foi a CPMF, se o projeto fosse pelo menos suspenso.

E.P – Aí o Lula ganhou, arquivou.

G.C – Aí o Lula ganhou e depois ele arquivou. Então, foi uma questão de tempo e de prioridades, não é. Foi de prioridades, e eleições também, 2002, e acabou, acho que foi no final de 2001, não foi?

E.P – Foi, foi em dezembro de 2001.

G.C – Foi 2001, foi eleição, não foi o processo político que determinou não, foi o processo eleitoral, aliás, na verdade foram as condições políticas.

E.P – Não, em dezembro de 2001 foi quando ele foi colocado em votação na Câmara, que ele foi aprovado.

G.C – Ele foi aprovado.

E.P – 2002, tem razão. 2002 é que ele...

G.C – Voltou 2002...

E.P – Tem essa negociação toda da CPMF.

G.C – Do Senado, aí houve uma negociação.

E.P – Exatamente. Aí Lula vence as eleições...

G.C – O governo pensou até mais. Ele não teve um desmonte do Estado brasileiro tão intenso, o governo ele tinha vozes lá fora, [inaudível] Ministro da Fazenda, o Ministro da Fazenda do governo dele...

E.P – Malan.

G.C – Malan, Pedro Malan e outros da equipe econômica que pensavam, na verdade em desmontar inteiramente a CLT. Mas tiveram que cuidar de outras questões, a própria

privatização do Estado e tal, que eram mais importantes na ótica deles, sem dúvida. E não conseguiram desmontar; não houve tempo e, uma série de fatores. No entanto, vontade não faltou ao Fernando Henrique Cardoso para acabar com a legislação social. O governo Lula não pode fazer em uma [canetada], um encaminhamento que ele sabe que isso o desmoralizaria de forma definitiva, se ele mandasse uma lei acabando com a CLT. Mas ele tem feito reiteradas críticas a CLT, e sempre críticas no sentido de que é uma legislação que concede demais. Engraçado isso, porque nos anos 70, no final dos anos 70, início dos anos 80, a CLT era queimada em praça pública no ABC paulista por outra razão. Porque era uma legislação patronal, [travava]. E hoje o presidente Lula diz que, chegou a dizer em um discurso outro dia que, na verdade, isso pode ser o interesse dele, só pode ser, aliás, esse só pode ser o pensamento dele, ele manifestou outro dia a seguinte intenção, de negociar tudo, só o que não pode ser retirado são as férias de 30 dias. Disse no discurso, e depois ele foi criticado...

E.P – Chamado à atenção.

G.C – Chamado à atenção e tal. Então é engraçado; em 78 e 80 a CLT era ruim porque era patronal e dificultava a negociação coletiva. Era um instrumento dos anos 40, que era um instrumento patronal. Cansei de ouvir esse discurso das centrais sindicais. Hoje ela não presta, porque concede demais, ela dificulta a relação. Veja só que mudança tão significativa de um ex-líder sindical. Mas ele não vai fazer em uma canetada e eu tenho um receio de que se faça, mesmo com negociação com o Congresso, mas com alguma sutileza. Mas nós vamos estar atentos, porque o governo Lula não vai propor uma precarização aberta; se ele o fizer, fará com muitas sutilezas. A gente vai ter que interpretar e sentir e para isso nós somos especialistas em analisar. Se houver qualquer subterfúgio, uma tentativa, os juízes do trabalho vão levantar a voz e dizer que o governo Lula quer precarizar e que aspecto quer precarizar, porque esse é exatamente o...

E.P – Conhecem todas as manhas.

G.C – Esse é o nosso ramo, então não venha com precarização, ainda que venha de forma disfarçada e escamoteada.

E.P – Agora, a reforma sindical, ao contrário. Esse projeto de reforma sindical que está aí, ele não acaba reproduzindo em grande parte o controle do Estado em um certo sentido, mas atribuindo muito poder às centrais sindicais, não acaba reproduzindo um pouco o modelo chamado corporativo?

G.C – Eu acho que sim, com uma outra roupagem, como tudo nesse governo. Eles sabem pelo menos empregar uma outra roupagem e eu tenho dito de uma preocupação, porque no início o governo falava que iria encaminhar a reforma trabalhista e sindical ao mesmo tempo, depois passou a fazer uma ordem diferente, fazer a sindical para depois a trabalhista, fortalecer os sindicatos. E há pessoas que percebem que a intenção do governo em fazer a reforma sindical, dizer agora os sindicatos estão fortes, a trabalhista pode tirar direitos porque os sindicatos são fortes, como se em um país como o nosso de desempregados e miseráveis vai haver sindicato forte fazendo pressão a patrão sem sindicalizados. Por mais que faça reforma sindical e é necessário, não vai mudar esse quadro da noite para o dia, não é. Agora, o modelo que está lá, ele atende muito as grandes centrais sindicais. A CUT, não tenho dúvida, tem sido o braço direito do governo em todas as questões. A CUT, na reforma sindical, teve um papel vergonhoso, não é, em que o presidente da central apoiou todas as retiradas de direitos, de garantias dos servidores. Cheguei a ouvir, que quem ganhava 15 salários mínimos era um privilegiado, podia [inaudível]. Então, um presidente de uma central sindical, chegou a afirmar e fez mesmo...

E.P – Os [patronais] ficaram de fora.

G.C – Ficaram de fora. Então o tempo todo as centrais sindicais, a CUT, esteve ao lado do governo. E agora na reforma sindical também não tem sido diferente. A CUT tem uma grande influência no governo, e por isso tem perdido alguns sindicatos abertos, porque está muito ligada ao governo. Há uma crítica do presidente da CUT ao governo, mas para se sustentar mesmo, porque se ele falar é governo ele cai no outro dia. Então, hora ou outra ele faz uma ameaça ao movimento, mas a gente sabe da influência que a CUT tem nessa reforma sindical. Os teóricos, as pessoas que elaboram a reforma sindical são todos ligados, advogados, ex-advogados, pensadores, militantes da CUT, ex-militantes que estão no Ministério do Trabalho. Isso [não] é um defeito, pois eu acho que a central sindical pode ter um ex-militante seu, agora

não pode, eu acho que não fica bem, que uma central comece a ter exatamente a sua política negociada nos bastidores com o governo. Isso não, porque aí falta uma coisa que é primordial no sindicato, que é o movimento genuíno. Você tem que nascer da base, não as cúpulas ficarem lá em cima negociando com cargos do governo, tentando implementar suas políticas. Então, o que me parece que a reforma sindical, ela até agora não dá liberdade sindical como se almeja, porque estabelece uma série de requisitos que inviabilizam a criação de sindicatos, ou seja, só vai ser criado o sindicato que tiver um número enorme de filiados e ninguém nasce grande da noite para o dia. Eles crescem ao longo do tempo. Mas as centrais sindicais podem criar pela legitimação sindical, se tiverem gordura para queimar, sindicatos sem a observância dos requisitos, ou seja, se eu quero criar um sindicato com a minha categoria, quero sobreviver, eu vou ter que estar necessariamente vinculado à CUT ou a Força Sindical. Isso quebra a [liberdade] sindical. Além do mais, a mesma coisa, só as grandes centrais vão sobreviver. Quer dizer, é o Estado dizendo quem pode e quem não pode. Eu acho que até regras de representatividade, você poderia fixar regras de representatividade na hora da negociação coletiva, mas não com esse caráter tão rígido e sem representatividade derivada, porque senão vai haver uma concentração de poderes nas cúpulas. As centrais devem ser reconhecidas, porque hoje são legalmente reconhecidas, mas não são juridicamente, não são reconhecidas nos instrumentos jurídicos formados perante a Justiça do Trabalho e tal, mas são reconhecidas, devem ser reconhecidas. Agora, não se pode dar esse poder exagerado às cúpulas das centrais sindicais em detrimento das bases, porque senão nós vamos ter definitivamente um controle das grandes centrais dos sindicatos e, como acontece hoje, quando há total entrosamento das centrais com o governo, que não vai ser difícil se repetir nos próximos governos, na verdade o sindicato vai estar muito atrelado ao Estado, mas ele está atrelado também porque o Estado fixa as condições que praticamente são inatingíveis para os sindicatos novos e [livres]. Então, há uma série de exigências. O registro sindical retorna, então, eu acho que com uma outra roupagem nós temos sim, algo próximo de uma fiscalização dos sindicatos pelo Estado e pelas suas centrais, que eu digo que são suas porque ele só permite criar aquelas duas ou três que já existem, as demais não podem ser criadas. Então são as centrais, na verdade, que hoje estão muito identificadas com o Estado e com os governantes brasileiros.

R.M – Muito obrigado Dr. Grijalbo.

G.C – Já? Eu que agradeço.

2ª Entrevista: 31 de janeiro de 2005

Ângela de Castro Gomes – Nós estamos dando início a segunda entrevista com o dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, presidente da Anamatra. Estamos aqui em Brasília, na sede da Anamatra. Hoje é dia 31 de janeiro de 2005 e são entrevistadoras Ângela de Castro Gomes e Elina Pessanha. O nome do projeto é História do Direito e da Justiça do Trabalho no Brasil.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Agora nós vamos poder começar a conversar.

Elina Pessanha – Bom, a gente queria começar, dr. Grijalbo, depois de agradecer por nos receber mais uma vez, pedindo ao senhor para falar a respeito dessa questão da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Na verdade, nós temos a ementa e enfim, temos lido as notícias nos jornais, temos tentado nos informar um pouco sobre isso. Mas gostaríamos de ouvir um pouco a sua avaliação, um pouco a sua descrição sobre o que efetivamente isso significa.

Grijalbo Fernandes Coutinho – É, eu devo ressaltar inicialmente que a Justiça do Trabalho foi concebida em uma época em que boa parte dos trabalhadores tinha uma relação de emprego, e portanto, daí se justificava a intervenção desse segmento do Poder Judiciário apenas para dirimir os conflitos de emprego. Ainda que nós tivéssemos, naquela época, o descumprimento da legislação trabalhista, isso sempre foi uma rotina no Brasil, desde as primeiras leis até hoje, pois é muito significativo o número de empregadores que deixa de cumprir a legislação trabalhista. Mas um fato concreto é que nós não tínhamos relações fora do contexto do emprego. Nós tivemos uma mudança profunda no mundo do trabalho a partir dos anos 70, novos modos de produção, a revolução tecnológica, que tem sido levada a efeito, a robótica, além disso, a intensificação de terceirização. Os empregadores passaram a se valer cada vez mais de contratos, contratação de trabalhadores através de empresas outras, até mesmo para a atividade fim. Além disso, nós tivemos uma mudança significativa nas relações políticas a

partir do fim do dito socialismo do Leste Europeu. Tudo isso determinou uma nova concepção no mundo do trabalho. Cruel, porque hoje no Brasil há dados do IBGE de que 40 milhões de trabalhadores já não têm mais a proteção da CLT. Estão, ou são aí enquadrados como miseráveis, que não têm nenhum tipo de relação, ou então vivem em uma relação autônoma, ou muitas vezes de trabalhos que não têm a proteção legal da nossa CLT. É dramático porque eu não tenho dúvida de que há uma diminuição de direitos. Mas, ao mesmo tempo, as forças políticas que deveriam conduzir uma nova dinâmica, não conseguem fazê-lo. Eu digo, os partidos de esquerda, os sindicatos, principalmente os sindicatos, não conseguem encontrar um meio eficaz de se contrapor a essa característica das relações de trabalho, que se inclui no geral na globalização antiética do capitalismo.

Portanto, é uma realidade dura e crua do mundo essa que remete milhões de trabalhadores para relações que não são de emprego. E não só no Brasil. No Brasil foi a partir dos anos 90. E a Justiça do Trabalho passou, a partir daí, a ser questionada. Ela foi muito importante para os trabalhadores, eu não tenho dúvida, durante todo o seu processo, desde o seu nascedouro - para exigir, para fazer cumprir a legislação trabalhista - porque não basta ter uma legislação, nós temos que ter algo para fazer cumpri-la. E a Justiça do Trabalho teve e tem esse papel muito importante. E também a Justiça do Trabalho, não podemos negar, em vários momentos, teve também um pouco o papel de, ao mesmo tempo que estava a entregar, a dizer qual era o direito dos empregados, de certa forma, para o capital, ela pode ter sido importante em algum momento, para frear movimentos, porque de algum modo tínhamos um sujeito neutro, um árbitro, para disciplinar conflitos. Aí você, muitas vezes, impede o confronto direto entre capital e trabalho. O Direito do Trabalho teve essa sua função no nascedouro. A Justiça do trabalho também, através dos seus magistrados, do poder normativo e tudo mais, muitas vezes impediu o conflito direto entre capital e trabalho.

Pois bem, mas nesse novo mundo do trabalho [inaudível], e com o fim do dito socialismo, o capital voltou a imaginar que pode tudo, que não há mais limites, e que a Justiça do Trabalho deixou de ser importante, porque aí a Justiça do Trabalho passa, nessa nova etapa, a ser um empecilho para a maximização dos lucros. Portanto, passou a ser combatida pelas leis, por alguns setores do capital e do próprio governo, cuja característica, aliás, a principal, nós vimos na proposta do deputado Aluísio Nunes Ferreira, a proposta de extinção da Justiça do Trabalho em 2000, em 99, aliás. O governo tucano pensou seriamente em extinguir a Justiça do Trabalho, mas não teve força para alcançar essa medida. E aí, eu te digo o seguinte, as relações de

trabalho, as relações de emprego, elas têm uma diminuição significativa ano a ano, é verdade. E para que uma estrutura grandiosa como essa, de 24 tribunais, 1300 varas, Tribunal Superior do Trabalho, 3000, mais de 3000 juízes, para julgar uma relação só de emprego; é bom que a competência tenha sido ampliada para as relações de trabalho e não só de emprego.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - Porém nós não conseguimos ampliar a nossa competência para julgar os conflitos decorrentes da previdência. Na Espanha, nós estivemos recentemente em um Congresso em Barcelona e Madri, e lá percebemos que as principais questões submetidas ao juiz do trabalho dizem respeito às questões previdenciárias. Portanto, eu diria que a Justiça do Trabalho, precisa manter e ter a sua competência ampliada até para não ser mais uma vez brevemente questionada e ter a sua eficiência questionada.

A.C – Dr. Grijalbo, agora, ao mesmo tempo que essa questão fica posta de uma maneira muito forte, não é, de como é importante que relações que não são de emprego, que não têm esse contrato, sejam incluídas na Justiça do Trabalho, ao mesmo tempo também há um argumento, da parte de juízes do trabalho, de que isso pode ser um risco, na medida em que a Justiça do Trabalho poderia vir a correr, digamos assim, o risco de perder a sua especialidade. O argumento fica assim em termos disso. Como é que o senhor vê, vamos dizer, essa questão que é colocada como um outro lado da moeda?

G.C – Eu tenho realmente lido e ouvido algumas críticas nesse sentido. Acho que não procedem, porque nós não vamos perder a especialização de julgar os conflitos de emprego, continuaremos sendo especialistas. E os princípios que orientam e que norteiam o Direito do Trabalho, eles serão sempre assegurados nos ditos conflitos de emprego. Eu não tenho nenhuma dúvida de que essa visão social pode ser transposta para relações que não são de emprego. Ao contrário, nós estamos querendo ter um leque maior dessa visão social dos conflitos do trabalho. E eu teria como resposta a esse questionamento, principalmente nós verificamos a possibilidade de, mantendo essa estrutura razoável da Justiça do Trabalho para julgar apenas conflitos de emprego, eu tenho seríssimas preocupações com o futuro da Justiça do Trabalho. Porque aí, se a Justiça do Trabalho continuar julgando só relações de emprego, e

os sindicatos, os partidos de esquerda não conseguirem fazer um movimento em sentido contrário, pode ser colocado em xeque, em breve, a Justiça do Trabalho. Aí nós não teremos mais juiz especialista...

E.P – Nem uma coisa e nem outra, em nada.

G.C – Em nada. Portanto, eu respeito o entendimento dessas pessoas, eu considero que elas estão preocupadas realmente com o Direito do Trabalho, com a Justiça do Trabalho e com os princípios que são distintos, mas eu acho que nós temos que ter a visão política do fato. E a visão política é essa: se continuarmos julgando apenas as matérias que dizem respeito a emprego, havendo uma mudança radical na sociedade, a Justiça do Trabalho vai ser questionada. Aliás, há um trabalho, está em curso, sobre o perfil do judiciário, de alguns professores, inclusive da professora Maria Tereza Sadek e também do professor, do professor...

A.C – Bolívar Lamounier, que trabalha com ela muitas vezes?

G.C – Não, não, é ele não.

A.C – Não faz mal, não tem importância.

G.C – Não faz mal. Começaram, fizeram um estudo, uma pesquisa sobre judiciário e começaram a divulgar os resultados. Eu vi, recentemente, a partir dessa pesquisa, uma entrevista da professora Maria Tereza Sadek falando que a Justiça do Trabalho que aí está é um empecilho, atrapalha o desenvolvimento, coloca sempre uma frente de oposição muito séria às grandes mudanças que devem ser feitas no país. Então, eu acho o seguinte, que nós temos que aumentar a Justiça do Trabalho, aumentar a sua competência até para fazer frente a esses movimentos que querem dizimá-la. Eu estou sendo absolutamente sincero nessa entrevista, que tem razões de ordem técnica, de ordem processual, de visão social. Mas o que nos move, principalmente, nessa defesa da competência, é a possibilidade de enxergar, que ela pode ser extinta se ela passar, como hoje, por exemplo, quase [50%] das relações já não estão mais sobre a órbita da CLT. Imaginemos esse quadro cruel e dramático [persistir]. E a Justiça do Trabalho com uma [superestrutura]. O número de processos, inclusive, tem diminuído ano a ano. A

exceção de regiões como, a de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, as nossas pesquisas revelam que há, nos últimos três anos, pelo menos um decréscimo de cerca de 10% da quantidade de processos ajuizados na Justiça do Trabalho, o que bem reflete as mudanças no mundo do trabalho, como também as famosas Comissões de [Conciliação] Prévia, que são criadas para concorrer com a para diminuir também direitos. Então eu acho que nós temos que ampliar a competência como medida de sobrevivência e fortalecimento da Justiça do Trabalho. Por isso é que eu respeito profundamente o entendimento de alguns juízes, autores que tem essa preocupação, de que a Justiça do Trabalho deixe de ser especialista e, portanto, perca, deixe de observar, por exemplo, algo que é muito importante no Direito do Trabalho, que é o princípio da proteção do hipossuficiente, que eu acho que nós não podemos perder de vista jamais. E outros que garantem, para minimizar os efeitos das desigualdades, dar ao empregado um tratamento diferencial na frente ao julgamento dos litígios entre empregados e empregadores.

E.P – Mas Dr. Grijalbo, eu queria rapidamente, ir um pouco mais atrás. Quando é que o senhor localiza e onde, se for o caso, a partir de que atores, o início dessa proposta essa proposta que acabou se consubstanciando nessa parte da emenda relativa a reforma do judiciário. Quer dizer, exatamente essa proposta de ampliação da competência da Justiça do Trabalho. O senhor que circula tanto, que fala com tanta gente, que participa dos seminários, que, enfim, está em contato com todos os juízes, de onde vem essa proposta? Essa proposta tem origem em propostas internacionais bem sucedidas, ou é uma proposta efetivamente mais calcada na avaliação desse quadro nacional, ou é uma confluência dessas duas? Mas que atores, e em que momento, começaram a verbalizar essa possibilidade, que certamente levou a uma estratégia para que, no fundo, a emenda acontecesse dessa forma.

G.C – Eu acho que é um conjunto de ações. A experiência internacional da bem sucedida competência ampliada da Justiça do Trabalho em países como Espanha, Portugal, Itália, que levaram a fazer a defesa dessa proposta. Mas, eu diria que essa percepção também vem de nós termos avaliado perfeitamente e por isso há uma interação de ciências, todas as ciências não podem estar desligadas, eu não tenho dúvida.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Tudo isso revela, de forma precisa, o que tem ocorrido no mundo das relações de trabalho. E isso levou um determinado número de juízes a pleitear a ampliação da competência. Por isso é que eu diria o seguinte, quais foram os [fatores] que nos moveram? O que nos moveu nessa empreitada...

E.P – Por exemplo no Congresso, dos juízes, desculpe interromper, eu não senti que isso estava no ar. Pode ter me passado despercebido, mas...

G.C – Então eu vou falar, a gente não esteve, não estava no ar, porque essa questão já havia sido superada no Congresso anterior, em que foi debatida exaustivamente, e como as pessoas costumam não repetir as teses... Mas eu diria que essa defesa da ampliação de competência, e aqui retiro o meu papel, mas falo de outros dirigentes, quem mais lutou para ampliar a competência do trabalho foi a Anamatra, com seus dirigentes. Pelo menos desde o ano de 95 se fala em ampliação de competência, e a partir de 99 essa proposta de ampliação ganhou forma. Então, no congresso nacional eu [inaudível], várias vezes nós tivemos que [perder] na competência, e a Anamatra e seus dirigentes conseguiram colocar uma emenda, [convencer]... É verdade que o Tribunal Superior do Trabalho também, por diversas vezes, através de seu presidente, o atual, o anterior, chegaram a emitir, aliás, chegou a emitir pronunciamento, também defendendo, mas a propagação entre os juízes, na sociedade e [nos bastidores] no Congresso Nacional, foi feito, tudo isso em 99. Para se ter ideia dessa inserção da Anamatra eu me recordo que no ano de 2000, e eu tenho aqui cópia da emenda, nós vínhamos com a relação de trabalho, a relação de trabalho e não a relação de emprego. Pois bem, a deputada [Zulaiê Cobra], que era relatora dessa matéria na Câmara, na última hora, ela alterou, tirou relação de trabalho e colocou relação de emprego, ou seja, diminuiu sensivelmente. E a Anamatra, sob a liderança de Gustavo Tadeu Alkmim, rapidamente construiu uma emenda, uma nova emenda e conseguiu convencer vários parlamentares para que [inaudível] uma emenda de plenário na Câmara, [inaudível] plenário, a emenda para [ao invés de] relação de emprego, relação de trabalho.

A.C – Ah, aí se alterou para a relação de trabalho.

G.C – Alterou.

A.C – Ou seja, voltou ao que era antes.

G.C – Voltou ao que era antes, não é. Até talvez com um sentido mais [efetivo], lá que a Constituição de 88 não fala em relação de emprego, fala em litígio entre trabalhadores e empregadores. Mas aí se entendia que era [inaudível] a relação, botou emprego. E a Anamatra construiu [inaudível] uma proposta, de última hora, com justificativa, eu tenho esse documento aqui, eu posso...

A.C – Passar para a gente.

G.C – Passar o documento a [emenda] a liderança do PT, [oposição] naquela época, para que pudesse apresentar a proposta como sua. Depois conseguimos convencer o PMDB, através do deputado [Mendes Ribeiro], do Rio Grande do Sul, e ela foi apresentada lá através pelo deputado [Mendes Ribeiro], pelo PT, no plenário, [emenda de plenário], já no primeiro turno e foi aprovada. Eu diria que, rapidamente, [inaudível] desse assunto. Mas com influência muito grande da Anamatra. E depois teve vários momentos que o debate retornou ao plenário, sempre [inaudível] e a Anamatra presente, sugerindo, conversando, dialogando. Portanto, eu diria que essa redação hoje construída e já uma realidade, ela tem muito a ver com o trabalho da Anamatra ao longo, pelo menos, de dez anos, de várias [discussões]. Além disso, eu acho que, nós temos colegas que chegaram a construir dissertações de mestrado nessa área. Então, sempre houve por parte dos juízes essa consciência, que nós deveríamos ampliar a competência.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... se a gente observar os jornais, as teses, a propaganda, a oposição, a Anamatra tem defendido, eu acho que uma das forças políticas com mais ênfase, tem defendido o Direito do Trabalho como fundamental para a democracia brasileira e, por isso, é que tem se insurgido contra qualquer proposta de precarização do Direito do Trabalho. Tem valorizado as relações, e portanto, por exemplo, na flexibilização de 2000 a Anamatra foi uma força contrária.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C - ...É interessante observar que a movimentação para lutar pela expansão da competência da Justiça do Trabalho cresce justamente no ano em que a proposta de extinção da Justiça do Trabalho se colocou: 1999.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Dr. Grijalbo, o senhor acha que com essa nova competência da Justiça do Trabalho, é claro que não de imediato, essa ideia de trabalho informal vai acabar?

[FINAL DA FITA 3-A]

A.C – Podemos recomeçar.

G.C – Hoje, a informalidade ela está presente nas relações de trabalho no país, não necessitamos sequer de uma pesquisa aprofundada. Temos, evidentemente, que investigar para saber quais são as causas e tentar eliminar essa chaga que é a informalidade, que causa seríssimos prejuízos aos trabalhadores, causa seríssimos prejuízos ao país e acho que causa prejuízos também aos empregadores, porque quando você não tem salários participando de forma mais efetiva da renda nacional evidentemente que o capital, o próprio capital positivo perde sem essa renda. Mas, eu diria que a ampliação da competência, por si só, ela não, eu não poderia aqui atestar ou apontar, apostar em um quadro maior de formalidade. Eu diria que essa medida pode ser, pode se verificar a partir de uma interpretação que começa a se fazer do texto constitucional em vigor. No artigo 7º tem lá, são direitos de todos os trabalhadores, direitos sociais, então há colegas defendendo, inclusive o vice-presidente da Anamatra defende essa tese, de que nós necessitaríamos apenas de uma lei para garantir, mesmo aos trabalhadores não empregados, aqueles direitos sociais mínimos, tais como: férias, décimo terceiro, aviso prévio. Para isso, o [tomador] de serviços, ele passa, além de pagar pelo serviço prestado, passa a pagar um determinado percentual para ficar em uma conta na caixa, para ao final do contrato garantir a esse trabalhador ter férias, de algum modo, décimo terceiro, fundo de garantia, os principais direitos sociais que pudessem também ser estendidos aos trabalhadores hoje considerados

informais. Mas, o informal, o tradicional informal, ele não tem nenhuma proteção. Portanto aí é que eu acho que só a presença do Estado com uma fiscalização mais efetiva, campanhas de regularização dos trabalhadores e punição adequada que vai resolver esse problema. Mas o caminho de você ampliar direitos sociais, torna-los cada vez mais próximos dos trabalhadores não empregados, dos empregados é que vai mudar esse quadro.

A.C – Um outro ponto que eu queria ouvir o senhor é o seguinte, a gente escuta, mas assim sistematicamente, repetidamente, isso na mídia então é muito forte, não é, o argumento de que os impostos, os direitos que incidem sobre salário são um fator fundamental para, na verdade, desestimular o emprego. Ou seja, na verdade culpa-se, esse tipo de discurso, não é, ele culpa os direitos sociais como, quer dizer, responsabiliza os direitos sociais pelo custo do salário. E situa muito assim abertamente para a sociedade que é isso que faz com que não se empregue no Brasil. Esse argumento é muito, eu acho que ele é, ele é recorrente, ele é repetido pelo senso comum inclusive da população. Acho que essa é uma questão bastante importante para uma certa percepção inclusive do que é que é direito social no Brasil. Eu queria que o senhor comentasse dois pontos aí. Um é, vamos dizer assim, até que ponto esse argumento tem algum grau de veracidade de fato. E outro, vamos dizer assim, de se pensar em também vir a propaganda um pouco trabalhar um outro tipo de percepção sobre custo de salário no Brasil.

G.C – Acho muito interessante, as duas questões são interessantíssimas. E quanto a primeira está no senso comum e há teóricos, professores que fazem questão...

A.C – Exatamente.

G.C – De divulgar e tornam algumas frases como se fossem imunes a qualquer tipo de críticas.

A.C – Os economistas gostam muito disso.

G.C – Os economistas...

E.P – O chamado “Custo Brasil”.

G.C – “Custo Brasil”.

A.C – É. Exatamente.

G.C – É o seguinte, o argumento do custo elevado na mão-de-obra no Brasil, esse está completamente eliminado quando a gente compara a mão-de-obra do Brasil com outros países, até países que tem economias ainda mais fracas do que a nossa conseguem pagar melhor aos seus trabalhadores. Então, a mão-de-obra no Brasil é pessimamente remunerada. A participação dos salários na renda nacional, demonstra o IBGE, que é insignificante. Os direitos sociais, que refletem lutas de anos e anos da classe trabalhadora brasileira, portanto, não foram dados, foram conquistados depois de muita luta, eles garantem, eles pelo menos existem para garantir o mínimo de dignidade à classe trabalhadora, sem eles, eu não tenho dúvida de que esse país seria ainda mais miserável. Agora, como é que nós vamos dizer, para se contrapor a esses argumentos de que o excesso de regulamentação ele acaba complicando, acaba desestimulando a contratação? Isso é absolutamente falso. Primeiro, porque ao contrário do que tem sido vendido e apregoado, eu não acho que há excesso de regulamentação. Acho até que a consolidação trabalhista ela é bastante flexível, ela permite a dispensa do empregado sem justificativa, ela permite redução de salário pela Constituição, ela autoriza também a prorrogação e compensação de jornada, então, não assegura, hoje não mais assegura nenhum reajuste anual, não é, ao contrário, proíbe a concessão de reajuste com base na inflação...

E.P – Indexando.

G.C – Indexação. Então, eu tenho sempre em mente o seguinte, os exemplos, não é, porque com essa propaganda o que se pretende, na verdade, é retirar direitos, está muito claro para o país. Então, a Argentina, aqui na época no Menem, ela radicalizou na precarização de todas as relações sociais e acabou com garantias da classe trabalhadora, praticamente eliminou direitos e conquistas de anos e anos. E a situação da Argentina não melhorou, ao contrário, piorou. Tanto é assim que o De La Rúa tem o caminho da rua como consequência da política que ele deu segmento de Menem. No Brasil, se nós diminuirmos os direitos, ou seja, se nós eliminarmos o décimo terceiro salário, férias remuneradas, fundo de garantia por tempo de serviço, nós estaremos definitivamente diminuindo a remuneração do trabalhador. Estaremos

diminuindo sensivelmente a remuneração do trabalhador, o que é muito ruim para ele, mas é ruim para o próprio empregador que não terá salários transitando dentro da economia formal. Portanto, os próprios empregadores, principalmente os pequenos e médios sofrerão drasticamente. Eu diria também que a retirada de direitos sociais ela se apresenta como uma medida violenta contra os direitos sociais, contra o que se denominou de direitos sociais humanos. Portanto, nós não estamos tratando de uma questão menor, estamos tratando de algo que diz respeito, que é inerente ao ser humano, a garantia de direitos. Agora, nesse momento a forma mais objetiva ao questionamento, eu não tenho, nós temos, ao contrário do que se diz, aliás, há um economista de São Paulo, que chega a apontar uma pesquisa de mais de 100% do custo dos encargos sobre o salário. Diz que os encargos eles representam mais de 100% do salário.

A.C – Ou seja, eles dobram o salário.

G.C – Dobram, dobram. Então essa pesquisa ela já foi [desmontada] há algum...

E.P – Pelo Dieese⁵, não é.

G.C – Pelo Dieese, demonstra que esses custos eles não chegam acerca de 30%, e não 100%. Agora, quando você quer crescer tudo, você quer colocar o piso, você quer colocar, coloca, por exemplo, a previdência social como custo, então aí você vai encontrar o valor que pretender. Vai depender da metodologia do pesquisador, se ele quiser chegar a mais de 100%, ele vai encontrar. Se ele quiser colocar hora extra, se o patrão está, ele coloca hora extra como acréscimo, quer dizer, então quem trabalhar em jornada superior não precisa ser remunerado, sob essa perspectiva. Então, eu diria o seguinte, que nós temos que garantir os direitos, eles são fundamentais, porque senão diminuiu a renda dos trabalhadores e definitivamente vão colocar sobre ameaça uma questão que é importante no Brasil, que é de manter o mínimo de civilização nas relações sociais. Eu acho que o capital, a ousadia do capital às vezes, a gente não consegue, a história não dá passo para trás, ela caminha sempre para frente, não é. Mas eu vejo essa ousadia como muitas vezes como se fosse um insulto, um confronto com os trabalhadores, de

⁵ Dieese: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos.

você tentar retirar direitos. Por isso é que eu acho que os direitos, nós só poderíamos levar a sério essa discussão de que os encargos acabam comprometendo a geração de empregos se nós tivéssemos no Brasil uma remuneração do primeiro mundo, uma remuneração civilizatória. Como nós não temos a remuneração civilizatória é fundamental manter as parcelas que compõe a remuneração, porque ainda que nós passássemos a integrar todas essas parcelas ao salário rapidamente elas desapareceriam sobre outra forma. Portanto, manter os direitos sociais, e eu aqui posso nominar os principais, como: férias remuneradas, [inaudível], fundo de garantia, décimo terceiro salário, aliás, diz o professor Arnaldo Sussekind, não é, mestre de muitos, mestre de todos nós, que em determinado momento eles queriam acabar com o décimo terceiro salário, o capital queria acabar com o décimo terceiro salário. E ele começou a conversar, salvo engano era ministro na época, começou a revelar o tiro no pé que os empresários dariam [inaudível], porque a gente sabe que é no final do ano que a economia se movimenta porque há décimo terceiro salário, há um incremento. Então, o comércio sentiria profundamente. Eu acredito que esse é um retoque do décimo terceiro, mas é de qualquer outra parcela, se você acabar com o fundo de garantia, o que não vai diminuir, por exemplo, no investimento habitacional? Vai comprometer, e olha que o fundo de garantia é pessimamente utilizado, poderia ser destinado só ao próprio trabalhador e tem outras finalidades. Então, nós não podemos acabar com esses direitos, porque eles se integram no contexto de direitos sociais humanos, mas eles também, eles representam uma parte significativa da renda dos trabalhadores. Sem esses direitos eu acho que nós vamos dar um passo, será um retrocesso de pelo menos 70 anos no Brasil.

A.C – O senhor acha, dr. Grijalbo, que é possível, factível, eu estou falando aí da parte mesmo, vamos dizer assim, dos magistrados do trabalho, mas não só dos magistrados do trabalhos, uma, vamos dizer, uma ação mais ampla visando a sociedade no sentido de esclarecer...

E.P – Esclarecer a respeito disso.

A.C – É, a respeito disso, porque se acredita muito nesse discurso que acusa o custo do trabalho, não é.

G.C – Eu vou responder essa pergunta, mas respondendo a segunda parte da anterior, que eu acabei não respondendo, qual é o papel dos juízes do trabalho. O nosso é de propagação de uma proposta de sentido contrário ao famoso senso comum, ou seja, de dizer que os direitos sociais eles não representam nenhuma ameaça ao desenvolvimento do nosso país. Por isso é que nós atuamos até um determinado momento em uma defensiva. Apenas quando surgia uma proposta a Anamatra apresentava em sentido contrário. Agora...

A.C – Uma ação reativa.

G.C – Agora, uma ação reativa, agora nós queremos ser propositivos, e vamos fazê-lo através das seguintes ações, já uma em curso de uma parceria entre a Anamatra e Cesite⁶ para realizar...

A.C – O que é que é Cesite doutor?

G.C – Cesite é o centro lá de economia da Unicamp.

A.C – Ah sim.

E.P – É onde a Magda, certo.

G.C – É, a Magda. Então...

A.C – Centro de Economia da Unicamp, certo.

G.C – Da Unicamp, os professores são estudiosos. Então nós vamos, já está em curso um projeto para que a Anamatra e o Cesite, mas principalmente o Cesite possa desenvolver uma pesquisa, ou seja, sobre as relações de trabalho no Brasil, desmistificando essas seríssimas questões. Porque eu estou absolutamente convencido de que as parcelas que integram a remuneração dos trabalhadores elas não comprometem a geração de novos empregos. O que compromete a geração de empregos é a concentração...

⁶ Cesite: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho.

E.P – Tem que desmontar.

G.C – O que compromete a geração de empregos, na verdade, é a concentração de renda no país. Mas eu estou falando que, convencido disso, mas nada melhor, as senhoras são professoras, sabem disso, do que uma base científica.

E.P – Um estudo para demonstrar isso.

G.C – E eles são estudiosos da economia, da sociologia, e portanto, eles tem uma pesquisa muito interessante sobre as pequenas empresas, os direitos sociais e os seus reflexos nas pequenas empresas.

A.C – É, porque justamente as pequenas empresas é que são colocadas como as maiores atingidas e etc...

G.C – As pequenas empresas e eu poderia completar sobre esse assunto das pequenas empresas falando das grandes também. Então, nós vamos fazer o seguinte agora, vamos desenvolver uma pesquisa com o Cesite, o professor Alonso é o coordenador do Cesite lá na Unicamp e vamos investigar todas essas questões. Mas nós vamos fazer algo mais também. E aí vai depender muito da Justiça do Trabalho, queremos investigar também a natureza dos processos que tramitam na Justiça do Trabalho, quais são os direitos mais, que são descumpridos em maior grau, quais são esses empregadores, são os pequenos, são os médios, são os grandes. Então, nós vamos fazer uma pesquisa e ao mesmo tempo que vamos investigar o custo do salário, o custo da mão-de-obra, o custo dos direitos sociais e nós vamos, eu tenho certeza, vamos dizer o contrário, nós vamos, eu tenho certeza que nós vamos concluir ao final dessa pesquisa de que os direitos sociais são imprescindíveis para uma economia estável no país, para uma economia estável...

A.C – Que não devem ser o bode expiatório da história.

G.C – Não devem ser, pelo contrário, nós queremos demonstrar nessa pesquisa, nós estamos convencidos de que os direitos sociais eles podem, além de distribuir melhor a renda, eles podem ter um país mais justo e muito mais equilibrado. Pelo menos eliminar, não, eliminar é difícil, porque aí são políticas, são várias políticas, mas nós queremos trabalhar com a tese da ampliação de direitos. Portanto, remuneração mais digna, eliminar o fosso social que existe no nosso país. E quando a gente vai, a gente fica falando talvez, você vai a Europa, você sente a diferença, não é, entre os trabalhadores, não há uma distância tão grande entre as remunerações. Eu sei que lá também há exploração capitalista do mesmo jeito, mas você tem um quadro muito mais equilibrado...

E.P – Não é tão selvagem o capitalismo.

G.C – O capitalismo não é tão selvagem quanto aqui. Lá na Itália, nós estivemos lá a um tempo atrás, e conversamos com professores e com juízes, lá não se faz, não se pensa em fazer uma mudança na legislação trabalhista sem um debate muito sério com todas as entidades sindicais. Não se faz e nem o governo ousa e me parece que recentemente tentou fazer o Berlusconi na Itália, não é, com manifestações de milhões nas ruas. Mas o Berlusconi é de extrema direita, ele está um pouco, na época que nós estivemos lá, em 2001, não era o Berlusconi. Então, nos diziam lá os professores da Universidade de Roma que não há essa possibilidade de fazer mudança na legislação trabalhista sem uma discussão muito, com as centrais e os sindicatos durante tempo mais tempo. E aqui no Brasil se faz [inaudível]. Agora, quanto aos, eu diria o seguinte, como desmistificar essa questão do custo do trabalho, da mão-de-obra e dos encargos sociais? As grandes empresas, as pesquisas revelam e está até naquele artigo que eu escrevi, tem aumentado, a margem de lucro tem aumentado sensivelmente, principalmente as empresas, as multinacionais ou as grandes empresas nacionais. Elas, em uma pesquisa revelada pela *Folha de São Paulo* no final de 2003, revela que o lucro das empresas de capital aberto foi fantástico em 2003, aumentou, eu não me recordo agora o percentual, de forma considerável. Em 2004 esse ritmo continuava. Estou falando de grandes empresas. Portanto, bancos, os bancos lucraram astronomicamente nos últimos anos. São empresas que podem pagar e não vão encontrar dificuldades. É verdade que, por um lado, nesse capital globalizante e tudo mais há uma concorrência predatória, não é, e que muitos não conseguem sobreviver, daí porque a gente tem cada vez mais a reunião de conglomerados, para vencer, para eliminar concorrentes.

Então, o capital ele é cada vez, ele passa a ser não só cada vez mais predatório, mas ele é seletivo mesmo, então, só sobrevivem os grandes, aquele que, basta a gente ver a união que está acontecendo de banco e cervejarias e tudo como um modo de maximizar lucros...

E.P – E isso acelera o lucro.

G.C – E acelera o lucro. Então as grandes empresas elas podem perfeitamente pagar uma melhor remuneração. Os direitos sociais não afetam as empresas que tem quatro, cinco mil empregados, multinacionais, não são afetadas com os direitos sociais, ao contrário, elas estão cada vez mais tranquilas. Mas é evidente que propagam essa tese, de que tem [inaudível]. Aí encontram o argumento de que as pequenas e médias não [inaudível], então o presidente da República já chegou a falar que não pode dar o mesmo tratamento de uma oficina de fundo de quintal ou de uma pequena oficina para uma multinacional. Eu acho realmente que elas podem ter um tratamento diferenciado do ponto de vista fiscal, não tenho dúvida.

E.P – Mas não do ponto de vista trabalhista, não é.

G.C – Agora, do ponto de vista trabalhista, do mínimo legal, deve ser assegurado para todos.

A.C – Todo mundo tem que ter férias, não é.

G.C – Ter férias. Agora, as pequenas, as grandes empresas elas devem até pagar melhor os seus empregados por força da negociação coletiva, da pressão, os trabalhadores conseguem se organizar melhor. E por isso é que eu digo o seguinte, as pequenas empresas no Brasil elas quebram todo o dia, desaparecem, tem as pesquisas demonstram de que elas não sobrevivem mais do que dez anos. A pequena empresa, é algo raro no Brasil a pequena empresa ter dez anos de duração, e muitas vezes se culpa o custo do trabalho. Mas, a gente sabe que no Brasil essa política de juros monstruosa que ninguém consegue. O crédito é de, quando você consegue um crédito no Brasil, você tem três, quatro anos, você tem que pagar o dobro. Então é difícil para qualquer pessoa física ou uma pessoa jurídica de menor porte suportar uma carga de juros, é impossível. A política tributária ainda não, já tem alguma distinção, mas ela poderia ser aprofundada nos pequenos e médios empregadores e muitas vezes é na ponta, quando que ele

quebra que ele tem que pagar os juros que ele não tem mais como pagar [inaudível], eu estou devendo não sei quanto, porque ele já está esgotado e aí ele fica. Mas eu estou dizendo aqui o seguinte, o pequeno e médio empregador, se ele raciocinar bem ele deve defender esses direitos sociais mínimos como medida de sobrevivência, porque se a gente, e é uma das fases desse capitalismo louco também, é cada vez, ser muito seletivo também quanto ao consumidor, a produção hoje ela está muito voltada para públicos específicos, não se produz mais em grandes demandas, e quando você reduz a participação dos salários na renda...

E.P – Um certo segmento do mercado, não é, você...

G.C – Os pequenos empregadores sentem drasticamente, porque eles não conseguem enfrentar a concorrência dos conglomerados, portanto, e é muito grande o número de pequenos e médios empregados. É enorme no Brasil.

A.C – São eles que empregam mais, não é isso?

G.C – É enorme, então se todos eles passarem a reduzir o patamar de garantia dos trabalhadores, eu acho...

E.P – É um estrago terrível.

G.C – É um estrago terrível, é um efeito bumerangue. Portanto, eles estão se alto eliminando.

E.P – Agora, tem esse argumento que o senhor já apresentou, o professor De Decca que é lá do Cesite, tem trabalhado muito nessa linha, inclusive veio a público aí durante a discussão sobre o novo salário mínimo nessa linha da sua argumentação, na verdade o que é que você joga na economia quando você dá um aumento mais substancial...

G.C – O [Pochmann] mostrou agora...

E.P – O [Pochmann]...

G.C – Mostrou agora que com o novo salário, que não é nenhum salário...

E.P – Que vai jogar bilhões na economia [inaudível].

G.C – Vai jogar bilhões na economia e isso é bom para o todo. Mas, lamentavelmente a visão é muito estreita, não é, então cada um começa a pensar na sua folha de pagamento mensal, que isso pode, não se tem uma visão global. Ou seja, os conglomerados vendem a ideia de que tem que reduzir direitos, os pequenos acabam absorvendo, mas não conseguem refletir de que quem ganha nesse jogo são apenas os grandes.

A.C – Nesse sentido eu entendi que a Anamatra está investindo nesse trabalho de fazer pesquisa e também então haverá, assim, a ideia de, vamos dizer assim, um plano para divulgação desses resultados, uma coisa, porque me parece que, vamos dizer assim, essa luta no campo das ideias, dessas crenças, ela é fundamental realmente.

G.C – Eu acho...

E.P – O que os tribunais fazem para isso, dr. Grijalbo? Quando o senhor estava falando sobre o seu trabalho no congresso, o trabalho da Anamatra, não só do senhor, mas dos antigos dirigentes, eu fiquei pensando, certamente os tribunais também fazem algum tipo de pressão e tudo mais. Mas como é que isso é feito...

A.C – Fazem [inaudível].

E.P – Ou fazem por outros canais, por exemplo, teriam empenho em fazer um tipo de propagação dessas ideias?

G.C – Não, não. Com raríssimas exceções, não é, os tribunais estão muito preocupados com a administração, com o serviço judiciário, com morosidade, que eu acho que é relevante você acabar com a morosidade, o próprio relacionamento com os juízes, questões disciplinares, aproximação com a sociedade, com alguns programas, com a ouvidoria...

E.P – Relação com outros poderes.

G.C – Então, eu acho tudo isso importante, mas ainda não, essa sirene ainda não despertou.

E.P – Porque eles teriam, elementos, fico pensando em termos...

G.C – Não despertou nos tribunais.

E.P – É claro, nas Tvs do Senado, da Câmara, da Justiça não tem grande alcance, mas há uma série de outras coisas, não é, agora o Brasil...

G.C – Não, é que os tribunais, eu poderia justificar, eu diria o seguinte, que os tribunais eles têm essa visão muito da administração e eu acho que tem algo positivo hoje que também é fomentados pelas associações que é aproximar o judiciário da sociedade, mas com políticas, tipo, indo à praça pública, indo aos bairros para audiências que são realizadas hoje em algumas cidades, em Belém, não é, todo dia de sábado tem audiência na praça municipal de Belém, isso é uma medida louvável. Criação de ouvidorias, nós temos comentado, os tribunais têm implantado ouvidorias, o cidadão pode receber do estado, do juiz, a satisfação sobre um determinado ato, então isso é importante. Mas essa visão mais política, global, ela, eu diria que ela tem sido implementada pela...

E.P – Mais ideológica, não é.

G.C – Ideológica, eu acho que é ideológica sim, ela é ideológica.

A.C – Ela defende um princípio, mas esse princípio tem, vamos dizer assim, vínculo com os atores.

G.C – Agora, há resistência. Eu diria que a maioria dos juízes está inteiramente de acordo com o que defende a Anamatra, porque senão nós não o faríamos, se não fosse. Mas eu, por exemplo, tenho sofrido alguns ataques por conta dessa postura da Anamatra. Há uma colega que andou escrevendo, chamando a Anamatra de “Anamatraca”, de sindicato, porque quer resolver todos

os problemas do mundo, de que [jamais], de que tem que se flexibilizar, é um absurdo o que a Anamatra está fazendo, está se tornando o maior sindicato do Brasil, defendendo todas as categorias. A Anamatra opinou em uma greve, não é, disse que aquela greve era um direito legítimo, e disse mais a Anamatra, em nota oficial em setembro do ano passado, que os lucros tinham, os bancos tinham lucros fantásticos e que essa era uma situação que não poderia ser simplesmente ignorada pelos juízes, e, portanto, emitiu opinião pela primeira vez em uma greve, mas foi muito criticada e muito combatida. E há uma colega juíza que tem escrito sistematicamente contra a Anamatra e contra o presidente da Anamatra, [contra mim], para dizer que isso não é o papel de uma associação. Então, nós temos também as nossas resistências internas, respeitamos, e não vamos abrir mão dessa postura propositiva, ideológica, no sentido de ter uma sociedade mais justa, nós não vamos abrir mão, de forma alguma. E ela não se dá apenas com discursos, com retórica em dias de festa, ela tem que se dar através de ações concretas. Por isso é que no Congresso Nacional, na imprensa, em todo o segmento nós temos defendido sim o Direito do Trabalho na sua plenitude, ainda que setores minoritários possam espernear, possam gritar. É legítimo. Mas não arredaremos pé de uma postura que foi assumida na época de campanha e que é um procedimento que tem feito a Anamatra nos últimos seis, oito anos.

E.P – Grijalbo, a gente, não sei se a Ângela teria alguma coisa nesse sentido...

A.C – Não, pode falar.

E.P – Eu tinha pensado, nós tínhamos outros pontos em relação ainda a emenda 45.

G.C – 45, 2003, 2004.

E.P – Quatro, não é.

G.C – 2004.

E.P – Em relação ao Conselho Nacional de Justiça, em relação à súmula vinculante, a gente sabe que existem as outras posições a respeito da súmula impeditiva de recursos, não é, e enfim,

sobre a questão da competência criminal e da democracia interna nos tribunais, enfim, se o senhor quiser começar pelo Conselho Nacional de Justiça... Qual é a sua posição sobre o que acabou sendo aprovado, o que é que o senhor acha que poderia ser [inaudível] eventualmente.

G.C – Ta. A Anamatra, depois de uma ampla discussão com os associados em 2003, dezembro de 2003, resolveu aprovar a defesa de um Conselho Nacional de Justiça democrático, com a participação da sociedade civil. Isso causou, evidentemente, muita polêmica, não é, dentro e fora do judiciário, que a associação estaria a defender, entre aspas, o controle externo do próprio poder, proposta sempre rejeitada com muita ênfase pelos magistrados. Nós não consideramos que seja exatamente um controle externo, mas entendemos ser essencial ter a sociedade civil participando de um órgão de auto governo do judiciário, até para legitimá-lo. Todas as pessoas que compõe o Conselho Nacional de Justiça têm mandato temporário, não permanecerão no conselho de forma definitiva. E por isso é que nós achamos que um conselho nacional de justiça ele é fundamental para dar transparência ao poder judiciário, para ser o condutor de políticas para todo o judiciário, eleição de efetivas prioridades e para funcionar também como um órgão disciplinar em sua, pelo menos como instância final de órgão disciplinar. E assim o fizemos por constatarmos ao longo dos anos de que o novo poder judiciário, não obstante a abnegação da imensa maioria dos juízes, ele tem mazelas, internas e externas. Ele não é democrático internamente, porque concentra poderes nas cúpulas, ele...

[FINAL DA FITA 3-B]

A.C – Podemos recomeçar. O dr. Grijalbo estava falando do Conselho Nacional de Justiça.

G.C – Ele não é transparente porque muitos dos seus atos são praticados de forma reservada, sem o conhecimento da sociedade, e não há nenhum interesse em se divulgar para a sociedade. E é administrado por uma minoria que sempre está se, há um revezamento, aliás, há uma alternância de poder, mas a imensa maioria dos juízes não participa desse processo seletivo e não tem como, pelo menos, reivindicar políticas para o próprio poder judiciário. E nós sempre defendemos eleições direitas para os regionais, o fim do despotismo, o fim das sessões secretas, mas depois de seríssimos questionamentos verificamos que o melhor método, meio de enfrentar todas essas adversidades pode se dar através da criação de um conselho democrático, com

participação de juízes de todas as instâncias e segmentos, e da sociedade civil, mas uma sociedade civil legitimada e não escolhida por critérios meramente políticos ou eleitorais. Portanto, tomamos como base alguns conselhos que nos parecem funcionar muito bem, como é o da Espanha, em que há doze magistrados e oito representantes da sociedade civil indicados pelo parlamento. Na Itália alguns, há estudiosos que verificam que a famosa operação “Mãos limpas” só foi possível porque havia um conselho legítimo para respaldar as ações dos juízes. Por isso nós passamos a defender o Conselho Nacional de Justiça, para ser um órgão de auto governo do judiciário, com as seguintes características: um órgão que pudesse eleger prioridades administrativas e orçamentárias, um órgão que pudesse respaldar as ações dos juízes e que tivesse como finalidade primeira a de garantir a independência jurisdicional, porque hoje o juiz goza de independência, não é, está na Constituição. Independência que do ponto de vista interno muitas vezes ela é mitigada, porque os processos de remoção, promoção e punição todos eles passam por decisão da cúpula estabelecida na 2ª instância, portanto há uma certa vinculação entre a 1ª e a 2ª instância. Apesar de na teoria não existir dependência hierárquica, na prática muitas vezes, por essa concentração de poderes na cúpula, em alguns tribunais a gente sabe que os juízes acabam sendo limitados no exercício de suas funções. Defendemos um conselho que pudesse cuidar de promoções, cuidar de remoções de juízes e de punições, desde que ele fosse democraticamente composto, para que os juízes fossem diferentes apenas nos cargos, pelos cargos que exercem e não pelo poder que um juiz tem. Porque muitas vezes há os juízes que dizem: “Eu sou juiz do tribunal, portanto estou falando com um juiz substituto. Calma lá”. Então, nós não queremos, lutamos diuturnamente contra essa relação hierárquica que alguns pretendem implantar ou pretendem seguir no judiciário. Por isso defendemos que a sociedade civil estivesse presente com indicação...

E.P – Havia [dois membros lá].

G.C – Com indicação das universidades, da OAB, do Ministério Público, de ONGs, todas pudessem lançar os seus candidatos e a partir daí o parlamento escolher livremente, escolher os representantes da sociedade civil. No entanto, o conselho que foi criado ele não conseguirá realizar todas essas tarefas que eu acabei de nominar, seja porque os juízes vão ser escolhidos apenas pelas cúpulas do poder judiciário, não haverá consulta, a não ser que os tribunais pretendam fazê-lo. E nós vamos procurar o TST para pelo menos tentar abrir um canal de

negociação com a consulta entre os juízes, mas é uma opção, o tribunal não está obrigado a fazê-lo, tá. Então os juízes vão ser escolhidos todos pelo TST, pelo Supremo e pelo STJ. Pode ser até que eles escolham os candidatos legítimos, mas nada melhor do que a consulta para a gente aferir essa legitimidade. E os representantes da sociedade civil também não serão os mais [vitimados] porque a OAB...

E.P – Vai indicar.

G.C – ... Não obstante ser uma entidade da mais alta respeitabilidade, tanto pela democracia do nosso país, terá esse poder político de escolher livremente dois advogados, assim como o Ministério Público escolherá dois procuradores. Seria muito melhor que a OAB pudesse submeter os seus candidatos ao parlamento, ao parlamento legítimo. E eu diria que também, que nós temos que discutir sim uma reforma política, não é, porque o nosso parlamento, respeitamos, tem que estar sempre, a defesa do parlamento é muito importante, mas a gente sabe de algumas, de algumas notórias dificuldades para desenvolvimento da atividade parlamentar hoje existentes, alguns casos que são sempre questionados e quem está representado no parlamento. Eu acho que uma reforma política seria muito bom para a sociedade, que pudesse ter outros critérios para a escolha dos parlamentares, que pudesse reprimir o abuso do poder econômico. Pois bem, mas eu volto ao Conselho Nacional de Justiça. A OAB passa a escolher livremente os seus advogados, o Ministério Público também. E a sociedade civil será a sociedade civil propriamente dita, porque [realmente] a sociedade civil, vai estar lá com os dois cidadãos serão escolhidos pelo parlamento. O meu receio é de que o Congresso o faça da maneira menos adequada possível, se fizer a partir de indicações dos partidos ou a partir do tamanho de cada bancada do Congresso Nacional. Porque há critérios para a indicação desses dois cidadãos, que [inaudível] jurídico, ao [inaudível] jurídico e idade, tem um limite de idade lá. Portanto eu acho que o parlamento não pode perder essa oportunidade, tem que indicar realmente professores de universidade, procurar, há muita gente boa na sociedade civil. Mas o que eu não desejo é que um determinado partido, A, B ou C, seja majoritário e queria colocar alguém em final de carreira na política dentro do Conselho Nacional de Justiça, se for assim funcionará muito mal. Portanto nós estamos vigilantes com o conselho e o conselho, o que ele tem de ruim não é a participação da sociedade civil. Ao contrário do que tem apregoado outras entidades que nós respeitamos o que é louvável no

conselho é ele ter aberto essa possibilidade da sociedade civil dentro do conselho. Ele é ruim na sua forma de escolha, porque ela não pode, ela não é democrática, em todos os seus segmentos. E também as suas competências estão muito voltadas para o campo disciplinar. Eu queria um conselho que fosse um órgão de auto-governo do judiciário, cuidasse de promoção, de remoção e de punição de juizes para acabar com a hierarquia completa entre os diversos segmentos. Mas nós estaremos vigilantes acompanhando o conselho e vamos conversar com o Tribunal Superior do Trabalho para de algum modo tentar abrir uma consulta aos associados sobre os nossos dois juizes do trabalho, um de 1ª e o outro de 2ª instância. A Anamatra não pretende tirar nenhum nome do colete para indicar ao Tribunal Superior do Trabalho, a Anamatra quer uma coisa só, ouvir os associados, que possam fazer uma consulta, uma lista tríplice, uma [inaudível]. Por isso é que nós estaremos procurando o presidente do TST que é um homem de diálogo, um homem que foi presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho de São Paulo, para discutir com ele nos próximos dias, nas próximas horas esse assunto que é tão importante para o conselho. Quanto à súmula vinculante, mas eu posso votar para a [inaudível] de justiça.

A.C – Eu ia fazer uma pausa aqui na verdade, ia fazer uma espécie de, um corte até certo ponto, mas eu achei tão interessante, me deu vontade de fazer essa questão para o senhor. Eu vou fugir um pouco ao que nós estamos conversando. Porque várias vezes aqui, ao longo dessa hora que nós estamos falando, o senhor já mencionou a Espanha, ou seja, o senhor já mencionou experiências de justiça do trabalho, digamos assim, de outros países. E eu na verdade queria ouvir o senhor também quanto a dois pontos. Primeiro no que dissesse respeito a essas experiências quais o senhor acha que no caso dos magistrados brasileiros, é claro que a partir dessa experiência, quais que estão sendo assim mais próximas no sentido de examina-las. O senhor quer atender o telefone?

G.C – Não, não, só para [inaudível].

A.C – No sentido de serem experiências que estão sendo examinadas para poder se pensar também coisas a respeito do Brasil. Quer dizer, quais experiências internacionais. E outra, porque também me parece, voltando aquele aspecto da visão que a sociedade brasileira tem das coisas, me parece às vezes um pouco que a sociedade também vê a justiça do trabalho um

pouco como jabuticaba. Só tem no Brasil, não é. E isso em um sentido que não é muito bom, embora jabuticaba seja muito gostoso, não é. Mas assim, uma coisa que só tem no Brasil, quer dizer, um pouco extemporânea, digamos assim, essa ideia de que a justiça do trabalho só existe no Brasil quando ela existe em outros lugares e que na verdade a justiça do trabalho no Brasil está próxima de outras, através dessas experiências inclusive. Então eu queria ouvi-lo sobre isso, sobre essa aproximação dos magistrados do trabalho no caso e da justiça do trabalho com outras experiências internacionais e se o senhor compartilha dessa minha visão, de que realmente a sociedade parece acreditar também que só tem aqui.

E.P – Não, eu queria acrescentar o seguinte, o senhor se refere algumas vezes a Portugal, faz comparações...

A.C – É, nos seus textos escritos.

E.P – Nos seus textos. Na verdade, aí a pouco o senhor já falou mais de Itália e Espanha. Quer dizer, Itália e Espanha têm essa história de movimentos específicos. A gente fica pensando na Espanha em relação a Pinochet e na Itália a operação “Mãos Limpas”, não é. Quer dizer, são marcos, digamos assim, de uma mudança, não é, substancial em termos de competência da Justiça, de ação da Justiça. Em Portugal, eu queria que o senhor falasse um pouquinho mais de Portugal. Quer dizer, sobre Portugal eu não tenho muita clareza de quando é que depois da Revolução dos Cravos, essa questão da Justiça...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Eu vou pedir para o senhor repetir, Antônio...

G.C – Antônio Baylos.

A.C – Baylos. É assim mesmo?

E.P – Ele não vem no encontro?

G.C – Não, ele veio há...

E.P – Ele não veio agora.

G.C – Não, ele esteve aqui em outubro do ano passado. Antônio Baylos, da Universidade Castilla La Mancha.

A.C – Castilla La Mancha.

G.C – Ele é catedrático da universidade, e professor de doutorado, talvez uma das maiores autoridades, ele trabalha na Espanha, e do Direito do Trabalho de Resistência.

E.P – A Espanha não tem Justiça do Trabalho especializada.

G.C – Não, ela tem, eu vou falar como é o modelo da Espanha que eu conheço melhor. Então, é o seguinte, o modelo das relações de trabalho na Espanha, em 94 teve essa reforma que ampliou as possibilidades de contratação por prazo determinado, todas com o objetivo de reduzir direitos. Nos conta Antônio Baylos [inaudível] da Espanha, na universidade, que houve em 97 um movimento muito grande para reinserção desses direitos na legislação. E por incrível que pareça, uma parte significativa desse movimento estava concentrado no setor empresarial, que esse setor empresarial tinha perdido boa parte dos seus clientes, ou seja, dos seus...

E.P – Consumidores.

G.C – Dos seus consumidores, não é. Portanto o movimento ele foi liderado pelos sindicatos, pela Central Sindical espanhola, mas com o apoio fortíssimo de segmentos empresarias. Não foram todos os segmentos, mas segmentos precisos da economia, e houve o restabelecimento desses direitos em 97. Então, isso, porque é que nós temos aprofundado esse caso da Espanha? Para mostrar que se o Brasil enveredar pelo caminho da reforma trabalhista e diminuir direitos, vai se arrepender de forma muito rápida. E foi rápida na Espanha, foram três anos para o arrependimento. Então, nós temos insistido para mostrar o exemplo espanhol no Brasil. Na Espanha também se trabalhou com a redução de jornada, e ela hoje está em 36 horas, a jornada

semanal. No Brasil nós temos revelado importante para distribuir, aumentar a posse de trabalho, com a revolução tecnológica, reduzir jornada. Quanto ao poder Judiciário na Espanha, que também nos interessa, primeiro o Conselho Nacional de Justiça, que é um órgão de auto-governo do poder Judiciário espanhol. Então, por isso é que nós estamos conhecendo...

E.P – Os bilhetinhos [inaudível].

G.C – Por isso é que nós estamos conhecendo o conselho da Espanha e funciona muito bem. E agora estive conosco no Brasil um ministro, um ministro, lá não é ministro, um juiz do Supremo da Espanha, que é vice-presidente do conselho, e revelou o êxito do conselho, criado, segundo ele, na Constituição de 78, mas implantado cinco anos depois e que hoje não há nenhum questionamento por parte dos juízes. Inclusive todos enaltecem a participação da sociedade civil. A diferença é que lá os juízes participam do processo desde o início. Os juízes na Espanha, os doze juízes, são indicados pelas associações de classe através da eleição direta, de acordo com o [inaudível] de cada um.

A.C – É um processo eletivo então.

G.C – Eletivo. Os juízes indicam ao parlamento 36 candidatos. Desses 36 candidatos, todos com uma ideologia muito bem definida, porque os juízes têm ideologia. Você, é evidente, então, com uma ideologia muito bem definida são escolhidos pelo Congresso. Todos. A partir de listas feitas pelos próprios [juristas]. E a sociedade civil também indica vários nomes e a sociedade escolhe outros. De modo que todo mundo, o parlamento quando está escolhendo, ele sabe que aquele juiz tem um perfil mais conservador, tem um perfil mais de visão social. Não há essa máscara que se tenta impor no Brasil, é uma coisa mais aberta. As associações já têm uma posição muito clara. Lá, há três grandes associações, uma Associação dos Juízes para a Democracia, que nós diríamos que é a associação, entre aspas, mais à esquerda. Uma mais de centro, outra mais de direita, todas, e assim elas são organizadas de forma muito clara. Os juízes não têm militância partidária, como no Brasil. Estão proibidos de ter militância partidária, mas eles têm ideologia, como todos têm uma ideologia, evidente. A colega, por exemplo, que me critica, porque acha que a Anamatra não deveria omitir opinião, mas ela tem a opinião dela, é muito séria, de que uma flexibilização é uma medida maravilhosa no Brasil. É evidente...

E.P – Claro que é uma coisa ideológica.

G.C – Ideológica, não é. Então, nos interessou, vamos dizer, na Espanha...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... não há a Justiça do Trabalho como ramo autônomo. Mas há juízes do trabalho, que cuidam só das matérias ligadas ao trabalho, previdência, matéria criminal, trabalho e Direito do Trabalho propriamente dito. Portanto, se não há o ramo autônomo, há sim os magistrados do trabalho. Porque lá...

E.P – Ai as varas são diferentes. São varas...

G.C - As varas são diferentes. As varas são diferentes. Agora todo o poder Judiciário, é assim que se [inaudível] na Espanha. O Estado, como é um Estado unitário, então todo o Judiciário está [inaudível]. É um poder Judiciário único, não há, não tem segmentos autônomos. Mas há [júri de matéria substantiva]...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Para você ter uma ideia, o ingresso na carreira, outra questão que nos interessa muito é a forma de ingresso na carreira na Espanha. Primeiro, o candidato ingressa, ele faz um concurso para a escola, fica dois anos fazendo o curso da escola, Escola Judicial, escola do próprio Tribunal, Escola Judicial. Escola que, essa escola que é administrada e tem o acompanhamento permanente do Conselho Nacional de Justiça. Por que? Porque é importante o conselho ter o acompanhamento e essa escola ser essa fase primeira de ingresso? Porque não basta hoje, está comprovado, nós termos juízes apenas técnicos, grandes juristas que conheçam Direito, mas que não conheçam a sociedade, que não conheçam a formação de seu próprio país. Então, por isso é que a escola tem essa...

E.P – [Faz isso como uma prioridade].

G.C – Prioridade. Nada melhor [inaudível] o Brasil ter tese, conhecimento de sociologia, de filosofia, de história do seu próprio país. Eu acho que uma Escola Judicial deve ter essa preocupação, de formar o juiz com visão de todo o mundo...

E.P – E a especialização se dá posteriormente, ou desde o início a pessoa já...

G.C – A especialização, não, a especialização se dá posteriormente. Só há algo interessante na Espanha na [inaudível] especialização, é porque o cargo inicial, por exemplo, depois de ele ter que fazer o concurso, ele faz o concurso para a escola e depois ele faz o concurso...

E.P – Para a carreira.

G.C – Para a carreira, não é, mas ele tem que passar pela escola antes. E aí a especialização se dá depois, não é. Agora, só uma coisa que é interessante, por exemplo, lá o cargo inicial é de juiz e depois de magistrado. Agora, para ser magistrado do trabalho você vai ter que passar da etapa de juiz...

E.P – E quando você...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – ... você cresce na carreira inicial como juiz, mas você não pode ir para uma vara do trabalho direto no início da carreira. Magistrado já é uma promoção. E para ser magistrado do trabalho, para ser magistrado do trabalho, você já tem que ter passado por essa etapa de juiz. Ou seja, a magistratura do trabalho é uma promoção. Ela se coloca em um patamar...

A.C – E é uma especialização também.

G.C – É uma especialização. Você já tem que ter passado por alguma outra área. Mas o juiz não, o magistrado do trabalho, ele...

E.P – [Não é juiz do trabalho], ele é magistrado do trabalho.

G.C – Magistrado. Você ingressa na carreira como juiz, você tem diversas áreas. Mas você não vai direito, você não pega uma vara do trabalho logo. Você passa por alguma outra área, só depois é que você pode galgar uma promoção para a magistratura do trabalho. Você vê a importância que eles dão para a magistratura do trabalho. Eles consideram que ele vai lidar com o Direito Social, que é um ramo muito importante e que o juiz no início de carreira ele não pega a magistratura do trabalho, ele pega [outra área]. É uma promoção.

A.C – Vamos ver se eu estou entendendo para ficar claro. É como se aqui no Brasil, o postulante, ele começasse como juiz na Justiça comum. E depois de algum tempo na Justiça comum aí ele fosse...

E.P – Ele podia postular a magistratura do trabalho.

A.C – Para ser magistrado do trabalho.

G.C – É exatamente assim. Na Espanha eu sei que há uma...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... são cerca de dez anos lá.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – É acordo condicional, Tribunal Supremo. É órgão do [inaudível], é uma corte mais política, porque...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... magistrado do trabalho, sempre foi um magistrado do trabalho um magistrado social. Então não tem Justiça do Trabalho, com essa estrutura que nós...

E.P – Mas em compensação tem uma valorização.

G.C – Mas todos conhecem a Justiça do Trabalho e é motivo de orgulho quando se vai para a magistratura do trabalho. Há uma valorização muito grande.

A.C – Agora, o princípio, então, de ser uma justiça especializada também existe.

G.C – Existe. Existe a vara, aquela vara só cuida de matéria do trabalho.

A.C – E pela própria promoção.

E.P – Na verdade lá nenhuma outra justiça está separada, os [inaudível]...

G.C – Aliás, essa valorização ela se revela até mesmo na outra instância, porque os supremos, são 90, ele falou que o Supremo são mais de 90 juízes que compõe o Supremo.

E.P – Isso seria o nosso STJ.

G.C – Isso seria...

E.P – Nosso Superior Tribunal de Justiça.

G.C – Seria. Mas existe nesse Supremo Tribunal da Espanha várias salas, e uma sala é a sala social. Sala de [julgados] social, onde ficam os juízes do trabalho. Eles têm espaço lá na sala social do mesmo jeito. Pode chegar pedido no Supremo tudo com o número determinado, acho que a sala social, a sala social me parece que tem sete juízes. São sete juízes na sala social, só magistrados do trabalho. Portanto, apesar de não ser uma coisa estanque, um segmento, um ramo autônomo, porque lá não há ramo nenhum autônomo, é o poder Judiciário como um todo...

E.P – É muito prestigiado.

G.C – É muito prestigiado, é uma [formação] de justiça social. Toda. Agora, em Portugal eu não conheço com maior profundidade o funcionamento, mas sei que...

E.P – Lá já existe.

G.C – Lá tem Justiça do Trabalho.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... com maior profundidade. Sei que a Justiça do Trabalho tem competência ampliada, inclusive para [conhecer] matéria criminal do trabalho. Isso já está, até citei em um artigo meu, [inaudível]. Mas o da Espanha eu posso falar melhor, por ter ido a Espanha duas vezes e por ter trazido para cá dois espanhóis. Então é um modelo que me parece muito interessante de Justiça do Trabalho.

A.C – Agora, o senhor tem essa percepção também, que eu mencionei, de que quando se faz essa afirmação ou quando se conduz esse raciocínio de que a Justiça do Trabalho é uma [inaudível] que tem só no Brasil...

E.P – Só nós temos.

A.C – Só nós temos. Esse raciocínio é um raciocínio, na verdade, de ataque à Justiça do Trabalho?

G.C – Não tenho dúvida. É mais uma das vertentes aí para de alguma forma retirar a [inaudível] da Justiça do Trabalho. Mas os que a atacam não tem propostas consistentes para substituí-la, eles querem simplesmente eliminar. Ficamos na dúvida às vezes porque os ataques, eles estão em grande medida ao Direito do Trabalho. Também agora passaram a estar voltados também para a Justiça do Trabalho. Então, eu acho que já está agindo em duas frentes. Um objetivo central, sempre, retirar essa proteção que existe na lei. Eles acham que, por exemplo, acabar

com o direito social pode ser um pouco mais complicado e acabando com a Justiça do Trabalho, de alguma forma eles estariam tirando a especialização...

E.P – [inaudível].

G.C – É para poder [inaudível], poder tirar os princípios e tal. Então, eles atacam nas duas frentes. Portanto, por isso é que eu acho que da forma simplista que é colocada, “Só existe no Brasil”, muitas vezes esse discurso pode ganhar alguma consistência. Mas como a gente vai estabelecer comparações de proteção legal e do próprio funcionamento do poder Judiciário dentro do país, nós vamos ver que sempre há um segmento voltado para a legislação social. Agora, o Brasil, o modelo do Brasil é de segmentações. É a Justiça Eleitoral, é a Justiça comum, é a Federal, é assim que funciona...

E.P – [inaudível].

G.C – Porque inclusive é uma federação e adotou esse modelo desde o início, não é. Desde o início é um outro modelo para o poder Judiciário. Mas, se nós trabalharmos, eu acho que o modelo da Espanha é interessante para a Espanha. Para o Brasil teríamos que fazer grandes transformações, a não ser que ele tivesse um segmento único, um poder Judiciário sem segmentos, sem segmentações. E aí você poderia eventualmente pensar. Mas ainda você teria que ter juízes especializados naquela matéria. Isso é fundamental você ter.

A.C – É porque inclusive um dos argumentos nessa postulação, “Não, não é necessária”, a matéria passa para a Justiça comum. Essa questão de ser colocada assim, é uma pergunta meio delicada...

G.C – Pode falar.

A.C – Mas ela tem respaldo, por exemplo, em juízes da Justiça comum, o senhor sente isso? Quer dizer, eles recebem bem esse argumento? Ou o senhor acha que não?

G.C – Eu acho que até por motivos, talvez por razões distintas, nós não queremos essa ação e eles também não querem, ninguém quer. Nem os federais, os estaduais, nem os trabalhistas. Os estaduais nos falam claramente que essa matéria eles não, não apreciam essa matéria, não gostam dessa matéria porque é, por várias razões, tem princípios diferentes e tal. Então, eu percebo que os juízes da Justiça comum eles não gostam dessa matéria do Direito do Trabalho. Muitas vezes tem essa experiência quando vai para o interior. A Justiça comum normalmente deveria ter uma prioridade de fazer esse trabalho, ao contrário, eles acabam dando prioridade para que esses processos que [devem] ser cotidianos. Então, eles, os juízes da Justiça Estadual não gostam. Os federais também da mesma forma não querem julgar matéria trabalhista, não vejo nem um tipo de solicitação defenda a Justiça do Trabalho como um ramo autônomo. E nós porque entendemos a importância da especialização para a manutenção do próprio Direito do Trabalho. Por isso é que nós queremos...

E.P – Quer dizer, na verdade, nesse sentido, são muito mais essas reações e esse desejo de desregulamentar que estão no cume da pressão para acabar.

G.C – Por trás dessa proposta de [extinguir] a Justiça do Trabalho, o objetivo central não é realizar alguma economia para os cofres públicos, não é nada disso, é sim dar uma, dizimar o direito social.

A.C – Acabar com o Direito do Trabalho.

G.C – Com o Direito como um ramo autônomo. Por isso é que a Anamatra vai continuar firme trilhando esse caminho da defesa da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho como fundamental para impor um nível de democracia no país.

[FINAL DA FITA 4-A]

3ª Entrevista: 02 de fevereiro de 2005

Ângela de Castro Gomes – Bom, estão presentes como entrevistadoras Regina de Moraes Morel, Elina da Fonte Pessanha e Ângela de Castro Gomes. Eu queria reiniciar essa entrevista

voltando a conversar sobre o ponto que nós havíamos dado início na entrevista anterior, que dizia respeito à reforma do Judiciário. E então eu queria começar perguntando o seguinte. Houve, dr. Grijalbo, mudanças no que diz respeito à questão do poder normativo da Justiça do Trabalho. E há já a veiculação de uma opinião de que essa reforma teria, vamos dizer assim, sido ou poderia ser vista, como uma espécie de um retrocesso no que diz respeito ao poder da Justiça do Trabalho em dissídios coletivos. Ela estaria se transformando assim em uma espécie de semiárbitro, digamos assim. Como é que o senhor vê essa questão do poder normativo e, inclusive, essa avaliação de alguns juízes?

Grijalbo Fernandes Coutinho – Eu entendo...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... a Justiça do Trabalho teve a sua competência ampliada. Isso é um fato incontroverso. E ontem, na abertura do ano judiciário de 2005, pudemos perceber essa avaliação a partir das intervenções do presidente do Congresso Nacional, o senador José Sarney, e do presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva. Ao mesmo tempo, é verdade, o poder normativo da Justiça do Trabalho foi reduzido de maneira significativa. Seria essa redução um retrocesso? Eu considero que não. Mas falo em nome próprio, não falo em nome da associação, porque a Anamatra, há alguns anos atrás, chegou a tomar posição contrária ao instituto do poder normativo. Mas, nos dois últimos congressos, teses foram apresentadas para referendar esse posicionamento no sentido de extinguir o poder normativo, e as próprias comissões temáticas rejeitaram a tese da extinção pura e simples. Mas também não houve, nos dois Conamats, uma aprovação de tese favorável ao poder normativo. Portanto, nós estamos hoje na seguinte situação, a Anamatra não tem uma posição definida sobre o poder normativo, porque o tema suscita enorme controvérsia entre os juízes. Há defesas interessantíssimas ligadas ao poder normativo, como também defesas que são altamente respeitáveis no sentido contrário.

A.C – O senhor acha que esse ponto de que a Justiça do Trabalho teria se transformado em um semiárbitro tem fundamento, o senhor acha que esse tipo de visão se sustenta em que?

G.C – Ela passará a funcionar como uma espécie eu diria até mesmo de árbitro, seria um árbitro público. Agora, nós temos que considerar o seguinte...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Nós devemos considerar o seguinte, os sindicatos mais avançados do país, nos últimos 30 anos, pelo menos, reivindicaram o fim do poder normativo, sob o argumento de que a Justiça do Trabalho impedia o desenvolvimento do movimento sindical e acabava quase sempre rechaçando as pretensões mais avançadas da classe trabalhadora. E para isso a CUT, várias vezes, externou esse pensamento, de que a negociação direta, a liberdade sindical poderia trazer medidas muito mais significativas. Significativas, aliás. Pois bem, agora eu percebo que alguns setores da própria CUT começam a dizer que houve um retrocesso. Quer dizer, uma grande contradição. Mas eu...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... o poder normativo. Funcionou realmente nos últimos anos quase sempre para impedir avanços. Mas, nós teríamos que ter uma legislação sindical que desse completa liberdade aos movimentos coletivos, com o fim da unicidade, ou pelo menos, permitisse o fim da unicidade. A categoria que deve decidir se quer a unicidade ou quer a pluralidade sindical. O fim do, a extinção da contribuição compulsória. Mas eu acho que passa necessariamente, a liberdade sindical...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... daria estabilidade a todos os empregados, ou pelo menos, proíbe a dispensa arbitrária. Então, o quadro que eu vejo hoje é o seguinte, a reforma sindical...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... a unicidade e a contribuição compulsória, mas ao mesmo tempo não pretende enfrentar a questão da estabilidade no emprego. E também em relação ao direito de greve nós teremos

ainda algumas limitações. Qual é o meu receio? É de que agora com o fim do poder normativo, ou pelo menos com a sua mitigação, porque foi mitigado o poder normativo, as nossas greves possam acabar na polícia, sendo um caso de polícia. Por isso é que eu não tenho nenhuma simpatia pelo poder normativo. Mas acho que para [extinguir] o poder normativo nós precisamos de uma outra dinâmica do movimento sindical. E por isso é que eu acho que a reforma sindical...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... dos trabalhadores. Só não consigo compreender é a crítica agora formulada a reforma do Judiciário, e no particular, ou seja, no que diz respeito ao poder normativo, porque foi a vida inteira essa medida reivindicada pelo o que há de mais avançado no nosso movimento sindical.

A.C – Eu até vou aproveitar essa referência dele à reforma sindical e até tanto a questão do imposto sindical, como ele é tradicionalmente chamado, e a unicidade e pluralidade sindical, para lhe perguntar, porque o texto da reforma ele é realmente complexo. A gente tem ouvido interpretações, leituras, digamos assim. A sua leitura da proposta de reforma sindical, o senhor vê essa proposta como efetivamente estimulando a pluralidade sindical ou não?

G.C – Não, não consigo vislumbrar. Apesar do discurso produzido pelo governo ser nesse sentido da pluralidade, há na proposta do poder Executivo uma regra que garante aos atuais sindicatos a manutenção, aliás, garante aos atuais sindicatos o monopólio de representação, desde que esses sindicatos consigam atingir um número mínimo de filiados. Portanto, eu entendo que aí a pluralidade estará comprometida. E mais ainda, nós temos a legitimação derivada, através da qual os sindicatos que não têm força, não têm sustentabilidade poderão tê-la, desde que estejam vinculados a uma central sindical que tenha essa gordura para queimar. Poderá oferecer parte de seu potencial para manter alguns sindicatos e esses sindicatos poderão ainda reclamar a unicidade. Portanto, eu estou compreendendo que não há uma quebra absoluta do princípio da unicidade. Mas eu também tenho ouvido algumas pessoas sobre essa questão e me parece que a própria OIT tem dito o seguinte, que não é nem a questão de você ter a pluralidade, mas é pelo menos de ter o direito de escolha, de ter a unicidade ou pluralidade. Ou

seja, a categoria profissional deve fazer essa opção de manter ou não a unicidade ou a pluralidade. Isso...

Elina Pessanha – Isso está previsto, não é, na reforma?

G.C – Não, isso está previsto na reforma. É o que eu digo, o governo está encontrando aí um sistema que eu diria misto. Ele tem o princípio da pluralidade, da escolha, mas ao mesmo tempo ele preserva esse direito dos atuais sindicatos de manterem a unicidade.

A.C – A partir do poder derivado, não é.

G.C – A partir, principalmente, não, também, o poder derivado poder ser, mas não só o poder derivado. Porque, na verdade...

E.P – [Eles existem hoje já]. Eles têm um tempo, não é. Eles têm uns anos.

G.C – É, mas o que exista hoje, por exemplo, que não tenha número significativo de filiados...

E.P – Ele tem um tempo para ganhar.

G.C – Ele tem um tempo para ganhar e ele tem, ele pode se valer...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Ele pode pegar parte da, entre aspas, da gordura dessa [inaudível] sindical em seu proveito. E aí eu acho que isso é um outro problema, não só da unicidade. Passa a ser também de você centralizar poder nas centrais, porque...

E.P – O senhor acha isso problemático?

G.C – Acho problemático. Porque eu acho o seguinte, a central sindical ela ainda não é reconhecida no Brasil legalmente para realizar negociação coletiva e para adotar uma série de medidas.

E.P – Passaria a ser.

G.C – Passaria a ser. Mas as centrais sindicais elas existem do ponto de vista político e, portanto, têm representatividade, têm legitimidade. E eu acho que já deveria há mais tempo nós termos cuidado desse reconhecimento. E que as centrais sindicais podem sim participar de todo o processo perante o poder Judiciário. Mas, o que está se fazendo, além do reconhecimento, algo extremamente saudável e que deve ser providenciado urgentemente, permitindo às centrais concentrarem poder excessivo. A partir do momento em que poderão criar sindicatos sem a observância dos quóruns mínimos, desde que elas tenham um grande número de filiados, ou seja, nós vamos ter duas ou três centrais sindicais que podem criar sindicatos sem a observância dos critérios estabelecidos para aquela, para outras que não estejam ligados às centrais. Na prática dificilmente algum sindicato conseguirá sobreviver se ele...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... os quóruns para as centrais também são elevadíssimos. Elevadíssimos. E, além disso, nós temos algo também, que eu acho que representa concentração de poder na cúpula do movimento sindical através da negociação coletiva de âmbito nacional. Aliás, as cláusulas de âmbito nacional fixadas pelas centrais e patrões, elas não podem ser revogadas, elas não podem ser objeto de alteração na base, quando nós deveríamos ter uma regrinha aí para propiciar essa melhor negociação. Qual seja, a observância do princípio da norma mais benéfica também nas negociações de âmbito nacional. Ou seja, é muito interessante que vocês permitam os acordos de âmbito nacional. Na maioria das vezes eu acho que deve, eles vão orientar, vão agregar conquistas não alcançadas pela base, porque o poder de negociação das centrais ele é maior. Mas, se nós burocratizarmos as centrais sindicais, se elas, em determinado momento, não tiverem afinidade com a base, se em determinado momento, por conchavos políticos, passarem a fazer negociação que são prejudiciais à base, essa mesma base deve submeter a essa cláusula, a esses acordos. Por isso é que eu acho que tem que, nós temos que fazer os acordos de...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... em qualquer negociação prevalecerá o princípio da norma mais benéfica. Ou seja, se a base do sindicato conseguir fazer uma negociação que estabeleça a remuneração das horas extras não por 50, mas com 75%...

E.P – Vale isso.

G.C – Vale o da, vale o princípio da norma mais benéfica. E esse cuidado não foi até agora tomado pelo poder Executivo na sua, no seu esboço de proposta, porque nós temos, na verdade, um conjunto de propostas que sofre alteração a todo o momento e o governo está agora com essas propostas na Casa Civil. Portanto, ainda podem ser objetos de alguma alteração.

A.C – Tem um ponto em relação à reforma sindical que também acho complicado, tenho ouvido leituras diferentes. A proposta como está, o senhor entende que ela acaba efetivamente com a compulsoriedade da contribuição, ou ela também acaba ficando no meio do caminho, uma coisa assim?

G.C – Não, nesse ponto eu devo dizer que, pelo menos no meu entendimento, de que acaba. Porque haverá agora a contribuição negociada...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – E vamos pensar que qualquer contribuição oriunda do governo, oriunda da força adversa, ou seja, do capital, manterá o sindicato forte. Os trabalhadores têm que ter essa consciência. Portanto, eu acho que, no meu ponto de vista, a proposta é boa a partir do momento que estabelece que as assembleias vão fixar o percentual, os valores que serão pagos pelos respectivos trabalhadores. Então, pode até ser...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – E o senhor entende que no caso dessa contribuição, ela vai incidir sobre todos os trabalhadores, independentemente de estarem sindicalizados ou não?

G.C – Não, não. Só para os sindicalizados.

A.C – [inaudível]. No seu entendimento [inaudível] só para os sindicalizados.

G.C – Só para os sindicalizados. Agora, só para os trabalhadores sindicalizados. Tem uma outra controvérsia, que o governo não conseguiu decidir, que é em relação à negociação coletiva. Quando houver negociação coletiva que beneficie o conjunto dos trabalhadores, está me parecendo que aí todos os trabalhadores vão ter que arcar com a respectiva contribuição. Ou seja, nós temos uma negociação coletiva para a elevação de salários, toda a categoria foi beneficiada com essa alteração de salário, me parece razoável que todos contribuam.

A.C – Que o princípio...

G.C – Não sei, agora, eu tenho muita reserva com a compulsoriedade, mas nós temos que encontrar uma fórmula também. Porque as pessoas são beneficiadas com a negociação coletiva, têm melhores salários e não tem a compreensão de que devem ter uma resposta, uma, eu acho que todos, não vamos aqui imaginar que todos os empregados vão participar ativamente das atividades sindicais. Mas o mínimo que eles podem fazer é contribuir com o seu sindicato representativo. E a negociação coletiva é o ápice, exatamente, da força de um sindicato. Se ele consegue um resultado altamente satisfatório, com uma elevação salarial, com benefícios, com redução de jornada, eu acho que o conjunto da categoria tem que dar resposta, pelo menos contribuindo com um percentual mínimo.

A.C – Porque a ideia do princípio da compulsoriedade foi sempre exatamente essa, não é. De que uma vez que o sindicato representa a todos e todos se beneficiam de sua ação, a compulsoriedade foi sempre baseada nisso, não é. Por isso é que independentemente de estar sindicalizados ou não, eles têm que contribuir.

G.C – Mas a compulsoriedade hoje, como ele está funcionando, não é fiel a esse princípio que acabou de ser relatado, porque são inúmeros os sindicatos no Brasil que sequer realizam qualquer negociação coletiva. São sindicatos de fachada, porque é muito confortável receber dinheiro sem qualquer esforço. Nós aqui temos um exemplo. Nós temos aqui os nossos empregados da Anamatra, que são, pertencem a um determinado sindicato, que eu não sei nem se são filiados, mas pertencem a um sindicato da categoria e todo o ano a gente procura a convenção coletiva, alguma coisa. Não há convenção coletiva, não há negociação, não há data base, não há nada.

A.C – Então o senhor acha que sentido sim, ou seja, por que efetivamente essa compulsoriedade, vamos dizer, vai incidir sobre os sindicatos que realmente estão negociando.

G.C – Eu acho que aí também, mais uma vez, a assembleia geral quer liberdade para examinar. Mas não acho, pelo menos, não acho razoável que [inaudível] consiga uma negociação e possa extrair todos os seus resultados positivos e não contribua, não participe. Eu acho que aí nós temos que encontrar uma fórmula que pode não ser positiva...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... que a gente possa cobrar dos associados.

Regina Morel – Eu queria voltar [inaudível] para a reforma judiciária e perguntar, quer dizer, além do aumento da competência da Justiça do Trabalho...

G.C – Conselho Nacional de Justiça, nós conversamos.

R.M – Pois é. Também gostaria de saber sobre, bom, em troca receberam a súmula vinculante, não é. Então, queria saber como é que o senhor está vendo isso e vocês falam na súmula restritiva de recurso, não é.

G.C – Exato.

R.M – Então, eu gostaria de...

G.C – Fazer uma conceituação. Esse foi, na verdade, talvez o maior retrocesso da reforma do Judiciário, a instituição da súmula vinculante, porque obrigará juízes de todas as instâncias a seguir determinada decisão do Supremo Tribunal Federal, desde que ela seja referendada por dois terços dos ministros do Supremo Tribunal Federal. E ontem o presidente do Congresso Nacional chegou a relatar que esse era um grande avanço, até porque no século XIX o Joaquim Nabuco já reivindicava a súmula vinculante. Eu acho que a súmula vinculante sempre esteve ligada à ideia de você ter segurança jurídica e também de você reduzir o número de recursos. Para isso você deve concentrar poderes na cúpula e com menor número de juízes possível. Acontece que a súmula vinculante no Brasil, como ela foi instituída, ela representará essa concentração de poderes no Supremo Tribunal Federal. Nada contra o Supremo Tribunal Federal, mas tudo contra a forma de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal, que não é democrática. São escolhidos livremente pelo presidente da República desde que surja uma vaga. Então já é o primeiro defeito que eu apresento da súmula vinculante em tais circunstâncias, de um tribunal escolhido político e partidariamente pelo presidente da República. É a primeira falha. O segundo é de que concentrará assim poderes nas mãos de pouquíssimos juízes em detrimento da imensa maioria e isso significará a quebra da independência, que é primado constitucional dos juízes das instâncias inferiores principalmente. Ou seja, os juízes vão estar obrigados a seguir determinada súmula ainda que imaginem a aplicação da norma em sentido contrário ao Supremo Tribunal Federal. Esse cerceamento significa a quebra da independência e também ele é nocivo aos setores da sociedade que não tem voz nos poderes constituídos. Porque as grandes questões de muita relevância política podem ser decididas rapidamente pelo Supremo Tribunal Federal e não haverá, por parte da sociedade civil organizada, nenhuma reação capaz de alterar a decisão do Supremo, ou pelo menos será mais difícil. Eu imagino que o nosso Congresso, nós precisamos de uma reforma política, uma reforma de escolha do parlamento, dar maior legitimidade ao Congresso Nacional, sem nenhuma dúvida. Mesmo esse Congresso não desfrutando de toda a legitimidade que deveria gozar, se nós temos uma determinada medida colocada no Congresso, um projeto de lei, uma medida provisória, a reação dentro do Congresso Nacional, da sociedade, ela flui de uma maneira, e de outra maneira completamente diferente junto ao Supremo Tribunal Federal, que é uma corte judiciária. Portanto, eu imagino que um

congelamento de salários ou um confisco de aplicações financeiras, ou uma série de medidas impopulares possam ser apresentadas por qualquer governo, no Congresso Nacional sofreram a legítima pressão do povo, organizado ou não. Porque a gente sabe que muitas vezes, mesmo sendo conservador o Congresso, ele teve que recuar determinadas posições. Pois bem, nós estamos dando ao Supremo, com a súmula vinculante, o poder de legislar. Vai interpretar, vai interpretar e vai consolidar a norma, mas, na verdade, esse poder é [legiferante], ele passa, na verdade, a legislar. Ou seja, o Congresso está abrindo mão de uma das suas prerrogativas, aliás, de uma das suas, da sua principal atribuição, que é legislar, e passa para um poder, e passa esse poder para uma corte judiciária indicada pelo poder Executivo. Portanto, eu considero que aqueles setores que não tem voz na sociedade, tais como trabalhadores, não é, em relação aos direitos trabalhistas, que não tem voz nos poderes constituídos. Os discriminados, negros, mulheres, homossexuais, os consumidores, todos eles não têm voz ativa nos poderes constituídos, e eles, com a súmula vinculante, podem perder muito mais. Então eu diria que é uma violência contra o exercício independente da função jurisdicional. Mas é nocivo, com maior intensidade, para esses setores que não tem voz na sociedade. Portanto, nós não somos contra a instituição de súmulas. Achamos que os tribunais podem instituir súmulas, desde que elas não tenham um caráter vinculante. Por isso é que a Anamatra e várias outras entidades da magistratura indicaram a fórmula da súmula impeditiva de recursos, através da qual o juiz, os tribunais, aliás, passam a ditar súmulas, mas sem caráter obrigatório, os juízes seguem, podem seguir ou não as súmulas. E assim vão expressar o seu entendimento nos seus votos, nas suas sentenças, nos seus despachos. O que pode, inclusive, determinar, dependendo da consistência que a tese ganhar, de não cumprimento da súmula, pode determinar o cancelamento da própria súmula.

A.C – E a elaboração até de uma nova.

G.C – E a elaboração de uma nova em sentido contrário se você tiver um movimento muito grande na base. E não tenho nenhuma dúvida de que houve consenso, o que houve mais avançado em termos de interpretação das normas jurídicas nos últimos anos é obra dos juízes das instâncias inferiores. Eu não tenho dúvida.

E.P – Dr. Grijalbo, [inaudível] um pouco ignorante. Quer dizer, como é que funciona exatamente essa súmula impeditiva? É impeditiva [de recursos]?

G.C - Impeditiva de recursos. Impeditiva porque tem o caráter de restringir. Ela funciona da seguinte maneira, a súmula impeditiva, como eu disse, ela tem, ela é apontada como a solução mágica para resolver o problema da morosidade ao eliminar milhares e milhões processos repetitivos, está certo? Eu não concordo, eu acho que vamos continuar tendo muita polêmica, porque sempre que a súmula for aplicada, a vinculante, a parte alegará que ela não se aplica a aquele caso concreto, que é diferente. Então, não sei se resolverá, acho que não resolverá o problema da morosidade. Na súmula impeditiva, os Tribunais editam a suas súmulas, os Supremos, os Tribunais Superiores, e os juízes estão livres para acatá-las ou não. Agora, acatar a súmula. Agora, quando os juízes acatarem as súmulas...

E.P – Ou seja, quando você dá entrada em uma demanda e o juiz pode se referir à súmula para considerar que aquele recurso não cabe...

G.C – Isso. Não, não e aí é o seguinte, o juiz...

E.P – Ou é só na fase, que depois que o juiz julgou, a pessoa pode recorrer.

G.C – Não, é depois que julgou. É depois que julgou. É súmula impeditiva de recurso.

E.P – De recurso.

G.C – De recurso. O juiz tem que julgar a causa. Aí ele julga a causa...

E.P – A parte [inaudível]...

G.C – E coincidentemente esse entendimento está externado em tal súmula e tal e tal e tal. A parte depois recorre contra essa decisão. Aí o juiz já não recebe o recurso. Eu observei tal súmula, então por isso não cabe. Agora, quando ele diz o seguinte, “Eu não acato essa súmula porque acho, a considero inconstitucional por isso, por isso”. O recurso vai subir, vai subir e

vai permitir tudo e quem sabe, chegando na instância final, depois de várias decisões, não é, o próprio Supremo não possa rever o seu entendimento. Então, eu diria que isso garante a independência do juiz.

E.P – Garante mais do que isso, garante...

[FINAL DA FITA 4-B]

E.P – O que eu registrei foi o seguinte, é que nesse sentido a súmula impeditiva ela acaba atendendo, enfim, a iniciativa dos tribunais de tentar, efetivamente, disciplinar ou organizar, o que cabe para recorrer. Mas ao mesmo tempo ela admite ou dá um espaço para que o juiz exerça a sua liberdade de interpretação.

G.C – Eu acho que atende perfeitamente ao desejo de independência dos juízes como atende também o desejo dos tribunais sempre se manifestarem livremente sobre os recursos. Mas eu quero dizer que essa proposta de súmula vinculante não é nova e ontem ficamos sabendo pela...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C - ... do congresso fez ontem na abertura dos trabalhos do poder Judiciário. O ex-presidente José Sarney citou o conselheiro Nabuco de Araújo, dizendo que ele já no século XIX pedia algo que foi referido como uma ideia de súmula vinculante.

G.C – Exatamente. Mas eu tenho acompanhado nos últimos anos no Brasil quais são os setores interessados na súmula vinculante. A gente eu acho que sempre deve procurar relacionar. Os partidos conservadores, que pertencem a direita e ao centro, sempre reivindicaram a súmula vinculante, partidos como o PFL, PSDB, PMDB, PL, sempre foram arautos da defesa aí do fim da morosidade pela via da súmula vinculante. E sempre encontrou, essa proposta encontrou muita resistência nos partidos da esquerda, ou da dita esquerda, tendo como principal ponto de resistência os parlamentares, o Partido dos Trabalhadores. Mas com a posse do governo Lula esse quadro foi alterado. Não porque a direita tivesse agora qualquer ojeriza à súmula vinculante, pelo contrário, continuou defendendo. A surpresa foi encontrar essa proposta uma

grande receptividade por parte do governo Lula, que no Senado Federal, a exceção de dois parlamentares, todos os demais votaram pela instituição da súmula vinculante. Aliás, o presidente Lula foi muito cobrado, porque quando candidato, na eleição de 94, chegou a assumir compromisso perante a OAB no sentido de que sempre rejeitaria a súmula vinculante. E foi cobrado a pouco tempo atrás...

E.P – A OAB é contra.

G.C – A OAB é totalmente contra. E o governo fechou não puniu, mas dois, apenas dois de seus parlamentares, Eduardo Suplicy e senadora Seris do Mato Grosso votaram contra a súmula vinculante. Todos os demais tiveram, então o governo, o governo Lula foi decisivo. Os partidos conservadores nunca, aliás, sempre pretenderam instituir a súmula. Mas além dos partidos conservadores outros segmentos da sociedade também reivindicam publicamente a súmula vinculante. O documento 319 do Banco Mundial, que recomenda reformas no poder Judiciário na América Latina e no Caribe, tem como uma das principais propostas a instituição da súmula vinculante para dar segurança jurídica, está no documento 319 do Banco Mundial. A CNI⁷, a FIESP⁸, várias entidades da classe patronal também defendem com muita ênfase a súmula vinculante.

E.P – [inaudível] a morosidade.

G.C – É, será que estão, será que essas entidades estão realmente preocupadas com a morosidade do poder Judiciário, ou querem ter a tranquilidade, a tranquilidade de que...

E.P – Os tribunais superiores [terão mais poder].

G.C – De que os seus contratos serão observados com maior cuidado...

E.P – Segurança.

⁷ CNI: Confederação Nacional da Indústria.

⁸ FIESP: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

G.C – Segurança por parte dos tribunais superiores e pelo Supremo. E por isso é que, recentemente, nós tivemos uma, a revista, a revista inglesa *The Economist*, chegou a defender mudanças profundas no poder Judiciário do Brasil, falando que os juízes brasileiros, depois de algumas pesquisas, da 1ª instância, tendem a não respeitar os contratos celebrados, que possui uma visão social, que, portanto, começam a favorecer os consumidores, os devedores, os trabalhadores, tudo em nome dessa visão social. E reclamava essa revista, com base em algumas pesquisas que fez junto a empresários e a operadores do Direito, de que havia uma tranquilidade por parte dos tribunais, nos tribunais superiores do Supremo, mas ela não se repetia nas instâncias inferiores, porque os juízes tinham uma visão muito social e sempre estavam, nos contratos, observando regras não escritas nos pactos celebrados entre as grandes empresas, os bancos, os consumidores e em relação aos próprios contratos de trabalho. Então, como a gente, contrato de trabalho, como a gente percebe há toda uma movimentação de setores do capital interessados na súmula vinculante.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

E.P – Dr. Grijalbo, eu queria saber um pouco sobre essa questão da competência criminal, porque pelo nosso entendimento, o fato de vocês, dos juízes do trabalho...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Dr. Grijalbo, a gente queria ouvi-lo agora sobre a questão da competência criminal que a Justiça do Trabalho passou a ter em função dessa reforma do Judiciário. Essa é uma questão que a gente sabe que é muito importante, porque fundamentalmente vai envolver duas grandes frentes, tanto dos juízes quanto dos procuradores do trabalho, que são o trabalho escravo e o trabalho infantil. Então, a gente queria ouvi-lo sobre essa questão da competência criminal.

E.P – Tem mais uma coisa, que é o seguinte, que o senhor comentasse também um pouco em que medida essa questão, na verdade, envolve também uma certa disputa entre vários ramos da justiça.

G.C – A Justiça do Trabalho ela realmente teve a sua competência ampliada para julgar matéria criminal se nós considerarmos que o habeas corpus é matéria criminal, porque há controvérsia na doutrina e na jurisprudência de como enquadrar o habeas corpus. Mas predominantemente ele é e tem sido considerado como matéria penal. E agora os juízes do trabalho, no caso de prisão determinada, por magistrado...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Quanto a competência criminal para outras matérias, ela não está expressa no texto constitucional. Devo dizer que alguns colegas e destaco que José Eduardo Resende, que é juiz de Minas Gerais, escreveu um belíssimo artigo defendendo a tese de que a Justiça do Trabalho, teve a sua competência ampliada também para outras matérias de caráter penal do trabalho. Mas eu assinalo que há uma grande controvérsia em torno dessa tese. Havia uma proposta em curso na reforma do Judiciário que estabelecia de modo expresso a competência da Justiça do Trabalho para julgar os crimes contra a organização do trabalho e os crimes contra a administração da Justiça do Trabalho. E nós poderíamos, de algum modo, enquadrar na primeira categoria o crime de redução de alguém a condição análoga a de escravo, pelo menos por...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – Mas, objetivamente, essas duas emendas foram rejeitadas pelo Senado em notório preconceito...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... competência criminal do procurador geral da República, que o fez publicamente, da Advocacia Geral da União, da Associação dos Juízes Federais, do Superior Tribunal de Justiça, todos esses setores levantaram um movimento intenso contra a ampliação da competência. Não conseguimos vencer o preconceito agora...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... muitas vezes pode acontecer de o juiz do trabalho constatar que ali há um crime, que há uma infração trabalhista e ele considera até crime, oficia no Ministério Público, mas normalmente...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... tem na órbita da competência dos juízes do trabalho a matéria penal do trabalho. Então, eu acho que essa medida ela é mais racional, ela atende melhor ao desejo do jurisdicionado, ter um único juiz julgando ou julgando a infração trabalhista na sua...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C - ... melhor auxiliar na solução da demanda. Portanto...

E.P – Vai contra a morosidade.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

E.P - ... está garantido.

G.C – É. Não, não, o que está garantido é o habeas corpus. O habeas corpus o juiz tem. E aí tem esse trabalho doutrinário de um colega achando que pode...

E.P – Pode estender mais.

G.C – Está invocando, pode estender mais.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

G.C – É, em relação a posição doutrinária do colega, eu confesso que eu não examinei com todo o cuidado que deveria e é algo absolutamente novo e vai precisar de uma reflexão. Eu

nem diria que isso é a posição da Anamatra, porque não foi, o entendimento dele não foi refletido entre os juízes do trabalho. É evidente que nós queremos essa competência, mas nós queremos a competência com muita segurança de que ela realmente exista. O dr. José Eduardo Resende, conhecido como [inaudível], um grande colaborador na Anamatra, está publicado em um livro, que acabou de sair da LTR⁹, “A ampliação a competência da Justiça do Trabalho”. Aliás, o título é “Nova competência da Justiça do Trabalho”, editado pela LTR, acabou de, já está aí nas livrarias desde de ontem.

R.M – Dr. Grijalbo, duas coisas que eu ainda gostaria de saber respeito da reforma do Judiciário. Primeiro, a lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, não é, eu gostaria de saber como é que isso funcionará. E uma outra coisa é a sua opinião sobre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

G.C – A lei que trata do Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, o projeto, pode ser encaminhado por qualquer parlamentar, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nós pensávamos até em encaminhar a proposta. Avaliamos, no entanto, que essa proposta precisa ser negociada com vários segmentos, que de algum modo vão cuidar desse fundo. Portanto, o que nós estamos fazendo agora, tiramos uma posição, de conversar com o Tribunal Superior do Trabalho, com o Ministério do Trabalho, com o Ministério da Justiça, para que a gente possa fechar uma proposta. A reforma do Judiciário ela traz um comando de que deve ser criada através de lei, está certo. Mas nós temos muitas dúvidas, por exemplo, quem vai gerir esse Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas? Nós temos que regionalizar os fundos, temos fundos, temos 24 tribunais, um fundo em cada estado. Será a caixa Econômica ou o Ministério do Trabalho, porque também nós vamos ter, tem a possibilidade de haver dinheiro público nesse fundo, não é, não está descartada essa possibilidade. E nós estamos, nós vamos fixar alguns princípios, mas eu estarei com o ministro [inaudível] amanhã discutindo alguns assuntos e um deles será exatamente o fundo de garantia. De modo que nós temos duas propostas aprovadas no Conamat, no último Conamat, sobre a criação do Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, cujo objetivo é minimizar os efeitos drásticos do famoso “ganha, mas não leva”, que é muito comum na Justiça do Trabalho. Mas eu já tenho um colega no Rio de Janeiro, que

⁹ LTR: Editora especializada em livros jurídicos.

vocês conhecem, o [Ivan Alemão], que fez uma belíssima crítica ao fundo, achando que nós vamos estimular a prática de fraude pelos empregadores, que passarão a não pagar. Mas acho que não, eu acho que nós temos que nos cercar de garantias, e é evidente que esse fundo deverá servir para os casos em que o empregador desapareça e que você não consiga encontrar bens. Porque a prioridade é você, no processo executório, expropriar ou retirar de quem deve. Mas, como nós achávamos que essa matéria seria fácil, mas com a avaliação cuidadosa estamos percebendo que precisamos fazer uma discussão muito séria, porque senão está norma pode se tornar uma norma constitucional de conteúdo vazio, e não é esse o nosso objetivo. Queremos vê-la implementada, queremos vê-la funcionando para que possa dar uma maior garantia aos trabalhadores que ganham os seus processos na Justiça do Trabalho. Mas ela envolve diversos atores, inclusive o poder Executivo, talvez a Caixa Econômica possa vir a geri-lo. Eu tenho a impressão que a Justiça do Trabalho, os tribunais, o Tribunal Superior do Trabalho, os tribunais de um modo geral, não pretendem gerir esse fundo. Eu posso estar enganado. E a Caixa Econômica Federal já é especialista nessas matérias todas e pode, e é um banco, não é, pode talvez gerir. Evidente que vai ter que contar com a participação da Justiça do Trabalho e do próprio Ministério do Trabalho.

R.M – Então eu acho que [eu queria fazer] talvez a última pergunta é em relação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

G.C – Também não temos nenhuma posição contra o Conselho Superior. O que nos preocupa apenas, eu vou revelar ao ministro [inaudível] amanhã na conversa e já firmamos alguns princípios, está ali na minha mesa, os princípios, é de que esse conselho possa ser democrático na sua composição, ou seja, possa ter a participação de juízes da 1ª, da 2ª instância, do próprio Tribunal Superior do Trabalho, que esses juízes possam ser de algum modo escolhidos pelos demais integrantes da categoria e que o Conselho possa, evidente, ser um órgão de orientação administrativa orçamentária, mas sem comprometer, evidentemente, a independência que está inscrita na Constituição Federal. Apenas para, o Conselho ele segue mais ou menos aquela linha de ser um órgão centralizador de políticas para a Justiça do Trabalho. Eu acho que o Conselho ele vai, nós temos o Conselho Nacional de Justiça, que é o que vai centralizar todos o Judiciário. Eu acho que o Conselho da Justiça do Trabalho ele servirá, será um ponto de ligação entre a Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça, levará as...

E.P – Mas ele tem representantes da sociedade civil?

G.C – Não, esse não tem previsão. Esse, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho terá a participação apenas de juízes do trabalho. É evidente que aí deve presidir o Conselho Superior da Justiça do Trabalho o próprio presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Nós vamos conversar com ele, eu posso até daqui a pouco passar os princípios, mas as principais questões são, aliás, estamos reivindicando o [inaudível] também, composição democrática, as instâncias representadas e representadas por quem têm legitimidade, para ser um órgão de centralização, mas sem quebrar a autonomia dos regionais, conquistada a duras penas. E nós também estamos reivindicando, a exemplo do que ocorre no Conselho da Justiça Federal, que já funciona hoje, já existe à algum tempo, e que a associação, a Anamatra, possa ter assento nesse conselho. Pelo menos ter voz no conselho para opinar, para sugerir e tudo mais, que a associação possa ter. Não é nada [inaudível], que a associação possa ter assento no conselho. Essa ideia eu acho que não encontrará resistência porque o Conselho da Justiça Federal funciona assim, não há nenhum problema, não é um órgão corporativo o conselho, eu sei disso, mas é interessante que possa ouvir, ou pelo menos se não vai votar, pelo menos ouvir a voz do representante da associação, que acaba representando todos os juízes do trabalho.

E.P – Dr. Grijalbo Coutinho, eu posso perguntar [inaudível].

G.C – Pode, pode.

E.P – O Fórum dos Juízes do Trabalho, o senhor faria algum comentário. Lá em Porto Alegre, o encontro, [inaudível].

G.C – Faço sim. Na verdade, foi um fórum muito, o 4º Fórum Mundial dos Juízes e a Anamatra participou ativamente, aliás, é uma das fundadoras do fórum e das organizadoras do evento. Esse fórum, a preocupação central foi a de que o juiz deve sim estar, como membro da sociedade, voltado para a defesa dos direitos humanos, na condição de magistrado, de intérprete das normas jurídicas e na condição de cidadão. E aí, eu acho que a fala do Boaventura de Souza Santos foi marcante nesse sentido, ao dizer que o juiz ao se defrontar com o caso, ele tem que

conhecer o mundo dos altos, mas também tem que conhecer o mundo fora dos altos. Então esse é o despertar do Fórum Mundial dos Juízes, que o juiz é um ser político importante, não pelo cargo que exerce, em proveito próprio, aliás, aí eu concordo com o ministro [Jobim], mas pelo o que ele pode representar para garantir o exercício da cidadania para os mais humildes, para os mais pobres. Essa é que é a importância do poder Judiciário no estado democrático de direito. E foi com base nessa afirmação que nós, o tempo todo, chegamos a tirar algumas deliberações, por exemplo, contra a súmula vinculante, no Fórum Mundial dos Juízes e fazer um chamamento de todos os juízes, que defendam os direitos sociais, que defendam os direitos humanos, que defendam as garantias de liberdades individuais, que cada vez mais conheçam a formação da nossa sociedade para que possamos ser, cumprir o nosso papel com a cabeça erguida, certos de que estaremos contribuindo para melhorar o nosso país.

E.P – Muito obrigado dr. Grijalbo por essa entrevista concedida. Na verdade, acabou sendo hoje a terceira sessão que nós realizamos com o senhor da entrevista. Agradecer pela sua gentileza, a recepção que o senhor [nos deu].

A.C – O senhor quer concluir com algumas palavras?

G.C – Não, eu quero também, faço agora, agradeço os vários contatos e ainda vamos nos encontrar algumas vezes, eu tenho certeza, e para mim tem sido motivo de muito orgulho, não é, conversar com as professoras pesquisadoras da Universidade Federal Fluminense...

A.C – E do Rio de Janeiro também.

G.C – E do Rio de Janeiro também. Mas, eu diria o seguinte, nós temos na Anamatra, durante esses dois anos de mandato, realizado diversas tarefas que eu acho que foram lançadas por ocasião do nosso programa de chapa. E nessa área cultural, de entrosamento com as universidades, foi com a Universidade Castilla La Mancha, agora de algum modo está sendo com as duas universidades, com a Federal Fluminense e com a Federal do Rio de Janeiro, e também com a Unicamp, tem sido algo grandioso para a nossa gestão. Por isso é que eu, conversando com o diretor cultural, que eu vou apresenta-las, vou apresenta-lo depois, eu estou muito satisfeito, principalmente por saber que nós estamos aqui realizando um trabalho que

renderá frutos para a magistratura brasileira e porque não dizer para todo o poder Judiciário. Porque a partir desse trabalho nós vamos conhecer melhor a Justiça do Trabalho e os seus juízes, e vamos poder trabalhar para cada vez mais poder construir uma sociedade democrática. Eu agradeço de mais, estou muito, fico muito feliz por recebe-las em Brasília pela segunda vez. E dizer sempre que a Anamatra ela tem essa perspectiva, eu acho que vai apostar em um futuro de entrosamento com as universidades e com as pesquisadoras, porque a gente tem a consciência, tem um conhecimento muito superficial, e é o pesquisador, é o professor que pode nos auxiliar nessa tarefa. Daí porque não, para nós da Justiça do Trabalho não existe essa distância, pelo contrário, nós temos que ter um total entrelaçamento entre os juízes e os pesquisadores, entre o Direito e a Sociologia, entre o Direito e a Filosofia, entre o Direito e a História do nosso país, a história do mundo, entre o Direito e a Antropologia. Assim nós seremos cada vez mais juízes verdadeiramente cidadãos.

A.C – Nós é que agradecemos mais uma vez.

[FINAL DO DEPOIMENTO]¹⁰

¹⁰ O lado B da fita 5 não foi gravado.